SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 13 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2062

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 001/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa C.G COELHO EIRELI - ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **C.G COELHO EIRELI - ME** com sede na Av. São Jorge, 572 – São Jorge, CEP: 69033-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n° 20.052.424/0001-07, **os itens 1 a 86** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 945.119,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, cento e dezenove reais)**;

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 001/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"Registro de preços para eventual aquisição de material escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Alvarães"**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Alvarães, 06 de Março de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Ricardo de Souza Guimaraes
Código Identificador:EBDAD7EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2017

MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 030/2017 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Anamã.

LOCADORA: Marly Andrade Da Silva.

OBJETO: Rescisão do Termo de Contrato nº 012/2018 de Locação de 01 (um) imóvel em construído em madeira de Lei, localizado na rua Estrada Anamã Cuia, s/nº Centro - Zona Urbana do Munícipio de Anamã, destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2018

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamã(AM), em 09 de janeiro de 2018.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã
Locatário

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:76D8DD0B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
CCT 001 2018

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2018

A **Câmara Municipal de Apuí (AM)**, com sede à Treze de Novembro Praça dos Três Poderes n.º 305 bairro Centro, inscrita nos CNPJ sob o n.º 34.528.869/0001-25, nesta cidade, através da Comissão Permanente de Licitação constituída por meio da Portaria nº 005, de 30 de janeiro de 2018, (30/01/2018), **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará a realização de **LICITAÇÃO PÚBLICA**, sob a modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a aquisição de materiais de consumo**,** destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:
DATA: 21/03/2018.
HORARIO: 10h
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA CPL, SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ,
AV. TREZE DE NOVEMBRO PRAÇA DOS TRÊS PODERES Nº 305 – CENTRO.
APUI - AM
CEP 69.265-000
A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 07h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE 0xx97 3389 1128 ou pelo e-mail cm-apui@bol.com.br.
Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 12/03/2018.

SERVIDOR: ITAJAIR HUBERTI JUNG
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CMA

Matéria registrada e publicada, nesta data, no hall de aviso da Câmara e Prefeitura Municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:46187C46

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
TP 001 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2018.
TOMADA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, com sede à Avenida Treze de Novembro Praça dos Três Poderes Nº 305, bairro Centro, inscrita nos CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, através da Comissão Permanente de Licitação constituída por meio da Portaria nº 005, de 30 de janeiro de 2018, e em conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014 e Lei Municipal n° 235/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Processo Nº 001/2017, tendo como objeto a aquisição de combustíveis , lubrificantes, pneus e filtros de ar e óleo de reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o Exercício Financeiro de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:
DATA: 28/03/2018.
HORARIO: 10h
LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, SALA DAS COMISSÕES.
AV. TREZE DE NOVEMBRO Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) – CENTRO.

O **Edital** completo com as especificações do objeto desta tomada de preço encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, no endereço acima.
A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 7h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE 0xx97 3389 1128 ou pelo e-mail cm-apui@bol.com.br.
Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 12/03/2018.

Servidor:
ITAJAIR HUBERTI JUNG
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CMA

Matéria registrada e publicada, nesta data, no hall de aviso da Câmara e Prefeitura Municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:25C0AC63

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO Nº 018/2018

ERRATA DO AVISO DO PREGÃO Nº 018/2018

A Comissão Geral de Licitação torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas “Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/03/2018. Edição 2061” , conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

a) PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018/2017
b) Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento Sonorização, iluminação, Tendas, Banheiros Químicos, carros volantes e outros, para o atendimento

das várias demandas comemorativas da cidade e das comunidades, para atender as necessidades da Prefeitura de Autazes.
c) serão recebidos até às 11:00 h do dia 24 de Fevereiro
Leia-se:

a) PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 018/2018

b) Registro de Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada em estrutura de eventos, sonorização, iluminação e outros, para planejamento e execução dos eventos e festas culturais do Município de Autazes.
c) serão recebidos até às 16:30 h do dia 23 de Março de 2018

Autazes, 12 de Março de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:03ACAA0A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO Nº 024/2018

ERRATA DO AVISO DO PREGÃO Nº 024/2018

A Comissão Geral de Licitação torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas "Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/03/2018. Edição 2061" , conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:
a) Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada em estrutura de eventos, sonorização, iluminação e outros, para planejamento e execução dos eventos e festas culturais do Município de Autazes.
Leia-se:

a) Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de acesso a Internet Banda Larga Full, Via Rádio estável, compartilhada com estrutura de distribuição na frequência 5.8 MHZ, com 40 MB Download e 40 MB de Upload, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes.

Autazes, 12 de Março de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:7C94577C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL N. 19/18**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que **fará realizar procedimento licitatório – Pregão Presencial no dia 22/03/2018, às 08:30 horas**, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Global, destinada a selecionar a melhor proposta para **contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços de melhoramento da iluminação pública**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Barcelos, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/Am, em 12 de Março de 2018.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:16E1E77F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL N. 20/18**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que **fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Registro de Preços no dia 22/03/2018, às 10:30 horas**, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por global, destinada a selecionar a melhor proposta para **contratação de empresa especializada em locação de veiculos**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos, em regime de registro de preços. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Barcelos, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/Am, em 12 de Março de 2018.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:86498666

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL N. 21/18**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que **fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Registro de Preços no dia 22/03/2018, às 14:00 horas**, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, destinada a selecionar a melhor proposta para **contratação de empresa habilitada para a fornecimento de ar-condicionados**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos, em regime de registro de preços. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Barcelos, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/Am, em 23 de Fevereiro de 2018.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:574404F0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL N. 22/18**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que **fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Registro de Preços no dia 22/03/2018, às 16:30 horas**, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, destinada a selecionar a melhor proposta para **contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços de instalação e manutenção de ar-condicionado**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos, em regime de registro de preços. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Barcelos, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/Am, em 12 de Março de 2018.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:893D17BA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL N. 23/18**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que **fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Registro de Preços no dia 23/03/2018, às 08:30 horas**, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço global, destinada a selecionar a melhor proposta para **contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços de fornecimento e instalação de link de internet**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos, em regime de registro de preços. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Barcelos, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/Am, em 12 de Março de 2018.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:67A1DF50

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL N. 24/18**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que **fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Registro de Preços no dia 23/03/2018, às 10:30 horas**, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por item, destinada a selecionar a melhor proposta para **contratação de empresa habilitada para fornecimento de equipamentos de informática**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos, em regime de registro de preços. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Barcelos, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/Am, em 12 de Março de 2018.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:38BBD6F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/02/2018, Edição 2060, Código Identificador: 0BA65B12 conforme as disposições a seguir:

Onde lê-se:
Extrato daAta de Registro de Preçosnº 003/2018 resultante do Pregão Presencial SRP nº 003/2018-CPL/PMB.

Leia-se:
Extrato daAta de Registro de Preçosnº 004/2018 resultante do Pregão Presencial SRP nº 004/2018-CPL/PMB.

Onde lê-se:
Barreirinha/AM, 09 de fevereiro de 2018.

Leia-se:
Barreirinha/AM, 05 de março de 2018.

BARREIRINHA - AM, 05 de março de 2018.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 - GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:389C76D9

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017 - CPL**
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica **J J DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - ME. CNPJ Nº 04.794.482/0001-50**, como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017-CPL,** objetivando os Serviços de Engenharia para Conclusão da Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Irene Babá da Costa, localizada na Sede do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no projeto básico e seus anexos.
II – ADJUDICAR à referida firma a execução do objeto da referida Tomada de Preços, no valor global de R$ 245.388,97 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

BARREIRINHA/AM, 09 de março de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:6E5A0BF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1401/2018 - PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1401/2018 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1401/2018 – PMB– Município de Barreirinha e J J DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - ME. CNPJ Nº 04.794.482/0001-50.

OBJETO: Serviços de Engenharia para Conclusão da Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Irene Babá da Costa, localizada na Sede do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no projeto básico e seus anexos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias à contar de 09.03.18.
VALOR GLOBAL de R$ 245.388,97 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 06-Secretaria Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0052.1.014-Construção, Ampliação e ou Reforma de Posto de Saúde. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações - FONTE DE RECURSOS: 001-FPM/010-Recursos Ordinários.ÓRGÃO: 01-Governo Federal. UNIDADE: 06-Ministério da Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0052.2.052-Construção, Ampliação e ou Reforma de Posto de Saúde. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações - FONTE DE RECURSOS: 002-PAB Fixo/106-Tranferência da União.
FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 002/2017-CPL.

BARREIRINHA - AM, 09 de março de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:BA54F3FF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018 - CPL**
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica **J J DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - ME. CNPJ Nº 04.794.482/0001-50**, como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018-CPL** objetivando os Execução de Engenharia para Pavimentação e Drenagem da Ru 7 de Setembro, localizada entre a Rua Militão Dutra e Rua Getúlio Vargas no Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no projeto básico e seus anexos.
II – ADJUDICAR à referida firma a execução do objeto da referida Tomada de Preços, no valor global de R$ 229.073,24 (duzentos e vinte e nove mil, setenta e três reais e vinte e quatro centavos).
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

BARREIRINHA/AM, 12 de março de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:A93A5618

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1402/2018 - PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1402/2018 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1402/2018 – PMB– Município de Barreirinha e J J DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - ME. CNPJ Nº 04.794.482/0001-50.
OBJETO: Execução de Engenharia para Pavimentação e Drenagem da Ru 7 de Setembro, localizada entre a Rua Militão Dutra e Rua Getúlio Vargas no Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no projeto básico e seus anexos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias à contar de 12.03.18.
VALOR GLOBAL de R$ 229.073,24 (duzentos e vinte e nove mil, setenta e três reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0280.1.016-Abertura, Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações - FONTE DE RECURSOS: 001-FPM.
FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 002/2018-CPL.

BARREIRINHA - AM, 12 de março de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:06098B34

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017-CPL/PMB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, cujo **OBJETO** é o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Construção, para atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos. **TIPO** "menor preço", por item, pelo período de 12 (doze) meses;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas:
Para o Fornecimento de Materiais de Construção, **J G CONCEIÇÃO – ME (COMERCIAL JG), CNPJ Nº 34.592.071/0001-42,** para os itens 01, 02, 03, 08, 12, 18, 19 E 20, com um valor de R$ 2.649.140,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta reais) e **J D BUTEL RODRIGUES – ME (GRUPO BARREIRINHA), CNPJ Nº 22.348.997/0001-06,** para os itens de 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 21, com um o valor é de

R$ 1.643.383,50 (hum milhão, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), conforme Ata, planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 09 de março de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:925744F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2018 resultante do Pregão Presencial SRP nº 007/2017-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Construção, para atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.
A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante. **Fundamento Legal:** Lei nº. 10.520/02. **Assinatura da Ata**: 09/03/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da Publicação de Despacho de Homologação e Adjudicação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Empresa: J D BUTEL RODRIGUES – ME (GRUPO BARREIRINHA) - CNPJ Nº 11.170.275/0001-90,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.
04	ARAME RECOZIDO 16 BMG, 1,60MM (0,016KG/M)	KG	300	R$ 12,80
05	BETONEIRA 400L C/ MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 110/220V, 2CV, 15 CICLOS POR HORA, PRODUÇÃO HORÁRIA DE 4,65 M³/H COM RODAS DE BORRACHA MACIÇA COM ARO DE AÇO	UND	05	R$ 4.690,00
06	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM FILER CP II – CLASSE DE RESISTÊNCIA: 25,32 E 40 Mpa (SACO 42,5 KG)	SACO	15.000	R$ 30,50
07	MARTELO ROMPEDOR ELÉTRICO, PESO 29,5KG, ENÉRGIA DE IMPACTO 62j, PORTA BROCA 28 MM, COMP. 520MM, ENCAIXE SEXTAVADO (UND)	UND	05	R$ 7.139,00
09	PONTEIRA P/ MARTELO ROMPEDOR, DIM. 28MM, COMP. 520MM, ENCAIXE SEXTAVADO	UND	15	R$ 223,00
10	PREGO P/ TELHA C/ BORRACHA 2½´	KG	1.000	R$ 22,75
11	RIPÃO DE AZIMBRE DIMESSÕES 70MMX25MM L=4,00M	DZ	500	R$ 166,90
13	TÁBUA DE AZIMBRE DIMENSÕES 200MMX25MM L=4,00M	DZ	500	R$ 171,00
14	TALHADEIRA DE ENCAIXE SEXTAVADO 28MM, COMP. 520MM P/ MARTELO ROMPEDOR	UND	15	R$ 36,90
15	TELHA EM ALUMÍNIO ONDULADA/TRAPEZOIDAL L=1,07CM E=0,5MM	M²	10.000	R$ 36,00
16	TELA METÁLICA SOLDADA, AÇO CA-60, ESPAÇAMENTO ENTRE FIOS DE 15X15CM, DIAM. 4,2M-PAINEL DE 2,45X6,00M (PAINEL)	UND	500	R$ 223,00
17	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS DIM. 9X19X19CM FRIZADO (MILHEIRO)	MILH	500	R$ 878,00
21	VIBRADOR P/ CONCRETO ELÉTRICO C/ FREQ. 50/60HZ, VIBRAÇÕES FREQ. NOMINAL 20.000VPM, PESO 4,0KG, SIST. DE FIXAÇÃO DE MANG. EXCENTRICO, C/ INTERRUPTOR E FUSÍVEL DE SEG., COMP. 328MM, LAG. 122,5MM	UND	04	R$ 1.950,00

Empresa: J G CONCEIÇÃO – ME (COMERCIAL JG) – CNPJ Nº 34.592.071/0001-42,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.
01	AREIA GROSSA	M³	10.000	R$ 64,90
02	AREIA MÉDIA LAVADA	M³	10.000	R$ 64,90
03	ARGILA PARA ATERRO	M³	5.000	R$ 23,80
08	MANGOTE DE VIBRAÇÃO DE 3,5M PARA VIBRADOR DE CONCRETO 35MM	UND	08	R$ 655,00
12	SEIXO ROLADO	M³	5.000	R$ 179,50
18	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 1000MM, P/ ÁGUAS PLUVIAIS (UND)	UND	300	R$ 483,00
19	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 800MM, P/ ÁGUAS PLUVIAIS (UND)	UND	300	R$ 339,00
20	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 600MM, P/ ÁGUAS PLUVIAIS (UND)	UND	300	R$ 276,00

O valor global registrado para a empresa**J D BUTEL RODRIGUES – ME (GRUPO BARREIRINHA) - CNPJ Nº 11.170.275/0001-90** é de R$ 1.643.383,50 (hum milhão, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) e para a empresa**J G CONCEIÇÃO – ME (COMERCIAL JG) – CNPJ Nº 34.592.071/0001-42,** o valor global é de R$ 2.649.140,00,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta reais).

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 09 de março de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:6D1C072C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018-CPL/PMB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, cujo **OBJETO** é o Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Funerários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos. **TIPO** "menor preço", por lote, pelo período de 12 (doze) meses;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas:
Para Prestação de Serviços Funerários, **HMP DE JESUS-ME (FUNERÁRIA BENTES) - CNPJ Nº 27.511.593/0001-07,** para os itens de 01 à 21 do Lote 01, com um valor de R$ 447.325,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais) e **MARIA DE FÁRIMA RODIGUES-MR (SAGAZ SERVIÇOS PÓSTUMOS) – CNPJ Nº 22.348.997/0001-06,** para os itens de 01 à 25 do Lote 02, com um o valor é de R$ 914.730,00 (novecentos e quatorze mil, setecentos e trinta reais), totalizando um valor global de R$ 1.362.055,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e dois mil e cinquenta e cinco reais), conforme Ata, planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 12 de março de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:8B816B2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018 – CPL/PMBC,** que visa a "**Fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, através do sistema de registro de preço".**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018 – CPL/PMBC;**

II - ADJUDICAR em favor das empresas: **MARIA ERMINDA DA SILVA CHAVEZ-ME**. **CNPJ nº 11.755.157/0001-43**, com o valor de **R$ 357.917,00** (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e dezessete reais), **JOSE CARLOS GOMES DA COSTA-EPP. CNPJ nº 05.481.242/0001-68** com o valor de **R$ 377.546,00** (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais) **P. A VILAÇA NETO – ME CNPJ: 02.704.436/0001-97** com o valor de: **R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil)**. **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇOES LTDA-ME CNPJ: 08.717.898/0001-25** com o valor de: **393.330,00 (trezentos e noventa e três mil trezentos e trinta reais). M G DE MESQUITA – ME CNPJ: 05.636.798/0001-86,** com o valar de R$:293.829,00 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e vinte e nove reais). **H A DE AGUIAR COMERCIAL LTDA CNPJ:07.039.988/0001-41**, com o valor de 410.980,00 (quatrocentos e dez mil novecentos e oitenta reais). **MANOEL TAPUDIMA MORAES – EPP. CNPJ: 25.009.916/0001-33** com o valor de **R$ 75.910,00** (Setenta e cinco mil novecentos e dez reais).

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 05/03/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,** 05 de março de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:BA8BD4EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Objeto:Fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedores: MARIA ERMINDA DA SILVA CHAVEZ-ME. CNPJ nº 11.755.157/0001-43, Rua Marechal Rondon nº 06 Sala A, Bairro: Portobrás, Tabatinga/AM. **JOSE CARLOS GOMES DA COSTA-EPP,** CNPJ Nº **05.481.242/0001-68**, Av. Castelo Branco, nº 173, Bairro: Centro, Benjamin Constant/AM. **P. A VILAÇA NETO – ME,** CNPJ: 02.704.436/0001-97 Av. Duque de Caxias 1771, Bairro: Praça 14 de Janeiro Manaus/AM. **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇOES LTDA-ME,** CNPJ: 08.717.898/0001-25, Rua Doze de Outubro, nº 02, Bairro: Centro Benjamin Constant/AM. **M G DE MESQUITA – ME, CNPJ:** 05.481.242/0001-68 Rua Primeiro de Maio, nº 01, Bairro: Colônia, Benjamin Constant/AM. **H A DE AGUIAR COMERCIAL LTDA,** CNPJ: 07.039.988/0001-41. Rua Raul Azevedo nº 241, Bairro: Santo Antônio. **MANOEL TAPUDIMA MORAES – EPP, CNPJ: 25.009.916/0001-33** Praça Frei Ludovico, S/N, Bairro: Centro: Benjamin Constant/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna o valor de **R$ 357.917,00** (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e dezessete reais), para os itens: 02, 04, 05, 06, 14, 20 e 25 adjudicado pela empresa: **MARIA ERMINDA DA SILVA CHAVEZ-ME.** O valor de **R$ 377.546,00** (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais) para os itens: 13 e 17, adjudicado pela empresa: **JOSE CARLOS GOMES DA COSTA-EPP**. O valor de **R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil)** para o item: 12, adjudicado pela empresa: **P. A VILAÇA NETO – ME.** O valor de **R$ 393.330,00 (trezentos e noventa e três mil trezentos e trinta reais)** para os itens: 21, 22, 23, 26, 32 e 33 adjudicado pela empresa: **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇOES LTDA-ME.** O valor de **R$ 293.829,00** (duzentos e noventa e três mil oitocentos e vinte e nove reais) para os itens: 09, 10, 16 e 24 adjudicado pela empresa: **M G DE MESQUITA – ME.** O valor de 410.980,00 (quatrocentos e dez mil novecentos e oitenta reais) para os itens: 01, 07, 08, 15, 18 19, 27 e 28, adjudicado pela empresa: **H A DE AGUIAR COMERCIAL LTDA.** O valor de **R$ 75.910,00** (Setenta e cinco mil novecentos e dez reais) para os itens: 03, 11, 29, 30 e 31. adjudicado pela empresa: **MANOEL TAPUDIMA MORAES – EPP.**
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 001/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 001/2018 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 07 de março de 2018.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 07 de março de 2018, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:D1561827

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018 – CPL/PMBC,** que visa a "**Eventual Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados do Petróleo para o atendimento as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant/AM".**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018 – CPL/PMBC;**

II – ADJUDICAR em favor das empresas: **LIRACIO FERNANDES DA SILVA-ME**. **CNPJ nº 15.768.310/0001-28**, com o valor de **R$ 581.621,76** (Quinhentos e oitenta e um reais seiscentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), **A M O DOS SANTOS - ME. CNPJ nº 03.637.983/0001-60,** com o valor de **R$ 1.104.000,00** (hum milhão cento e quatro mil reais) **LUDMILO FERREIRA BARBOSA - ME CNPJ: 01.293.277/0001-12** com o valor de: **R$ 1.463.360,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e sessenta reais).**

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 05/03/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,**05 de março de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:8616E05B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Objeto:Eventual Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados do Petróleo para o atendimento as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant/AM, através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedores: LIRACIO FERNANDES DA SILVA-ME. **CNPJ nº 15.768.310/0001-28**, Rua Coronel Berg. Tabatinga/AM. **A M O DOS SANTOS - ME. CNPJ nº 03.637.983/0001-60**, Rua 13 de maio, S/N, Centro, Benjamin Constant/AM. **LUDMILO FERREIRA BAROSA-ME,** CNPJ: 01.293.277/0001-12 Rua 12 de outubro S/N, Benjamin Constant/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna o valor de **R$ 581.621,76** (quinhentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte um reais e setenta e seis centavos), para os itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20 e 21 adjudicado pela empresa: **LIRACIO FERNANDES DA SILVA-ME.** O valor de **R$ 1.104.000,00** (um milhão cento e quatro mil reais) para o item: 01, adjudicado pela empresa: **A M O DOS SANTOS - ME**. O valor de **R$ 1.463.360,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e sessenta reais)** para os itens: 02, 15, 16 e 17, adjudicado pela empresa: **LUDMILO FERREIRA BAROSA-ME.**

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 001/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 005/2018 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 07 de março de 2018.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 07 de março de 2018, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:2C387E2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO CARTA-CONVITE Nº024/2017

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 20 de Dezembro de 2017, Edição 2007, que trata do Extrato da Carta de Contrato n° 024/2017. Fundo Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ:20 de Dezembro de 2017.
LEIA-SE:13 de Dezembro e 2017.

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 12 de Janeiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:2EA2E275

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO CARTA-CONVITE Nº020/2017

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 01 de Dezembro de 2017, Edição 2002, que trata do Extrato da Carta de Contrato n° 020/2017. Fundo Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ:01 de Dezembro de 2017.
LEIA-SE:27 de Novembro e 2017.

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 12 de Janeiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:4803FE31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO CARTA-CONVITE Nº023/2017

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 15 de Dezembro de 2017, Edição 2005, que trata do Extrato da Carta de Contrato n° 023/2017. Prefeitura Municipal de Beruri.

ONDE SE LÊ:15 de Dezembro de 2017.
LEIA-SE:06 de Dezembro e 2017.

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 12 de Janeiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:B8A906DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO CARTA-CONVITE Nº012/2017

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 26 de Junho de 2017, Edição 1883, que trata do Extrato da Carta de Contrato n° 012/2017. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ONDE SE LÊ:148.802,42 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos).
LEIA-SE:148.802,48 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 12 de Março de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:9E2CD760

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 DE 10 MARÇO DE 2018

Gabinete da Presidência
Email: poderlegislativobvr@gamail.com

DECRETO LEGISLATIVO N° 004 DE 10 MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a LICENÇA do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, ERALDO TRINDADE DA SILVA, a viaja a cidade de Brasília-(DF) e dá outras providencias.

*O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, senhor Vereador **EVANDRO MIRANDA CARDOSO**, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei etc...*
CONSIDERANDO, o oficio nº 034**/2018 - GPMBVR**, e a Mensagem Governamental nº 003/2018, de 07 de março de 2018, que solicita licença deste Poder, para o Prefeito Municipal ausentar-se do Estado.
Os Senhores vereadores em Sessão Extraordinária do dia **10/03/2018**, ás 09:00hs que autorizou por 08 (oito) votos favoráveis o Prefeito a ausentar-se do Município de Boa Vista do Ramos – AM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Exmº. Senhor **Eraldo Trindade da Silva**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, a ausentar-se do Estado, para viagem junto à cidade de Brasília/DF, por um prazo de 04 (quatro), dias à partir do dia 12 de março de 2018, cuja viagem objetiva a resolução de problemas relacionados aos interesses do município junto ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações – Gilberto Kassab e Ministro Chefe da Secretaria de Governo – Carlos Marrum para **Assinatura do Termo de adesão ao Programa Internet para Todos e de Liberação do Auxilio Financeiro aos municípios** e também para tratar de outros assuntos de interesses da municipalidade, cujos enfoques constarão no relatório circunstanciado da referida viagem.
Art. 2º - o relatório circunstanciado constante no art. 1º deste decreto a na mensagem Governamental, deverá ser apresentado neste Poder, no prazo de 10 (dez) dias após a vagem.
Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos, 10 de março de 2018.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Ver. Presidente

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:03FA4047

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a anulação de 01 (uma) matéria publicada na **Edição 2061** do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **12 de março de 2018** com o título "AVISO DE LICITAÇÃO" com o seguinte código identificador: **96F6384E**.

A anulação da matéria dá-se ao fato de ter sido publicada erroneamente, devendo, então, ser absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais.

Boa Vista do Ramos, 12 de março de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:D938F86A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 -

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **Pregão Presencial nº 005/2018**, referente aos itens fracassados, no dia **23 de março de 2018**, às **09h00min**, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica por meio de sistema de registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis e outros derivados do petróleo, destinados à manutenção das atividades inerentes ao poder público municipal, executadas pelas diversas Secretarias Municipais na Sede do município e na Capital do Estado do Amazonas referente ao Ano/Calendário de 2018, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de **13/03/2018** a **22/03/2018**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível gratuitamente ou

mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Boa Vista do Ramos, 12 de março de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:262CA2DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018

Espécie: Contrato nº 006/2018, firmado em 26/02/2018, com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS EXTRATIVISTAS DA RESEX ARAPIXI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.018.794/0001-90; Objeto aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, visando atender a demanda do Programa de Alimentação Escolar (PNAE), no exercício de 2018; Amparo: Chamada Pública nº 001/2018 e PNAE, em conformidade com a Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 25, de 4 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, Resolução 04 de 02 de abril de 2015 e Lei Nº 8.666/1993; Vigência: 31/12/2018; Cobertura Orçamentária: Órgão: 02.00; Unidade: 04; Proj/Ativ: 2011; E. Desp.: 339030-PJ; Fontes: 10, 74 e 80; Valor total: R$ 151.068,00 (cento e cinquenta e um mil e sessenta e oito reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Noel Humberto Dias Gomes.

Boca do Acre/AM, 26 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:5998D0A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

O Prefeito de Boca do Acre/AM, no uso das atribuições legais a ele conferidas, para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em conformidade com a Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 25, de 4 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, Resolução 04 de 02 de abril de 2015 e Lei Nº 8.666/1993, CONSIDERANDO: o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, a ausência de recurso e a emissão do Parecer Jurídico favorável, **RESOLVE: HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o objeto da Chamada Pública nº 001/2018, que objetiva a aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, visando atender a demanda do Programa de Alimentação Escolar (PNAE), no exercício de 2018, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS EXTRATIVISTAS DA RESEX ARAPIXI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.018.794/0001-90, vencedora dos itens 01 ao 17, no valor global de R$ 151.068,00 (cento e cinquenta e um mil e sessenta e oito reais).

Boca do Acre/AM, 23 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:5227C499

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Carauari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N.005/2018 - CPL
Objeto: Aquisição e instalação de grades e janelas, através de sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes:23 de março de 2018.Hora: 09:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, bairro Centro, Carauari - Amazonas.

Regência legal: Lei 10.520/2002, Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 5.450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, bairro Centro, Carauari - Amazonas.

Carauari (AM), 13 de março de 2018.

MARIA ELIZIA SANTIAGO PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:5B49D4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE GÁS;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 - CPL** as empresas: **EMERSON BRITO LÔBO – ME,** inscrita no CNPJ nº 11.664.116/0001-41, para o item **01,** com valor de **R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais); JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME,** inscrita no CNPJ nº 26.765.365/0001-09, para o item **02,** com valor de **R$ 79.500,00 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos)** e **M MARÃES DONASCIMENTO - ME,** inscrita no CNPJ nº 63.638.324/0001-70, para os itens **03 e 04** com valor de **R$ 83.430,00 (oitenta e três mil quatrocentos e trinta reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 13 de março de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9519C095

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PP Nº 010/2018-SRP

A Comissão Municipal de Licitação do Município do Careiro, no Estado do Amazonas, torna público, e para conhecimento de quem interessar possa, que o Pregão tendo como objeto o Registro de preços para fornecimento de Refeições, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Careiro - AM, com data de abertura no dia **16 de fevereiro de 2018, às 14:30 horas**, foi considerada **DESERTA**, tendo em vista não acudirem interessados no certame, conforme registro no processo e respectiva ata.

Careiro/AM, 26 de fevereiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:6CB31396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PP Nº 011/2018-SRP

A Comissão Municipal de Licitação do Município do Careiro, no Estado do Amazonas, torna público, e para conhecimento de quem interessar possa, que o Pregão tendo como objeto o Registro de preços para serviços de Hospedagem, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Careiro - AM,com data de abertura no dia **16 de fevereiro de 2018, às 16:00 horas**, foi considerada **DESERTA**, tendo em vista não acudirem interessados no certame, conforme registro no processo e respectiva ata.

Careiro/AM, 26 de fevereiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:83B6AE64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO – PP Nº 002/2018-SRP

A Prefeitura do Município de Careiro/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados, que a nova data da sessão de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-SRP**. Cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais didáticos voltados ao atendimento da Educação Infantil, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Careiro**, acontecerá no dia 28/03/2018, às 14h30min, conforme termo de referência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 13/03/2018**, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante requerimento de solicitação e pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) a ser retirado no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal do Careiro, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis ou através do e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com.

Careiro/AM, 12 de março de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:83A02B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO – PP Nº 015/2018-SRP

A Prefeitura do Município de Careiro/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados, que a nova data da sessão de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018-SRP**. Cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição de Insumos Laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro - AM**, acontecerá no dia 28/03/2018, às 10h00min, conforme termo de referência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 13/03/2018**, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante requerimento de solicitação e pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) a ser retirado no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal do Careiro, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis ou através do e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com.

Careiro/AM, 12 de março de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:7F9B25C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO – PP Nº 032/2017-SRP

A Prefeitura do Município de Careiro/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados, que a nova data da sessão de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017-SRP**. Cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais para Implantação e Implementação do Serviço de Educação Física Comunitária do Município de Careiro**, acontecerá no dia 29/03/2018, às 09h30min, conforme termo de referência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 13/03/2018**, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante requerimento de solicitação e pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) a ser retirado no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal do Careiro, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis ou através do e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com.

Careiro/AM, 12 de março de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:7E1A7799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PP Nº 013/2018

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 013/2018;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial SRP nº 013/2018 - CML/PMC;

CONSIDERANDOque os itens: 72, 84, 94, 101, 118, 119, 127, 141, 142, 143, 144, 150, 151, 153 e 157 do referido Pregão Presencial foram considerados DESERTO, tendo em vista não acudirem interessados no certame, em conformidade ao constante em Ata de abertura de sessão do Pregão Presencial 013/2018, datada de 22/02/2018, anexada aos autos do processo licitatório em epigrafe;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP, sob o nº 013/2018 – CML/PMC – Processo nº 013/2018,**Pregão PresencialRegistro de preços para aquisição de Materiais Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro - AM,**pelo menor preço unitário por item, às empresas a seguir vencedoras dos itens com os valores unitários a:

VIMED – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 07.073.210/001-59: Item 01 R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos); **Item 02** R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos); **Item 03** R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos); **Item 04** R$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos); **Item 05** R$ 12,00 (doze reais); **Item 06** R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos); **Item 07** R$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos; **Item 08** R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos); **Item 09** R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos); **Item 10** R$ 13,95 (treze reais e noventa e cinco centavos); **Item 11** R$ 14,00 (quatorze reais); **Item 12** R$ 33,00 (trinta e três reais); **Item 13** R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos); **Item 14** R$ 110,00 (cento e dez reais); **Item 15** R$ 110,00 (cento e dez reais); **Item 16** R$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos); **Item 17** R$ 54,80 (cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); **Item 18** R$ 54,80 (cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); **Item 19** R$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); **Item 20** R$ 51,80 (cinquenta e um reais e oitenta centavos); **Item 21** R$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos); **Item 22** R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos); **Item 23** R$ 54,80 (cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); **Item 24** R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); **Item 25** R$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos); **Item 26** R$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos); **Item 27** R$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos); **Item 28** R$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos); **Item 29** R$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos); **Item 30** R$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos); **Item 31** R$ 54,80 (cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); **Item 32** R$ 54,80 (cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); **Item 33** R$ 62,00 (sessenta e dois reais); **Item 34** R$ 54,80 (cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); **Item 35** R$ 54,80 (cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); **Item 36** R$ 54,80 (cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); **Item 37** R$ 110,00 (cento e dez reais); **Item 38** R$ 110,00 (cento e dez reais); **Item 39** R$ 20,00 (vinte reais); **Item 40** R$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos); **Item 41** R$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos); **Item 42** R$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos); **Item 43** R$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos); **Item 44** R$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos); **Item 45** R$ 54,80 (cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); **Item 46** R4 20,00 (vinte reais); **Item 47** R$ 20,00 (vinte reais); **Item 48** R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos); **Item 49** R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos); **Item 50** R$ 38,00 (trinta e oito reais); **Item 51** R$ 16,00 (dezesseis reais); **Item 52** R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos); **Item 53** R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos); **Item 54** R$ 11,89 (onze reais e oitenta e nove centavos); **Item 55** R$ 80,00 (oitenta reais); **Item 56** R$ 80,00 (oitenta reais); **Item 57** R$ 80,00 (oitenta reais) **Item 58** R$ 80,00 (oitenta reais); **Item 59** R$ 80,00 (oitenta reais); **Item 60** R$ 80,00 (oitenta reais); **Item 61** R$ 80,00 (oitenta reais); **Item 62** R$ 80,00 (oitenta reais); **Item 63** R$ 80,00 (oitenta reais); **Item 64** R$ 80,00 (oitenta reais); **Item 65** R$ 80,00 (oitenta reais); **Item 66** R$ 80,00 (oitenta reais); **Item 67** R$ 80,00 (oitenta reais); **Item 68** R$ 80,00 (oitenta reais); **Item 69** R$ 80,00 (oitenta reais); **Item 82** R$ 6,00 (seis reais); **Item 83** R$ 25,00 (vinte e cinco reais); **Item 90** R$ 21,00 (vinte e um reais); **Item 91** R$ 21,00 (vinte e um reais); **Item 93** R$ 08,00 (oito reais); **Item 95** R$ 08,50 (oito reais e cinquenta centavos); **Item 96** R$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos); **Item 97** R$ 98,00 (noventa e oito reais); **Item 98** R$ 98,00 (noventa e oito reais); **Item 100** R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); **Item 112** R$ 3,70 (três reais e setenta centavos); **Item 113** R$ 3,70 (três reais e setenta centavos); **Item 114** R$ 3,70 (três reais e setenta centavos); **Item 115** R$ 3,70 (três reais e setenta centavos); **Item 116** R$ 3,70 (três reais e setenta centavos); **Item 117** R$ 3,70 (três reais e setenta centavos); **Item 124** R$ 34,00 (trinta e quatro reais); **Item 125** R$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); **Item 126** R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais); **Item 128** R$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos).

DM SOBRAL VALANTE & CIA LTDA – CNPJ nº 05.492.895/001-42: Item 33 R$ 62,00 (sessenta e dois reais); **Item 37** R$ 110,00 (cento e dez reais); **Item 38** R$ 110,00 (cento e dez reais); **Item 70** R$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais); **Item 71** R$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais); **Item 73** R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais); **Item 74** R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais); **Item 75** R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); **Item 76** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **Item 77** R$ 106,00 (cento e seis reais); **Item 78** R$ 12.000,00 (doze mil reais); **Item 79** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **Item 80** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **Item 81** R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); **Item 85** R$ 53,00 (quatro mil e quatrocentos reais); **Item 86** R$ 53,00 (quatro mil e quatrocentos reais); **Item 87** R$ 34,00 (trinta e quatro reais); **Item 88** R$ 34,00 (trinta e quatro reais); **Item 89** R$ 34,00 (trinta e quatro reais); **Item 92** R$ 35,00 (trinta e cinco reais); **Item 99** R$ 46,00 (quarenta e seis reais); **Item 102** R$ 60,00 (sessenta reais); **Item 103** R$ 57,00 (cinquenta e sete reais); **Item 104** R$ 21,00 (vinte e um reais); **Item 104** R$ 21,00 (vinte e um reais); **Item 105** R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); **Item 106** R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos); **Item 107** R$ 23,30 (vinte e três reais e trinta centavos); **Item 108** R$ 47,00 (quarenta e sete reais); **Item 109** R$ 3,70 (três reais e setenta centavos); **Item 110** R$ 3,70 (três reais e setenta centavos); **Item 111** R$ 3,70 (três reais e setenta centavos); **Item 120** R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos); **Item 121** R$ 28,00 (vinte e oito reais); **Item 122** R$ 28,00 (vinte e oito reais); **Item 123** R$ 6,00 (seis reais); **Item 129** R$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos); **Item 130** R$ 69,00 (sessenta e nove reais); **Item 131** R$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos); **Item 132** R$ 61,00 (sessenta e um reais); **Item 133** R$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos); **Item 134** R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos); **Item 135** R$ 2,12 (dois reais e doze centavos); **Item 136** R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos); **Item 137** R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos); **Item 138** R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos); **Item 139** R$ 59,70 (cinquenta e nove reais e setenta centavos); **Item 140** R$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais); **Item 145** R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); **Item 146** R$ 14,15 (quatorze reais e quinze centavos); **Item 147** R$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos); **Item 148** R$ 42,60 (quarenta e dois reais e sessenta centavos); **Item 149** R$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos); **Item 152** R$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos); **Item 154** R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); **Item 155** R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); **Item 156** R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos); **Item 158** R$ 8,05 (oito reais e cinco centavos); **Item 159** R$ 33,10 (trinta e três reais e dez centavos);

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União.

Careiro/AM, 02 de março de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:37299419

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Av. Joaquim Borba nº 381, Centro, Envira/AM, para abertura do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – SRP
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo menor preço por item, de Materiais Didáticos Escolares para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Envira.
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 28 de março de 2018
HORÁRIO: 09h30min (horário de Envira/AM).
REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Envira, no período de 12/03/2018 a 27/03/2018, localizada na Av. Joaquim Borba nº 381, Centro, Envira/AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

Envira/AM, 12 de março de 2018.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8F46C2D0

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado do Edital 003/2016 – SEMED – PME e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o item 5.2 do Edital 003/2016/SEMED;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005/2018/SEMAD.
R E S O L V E:

Art. 1º. Prorroga por 01 (um) ano contados a partir de 25/05/2018, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado do Edital 003/2016 – SEMED - PME, homologado através do Resultado Classificatório Final da Portaria nº 096/2016, de 23 de Maio de 2016, publicado em 24/05/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 12 dias do mês de Março do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4F8663D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONVITE – Nº 002/2017.

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
CONTRATADA: ISIDIO LIMA DA FONSECA

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Assessoria Jurídica, para atendar a demanda da Câmara Municipal de Guajará;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

PRAZO VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados de 01/03/2018 a 31/12/2018.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal é de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2018.

PUBLICAÇÃO: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Guajará, conforme Lei Orgânica do Município de Guajará, c/c o art.6, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guajará – AM, 28/02/2018.

MARCUS ANTONIO BATISTA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-AM

Publicado por:
Marcus Antonio Batista Martins
Código Identificador:D8F5E827

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 05-2048

DECRETO N° 05/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ

O Prefeito Municipal de Guajará, Estado do Amazonas, Sr. ADAILDO DA COSTA MELO FILHO, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Guajará, com mandato até 24/04/2019:

Presidente José Francisco Silva do Nascimento CPF 390.848.252-68;
Vice presidente; Natalia Herculano Façanha CPF 016.800.892-00;
Secretaria, Maria Aparecida Bezerra Rodrigues CPF 808.604.512-91;
Segundo secretario; Jose Rodrigues Vila Nova CPF 391.298.702-59;
Tesoureira; Beatriz de Lima Façanha CPF 785.227.572-91;
Segunda Tesoureira; Antônia Pinheiro Martins CPF 825.780.282-49.

Art. 2° - O Este decreto entrou em vigor com data retroativa em 24 de Abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Guajará, 12 de Março de 2018

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:05FFBDDE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DIA 06 DE MARÇO DE 2018

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, REALIZADA NO DIA SEIS (06) DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018), ÀS DEZ HORAS NO PLENÁRIO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. NO PLENÁRIO DA CÂMARA COMPARECERAM OS SENHORES VEREADORES - ***Humberto Neves Garcia - Presidente, Antônio Carlos Martins de Almeida, Manoel Domingos dos Santos, John Elton Auler, João de Aragão Dantas, Raimundo Santos Cruz, Jucinei Siqueira Barbosa, Valdeir de Souza Malta, Joel Jairo Guerra de Souza, Samuel Mendonça de Morais, Evanei de Sá Mendonça, Ivo Dias Araújo de Azevedo e Rússell Lello de Miranda.*** *Estando ausentes os senhores Vereadores Luiz Alexandre Rogerio de Oliveira e Raimundo José Cruz Santiago. Onde o senhor Presidente deu início a eleição ao Cargo de Superintendente – HUMAITA/PREV, concedendo aos candidatos um tempo a tribuna desta Casa Legislativa, para que os mesmos apresentassem suas propostas de trabalhos para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Humaitá – HUMAITA/PREV. A senhora Ana Paula da Rocha Neves, foi a primeira a fazer uso da palavra e em seguida o senhor Raimundo Alves Aguiar, logo após os discursos dos candidatos, os vereadores presentes se pronunciaram, em seguida o presidente colocou em votação o inicio da eleição para o Cargo de Superintendente – HUMAITA/PREV: Sendo assim todos os vereadores presentes declararam seu voto. Ficando desta forma o resultado sendo eleito o senhor Raimundo Alves Aguiar para o Cargo de Superintendente do Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Humaitá - Humaita-Prev..*

VEREADORES:	*VOTOS:*
Antônio Carlos Martins de Almeida.	***Voto: Ana Paula Rocha Neves.***
Manoel Domingos dos Santos.	***Voto: Ana Paula Rocha Neves***
John Elton Auler.	***Abstenção.***
João Aragão Dantas.	***Voto: Raimundo Alves Aguiar.***
Raimundo Santos Cruz.	***Voto: Raimundo Alves Aguiar.***
Jucinei Siqueira Barbosa.	***Abstenção.***
Valdeir de Souza Malta.	***Voto: Raimundo Alves Aguiar***
Joel Jairo Guerra de Souza.	***Voto: Raimundo Alves Aguiar***
Samuel Mendonça de Morais.	***Voto: Raimundo Alves Aguiar.***
Evanei de Sá Mendonça.	***Voto: Raimundo Alves Aguiar.***
Ivo Dias Araújo de Azevedo.	***Voto: Raimundo Alves Aguiar***
Rússell Lello de Miranda.	***Voto: Raimundo Alves Aguiar.***

Total de Votos: (02) Abstenção.

Raimundo Alves Aguiar.	*08 votos*
Ana Paula Rocha Neves.	02 votos

E nada mais havendo a constar na ordem do dia o senhor presidente dar por encerrada a sessão às quatorze horas. E para constar eu ***JOHN ELTON AULER*** *Primeiro Secretário Legislativo lavrei a presente ATA que após lida e achada nos conformes será aprovada e assinada pelos vereadores presentes.*

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da CMH

JOHN ELTON AULER
1º Secretário

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:8CB104E0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 06/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 136/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 03/01/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 06/2017, celebrado em 02/01/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **M P LOPES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ nº. 95.414.629/0001-94)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em fornecimento de software, para atender aos serviços de protocolo da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 04 (quatro) meses, com nova vigência: de 03 de janeiro de 2018 a 30 de maio de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **136/2017**, Procedimento **Inexigibilidade de Licitação (Lei nº 8.666/93, art. 25, caput)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:19CC08C8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2018

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 4678/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **006/2018**, celebrado em 15 de fevereiro de 2018.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **LEITE E MACEDO LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 01.431.114/0001-59.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para realizar serviços de reforma na Escola Municipal Dom Bosco, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 199.536,33 (Cento e Noventa e Nove Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 60 (sessenta) dias a contar da data de 15 de fevereiro de 2018, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.00.0011. Nota de Empenho sob o nº. 410/18, datado de 15/02/2018.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:69506485

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º334/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº3842/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de execução de obra **n.º 334/2017**, celebrado em 07/11/2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA,** inscrita no **CNPJ** nº.07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de construção da Escola Municipal Rural Machado de Assis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 358.154,04 (Trezentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 07 de novembro o de 2017 até 05 de janeiro de 2018 conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.00.0011. Nota de Empenho sob o nº. 3462/17, datado de 07/11/2017.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:326838DD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 025/2018

Humaitá – AM, 07 de março de 2018.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA 271/2018-GAB.PREF, de 22.02.2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal no texto da Portaria nº. 271/2018-GAB.PREF;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o texto do Art. 4º da Portaria nº. 271/2018-GAB.PREF. de 22 de fevereiro de 2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2018-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5F2F296A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 026/2018

Humaitá – AM, 07 de março de 2018.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA 268/2018-GAB.PREF, de 22.02.2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal no texto da Portaria nº. 268/2018-GAB.PREF;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o texto do Art. 4º da Portaria nº. 268/2018-GAB.PREF. de 22 de fevereiro de 2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2018-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2E138968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2018 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 06 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **VALDEMIR PESSOA BARBOSA**, para o cargo de **Gerente de Núcleo** de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:93D77E6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2018 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 06 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ROBERTO DOS SANTOS SILVA**, para o cargo de **Gerente de Departamento**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FA1D853A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2018 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 12 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSE TEIXEIRA NETO**, para o cargo de **Gerente de Núcleo** de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F4D2D7B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 345/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 12 de março de 2018.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(a) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **MARIA CLEMILDA GOMES FERREIRA,** para o cargo de **Chefe Administrativo IV**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de março de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8931BD84

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 455/18

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 455/2018

Pregão Presencial Nº 004/2018

Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar, terrestre e fluvial, por meio de empresas e/ou de microempreendedores individuais (MEI), para atender os alunos da rede municipal de ensino de Humaitá-AM, no ano letivo do exercício de 2018.

Em face da impugnação interposta tempestivamente, pela empresa Flecha Transportes e Turismo Eireli, fica ADIADA "SINE DIE" a abertura do certame licitatório em epigrafe, até que os questionamentos sejam sanados e/ou esclarecidos.

Humaitá (AM), 12 de março de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:070C2B8B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 015/2018

DECRETO Nº 015/2018-GAB/PREF.
Ipixuna-Am, 01 de Março de 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **FRANCISCO PEREIRA SARAIVA**, Prefeito do Município de Ipixuna/AM em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
DECRETA
Art. 1º - Fica **EXONERADO** a senhora **CIDIA GLEYCE SARAIVA DA SILVA,** portador do RG: 1645720-0 e CPF: 707.212.112-91, residente e domiciliado na Rua Morcy Barroso s/n°, do Cargo em Comissão de **Subsecretario Municipal de Defesa Civil** do Município de Ipixuna-AM.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:2BE24F02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL

Extrato da Rescisão unilateral

O **Presidente da Câmara Municipal de Iranduba**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os documentos acostados no Processo Administrativo nº 011/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 004/2017, cujo objeto era a manutenção corretiva e preventiva de condicionadores de ar, e a respectiva Ata de Registro de Preços celebrada, entre outros, com a contratada RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME;

CONSIDERANDO a recusa injustificada da contratada em atender às ordens de compra emitidas pela Prefeitura;
CONSIDERANDO a subcontratação efetuada pela contratada para a prestação dos serviços, ato vedado pelo edital do certame;
CONSIDERANDO que foi emitida Notificação Extrajudicial oferecendo oportunidade de manifestação por parte da contratada, contudo, este Poder Legislativo não conseguiu entrar em contato com a empresa supramencionada, esgotando todos os possíveis meios para comunicação, por telefone, e-mail ou no endereço fornecido pela mesma nas informações contidas no certame.

RESOLVE:
I - RESCINDIR, de forma unilateral, a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 004/2017, nos itens firmados entre a Câmara Municipal de Iranduba e a empresa RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, publicada em 12 de junho de 2017;

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Iranduba/AM, 12 de março de 2018.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:4911FBBB

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do CONVITE Nº 003/2018 - CPL, que visa a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal no CONVITE Nº 003/2018 - CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: PJR SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 27.104.616/0001-59, vencedora do certame, com valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao CONVITE Nº 003/2018 - CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 13 de março de 2018.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Contratante

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:394BBA7D

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº003/2018

EXTRATO DA CARTA CONTRATO 003/2018

MODALIDADE: Convite 003/2018
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2018
PRAZO: 09 (nove) meses.
OBJETO: Contratação do Serviço de Transporte
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA: PJR SOLUÇÕES.
VALOR CONTRATADO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 13 de março de 2018.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Contratante

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:D4A46863

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 18
DISPENSA DE LICITACAO Nº 18/2018
A Secretaria Municipal da Casa Civil de Iranduba, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e
CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação n 18/2018 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa e licitação, com fundamentos no art. 24, Inciso II, da Lei n 8.666/93 e suas alterações.
CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epigrafe:
CONSIDERANDO finalmente, a relevância de aquisição de passagens aéreas, para atender as necessidades do Excelentíssimo Senhor Prefeito Francisco Gomes da Silva e o Senhor Secretário da Casa Civil George Gomes de Oliveira para participarem do encontro do ministério das cidades em Brasília- DF.
RESOLVE
I DISPENSAR de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa jurídica, **EDMARA DE SOUZA CARVALHO, CNPJ nº 24.877.872/0001-09,** com o valor total de R$ 3.858,00 (Três Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais), que ocorrerão a contar da seguinte dotação orçamentária:
Órgão – 02- Poder Executivo.
Unidade – 01 – Gabinete do Prefeito;
Funcional – 2.002– Manutenção do Gabinete do Prefeito;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: Recurso Próprio.
II- HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, em 11 de março de 2018

GEORGE GOMES DE OLIVEIRA
Secretário da Casa Civil

Portaria n. 006/2017-GAB-PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N º 18/2018.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 24, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II, da lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – em 11 de março de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:E8D272D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0144/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **MARCUS VINICIUS IZEL DE SANTANA,** na função de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 15 de Março 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 06 de Março de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C84475D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 009 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede FÉRIAS à servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município, em consonância com o disposto no Art. 75, da Lei Municipal n.º 0781, de 3 de outubro de 2006;

R E S O L V E:

I. Conceder férias, a contar de 1º de março de 2018, aos Servidores relacionados nesta Portaria, durante o período de 30 (trinta) dias, com término em 30 de março de 2018.

Nº	*SERVIDOR*	*PERÍODO AQUISITIVO*
01	*ELEONE DA COSTA E SILVA*	*16.12.2016/17*
02	*GENÍVEA MACEDO TRINDADE*	*02.01/2017/18*
03	*RAFAEL DA CUNHA VIEIRA*	*16.11.2016/17*

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 26 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Diretor-presidente do IMPREVI
Decreto n° 004, de 02.01.2017

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:12F28DE8

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 010 DE 06 DE MARÇO DE 2018

Concede DIÁRIAS a servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I. Conceder DIÁRIAS aos servidores **KASSIO WILLI CRUZ DE PAIVA**, Chefe do Departamento de Tesouraria e Contabilidade e **TIAGO SARRAZIN DA SILVA,** Diretor Presidente Adjunto, deste instituto.
II. Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias, para cada servidor, no valor total individual de R$ 861,28 (Oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito), para que os mesmos possam se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Participar do Curso **"Gestão de RPPS, preenchimento de DAIR e DPIN"**.
Local: Sede da Manaus Previdência, Av. Constantino Nery, 2480, Chapada, Manaus-AM.
Data: 07 e 08/03/2018.
Data de Retorno: 09 de fevereiro de 2018.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 06 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Diretor Presidente
Decreto nº 004, de 02.01.2017

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:23C370CA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 011 DE 06 DE MARÇO DE 2018

Concede DIÁRIAS a servidor do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I. Conceder DIÁRIAS ao servidor **ADONAI SERRÃO CAVALCANTE**, Diretor Administrativo Financeiro deste Instituto, inscrito no CPF sob o nº 065.283.502-30, com domicílio á Rua João Valério, 589, Jauary I, Itacoatiara-Am.
II. Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias, no valor total de R$ 861,28 (oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Tratar assuntos de interesse do instituto junto ao Escritório Contábil Record.
Local: Escritório Contábil Record, Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo -
Manaus-AM.
Data: 07/02 e 08/03/2018.
Data de Retorno: 09 de março de 2018.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 06 de março de 2018.

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Diretor Presidente
Decreto nº 004, de 02.01.2017

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:392E86F8

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 012 DE 09 DE MARÇO DE 2018

Concede DIÁRIAS a servidor do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I. Conceder DIÁRIAS à servidora **EDIVANE MELO DE SOUZA**, Assistente Social deste Instituto, inscrita no CPF sob o nº 949.773.482-49, com domicílio á Rua João Valério, 589, Altos, Jauary I, Itacoatiara-Am.
II. Autorizar o pagamento de 04(quatro) diárias, no valor total de R$ 1.722,56 (mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Realizar recadastramento de servidores inativos junto à representação do Município na Capital do Estado, sediada na Rua 08, Casa 12, Quadra 09, Parque 10, Manaus-Am. e promover visitas domiciliares a servidores incapacitados de locomoção por problemas de saúde.
Data: 12/03 a 15/03/2018.
Data de Retorno: 16 de março de 2018.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 09 de março de 2018.

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Diretor Presidente
Decreto nº 004, de 02.01.2017

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:2B4E8871

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 013 DE 09 DE MARÇO DE 2018

Coloca à disposição do Gabinete do Vice Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, servidora do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

Considerando o disposto no Art. 92, da lei municipal nº 078/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara);

Considerando a solicitação da Vice Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara;

R E S O L V E:
I. Colocar à disposição do Gabinete do Vice Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara a Servidora **SIRLEY RITA ABREU DE OLIVEIRA,** Assistente Administrativa Previdenciária, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com ônus para o órgão de origem.
II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.
III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 09 de março de 2018.

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Diretor Presidente
Decreto nº 004, de 02.01.2017

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:9FF3126D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0255, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Exonera ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 31 de Janeiro de 2018, os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

NOME	*CARGO*
GRACIMAR DE SOUZA PEREIRA	SUPERVISOR(A) ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL ISAAC PERES
JANE PALHETA TAVARES	DIRETOR (A) ESCOLAR E GESTOR (A) EM EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL IVO AMAZONENSE DE SOUZA
JOELSON MENDES LISBOA	COORDENADOR (A) ESCOLAR – DOM PAULO
VALDIZA DE MACÊDO BARBOSA	DIRETOR (A) ESCOLAR E GESTOR (A) EM EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL ISAAC PERES

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 31 de janeiro de 2018
.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:FCC40738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0256, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de Fevereiro de 2018, os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

NOME	*CARGO*
ARLENE DA SILVA COSTA DE CASTRO	COORDENADOR (A) ESCOLAR – DOM PAULO
ILKE NATALY CAMPOS LOPES	DIRETOR (A) ESCOLAR E GESTOR (A) EM EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL IVO AMAZONENSE DE SOUZA
INÊZ TEREZA MAGALHÃES RIBEIRO	DIRETOR (A) ESCOLAR E GESTOR (A) EM EDUCAÇÃO- ESCOLA MUNICIPAL ISAAC PERES
JORGE RENATO GARCIA MENEZES	SUPERVISOR(A) ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL ISAAC PERES

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 31 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:85BBC6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0265, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera a pedido SONIA MARIA PENA VIEIRA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o pedido protocolado no Processo administrativo nº 0737/2018, resolve,
Art. 1º.EXONERAR a pedido, a servidora ***SONIA MARIA PENA VIEIRA,*** do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Matrícula FEC07/41873, nos termos do art. 32, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos do art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 3º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:5A7D5522

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Municipal de Licitação–CML, torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios: PP (SRP) Nº05/18-CML Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item gêneros alimentícios da merenda escolar para o ano letivo de 2018, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Data/Horário: 22/03/2018, as 09h00min. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na Rua Boa Vista, nº 200 – CEP: 69.510.000–Centro, na sede da Prefeitura, sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, será cobrada uma taxa de impressão gráfica de R$ 50,00.

Itamarati-AM, 09 de março de 2018.

GILIARDE COSTA CAVALCANTE
Presidente da CML

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:ACFC37D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOTIFICADO: Maicon Gomes Barbosa

Prezado Senhor,

Em virtude de sua aprovação no concurso público realizado por esta Prefeito Municipal de Juruá no ano de 2004, deverá V.S.ª., caso venha exercendo outro cargo público difere do ora aprovado, apresentar manifestação quando a sua opção para vir a assumir o cargo no quadro de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Referida manifestação deverá ser apresentado no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta Notificação. Em não ocorrendo manifestação no prozo estabelecido, no silêncio, será considerado como desistência do referido cargo, sem prejuízo aos administrativos e legais a serem tomados, em acordo com o Edital do referido concurso.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 01 de Março de 2018.

MARIA SORAYA FERREIRA BENDAHAN OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:80172E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOTIFICADO: Juciane Martins Gomes

Prezado Senhora,

Em virtude de sua aprovação no concurso público realizado por esta Prefeito Municipal de Juruá no ano de 2004, deverá V.S.ª., caso venha exercendo outro cargo público difere do ora aprovado, apresentar manifestação quando a sua opção para vir a assumir o cargo no quadro de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Referida manifestação deverá ser apresentado no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta Notificação. Em não ocorrendo manifestação no prozo estabelecido, no silêncio, será considerado como desistência do referido cargo, sem prejuízo aos administrativos e legais a serem tomados, em acordo com o Edital do referido concurso.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 01 de Março de 2018.

MARIA SORAYA FERREIRA BENDAHAN OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:654017C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOTIFICADO: Vanuzia Torres Maia

Prezado Senhora,

Em virtude de sua aprovação no concurso público realizado por esta Prefeito Municipal de Juruá no ano de 2004, deverá V.S.ª., caso venha exercendo outro cargo público difere do ora aprovado, apresentar manifestação quando a sua opção para vir a assumir o cargo no quadro de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Referida manifestação deverá ser apresentado no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta Notificação. Em não ocorrendo manifestação no prozo estabelecido, no silêncio, será considerado como desistência do referido cargo, sem prejuízo aos administrativos e legais a serem tomados, em acordo com o Edital do referido concurso.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 01 de Março de 2018.

MARIA SORAYA FERREIRA BENDAHAN OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:3661226D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOTIFICADO: Mirian da Silva Saldanha

Prezado Senhor,

Em virtude de sua aprovação no concurso público realizado por esta Prefeito Municipal de Juruá no ano de 2004, deverá V.S.ª., caso venha exercendo outro cargo público difere do ora aprovado, apresentar manifestação quando a sua opção para vir a assumir o cargo no quadro de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Referida manifestação deverá ser apresentado no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta Notificação. Em não ocorrendo

manifestação no prozo estabelecido, no silêncio, será considerado como desistência do referido cargo, sem prejuízo aos administrativos e legais a serem tomados, em acordo com o Edital do referido concurso.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 01 de Março de 2018.

MARIA SORAYA FERREIRA BENDAHAN OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:47C3D9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOTIFICADO: Paulo Rogério Gomes Cavalcante

Prezado Senhor,

Em virtude de sua aprovação no concurso público realizado por esta Prefeito Municipal de Juruá no ano de 2004, deverá V.S.ª., caso venha exercendo outro cargo público difere do ora aprovado, apresentar manifestação quando a sua opção para vir a assumir o cargo no quadro de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Referida manifestação deverá ser apresentado no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta Notificação. Em não ocorrendo manifestação no prozo estabelecido, no silêncio, será considerado como desistência do referido cargo, sem prejuízo aos administrativos e legais a serem tomados, em acordo com o Edital do referido concurso.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 01 de Março de 2018.

MARIA SORAYA FERREIRA BENDAHAN OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:98EF0E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOTIFICADO: Edclay Costa da Silva

Prezado Senhor,

Em virtude de sua aprovação no concurso público realizado por esta Prefeito Municipal de Juruá no ano de 2004, deverá V.S.ª., caso venha exercendo outro cargo público difere do ora aprovado, apresentar manifestação quando a sua opção para vir a assumir o cargo no quadro de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Referida manifestação deverá ser apresentado no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta Notificação. Em não ocorrendo manifestação no prozo estabelecido, no silêncio, será considerado como desistência do referido cargo, sem prejuízo aos administrativos e legais a serem tomados, em acordo com o Edital do referido concurso.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 01 de Março de 2018.

MARIA SORAYA FERREIRA BENDAHAN OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:B13BEDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOTIFICADO: Nádia Marques Teixeira

Prezado Senhora,

Em virtude de sua aprovação no concurso público realizado por esta Prefeito Municipal de Juruá no ano de 2004, deverá V.S.ª., caso venha exercendo outro cargo público difere do ora aprovado, apresentar manifestação quando a sua opção para vir a assumir o cargo no quadro de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Referida manifestação deverá ser apresentado no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta Notificação. Em não ocorrendo manifestação no prozo estabelecido, no silêncio, será considerado como desistência do referido cargo, sem prejuízo aos administrativos e legais a serem tomados, em acordo com o Edital do referido concurso.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 01 de Março de 2018.

MARIA SORAYA FERREIRA BENDAHAN OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Financaça

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:400B0AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOTIFICADO: Lucijane Saldanha de Araújo

Prezado Senhora,

Em virtude de sua aprovação no concurso público realizado por esta Prefeito Municipal de Juruá no ano de 2004, deverá V.S.ª., caso venha exercendo outro cargo público difere do ora aprovado, apresentar manifestação quando a sua opção para vir a assumir o cargo no quadro de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Referida manifestação deverá ser apresentado no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta Notificação. Em não ocorrendo manifestação no prozo estabelecido, no silêncio, será considerado como desistência do referido cargo, sem prejuízo aos administrativos e legais a serem tomados, em acordo com o Edital do referido concurso.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 01 de Março de 2018.

MARIA SORAYA FERREIRA BENDAHAN OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:4214FCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOTIFICADO: Denis Teixeira Mota

Prezado Senhor,

Em virtude de sua aprovação no concurso público realizado por esta Prefeito Municipal de Juruá no ano de 2004, deverá V.S.ª., caso venha exercendo outro cargo público difere do ora aprovado, apresentar manifestação quando a sua opção para vir a assumir o cargo no quadro de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Referida manifestação deverá ser apresentado no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta Notificação. Em não ocorrendo manifestação no prozo estabelecido, no silêncio, será considerado como desistência do referido cargo, sem prejuízo aos administrativos e legais a serem tomados, em acordo com o Edital do referido concurso.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 01 de Março de 2018.

MARIA SORAYA FERREIRA BENDAHAN OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:2DA04B5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

A Prefeitura Municipal de Jutaí-Am, através da Comissão Municipal de Licitação, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018,** que após a análise das propostas comerciais das empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, NAS RUAS JOSÉ CLEMENTE, PRESIDENTE KENNEDY, BOM PASTOR, RUA NOVA, RUA NOVA MARIANO E RUA TAVARES SILVA E NOS BECOS BOM PASTOR, SERRARIA, PAZ, BENÇÃO, BOM PASTOR 2 E BECO MARIANO, LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM**, **para atender nas atividades de infraestrutura do Município de Jutaí/AM,** julgamos classificada a proposta de preços da empresa **J. L. GALVÃO GONÇALVES – ME, no valor de R$ 798.820,75 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos),** por não apresentar nenhuma inconsistência e declaramos vencedora do certame por apresentar preço mais vantajoso para Administração bem como atendimento aos requisitos do Edital. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação.

Jutaí-Am, em 09 de Março de 2018.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:4B5FECA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Aviso de Homologação
Pregão Presencial Nº 009/2018

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas:

L C P DE ARAÚJO EPP, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.790.348/0002-88**, lote global, no valor total de **R$ 339.634,50 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**

A A DE OLIVEIRA, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.375.582/0001-19**, lote global, no valor total de **R$ 682.375,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

Jutaí-Am, em 09 de Março de 2018.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:BA15DCDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Aviso de Homologação
Pregão Presencial Nº 010/2018

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial em epígrafe, em favor da empresa:

PAPELARIA ESTRELA EIRELI-ME, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.608.246/0001-15**, lote global, no valor total de **R$ 289.158,00 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais).**

Jutaí-Am, em 13 de Março de 2018.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:274D377D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CV 031-2018

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 031/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/00996-00/PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Contratação de empresa para os serviços de Obras diversas, Drenagem de córregos – Rua B, Aterro Rua Josefa Menezes – Morada do Sol, Fechamento de Esgoto ao ar livre Rua “E” , Fossa Séptica na rua Regina Fernandes, Drenagem de Córregos – Rua “E” Reparos na Infraestrutura - Rua “D”, Aterro do Beco Novo Airão, Reparos na Infraestrutura Rua Gilberto Mestrinho, Reparos na Infraestrutura Rua Tamandaré, Reparos na Infraestrutura Rua “A”, Reparos na Infraestrutura Av. Eduardo Ribeiro, Fechamento do Ministério Público, no Município de Manacapuru/AM. conforme projeto básico, oriundo do processo administrativo nº. 2018/00996-00/PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais

pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **WALCILEY GOIS DOS SANTOS - ME, CNPJ Nº. 17.832.963/0001-54**, com o valor de R$ 99.069,50 (Noventa e Nove Mil, Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), Classificação Orçamentária: 101915451101, Construção, Ampliação e/ou Restauração de Praças, Prédios e Logradouros Natureza de Despesa – 449051, Fonte de Recurso – 100 Recursos Ordinários, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2018/00996-00/PMM.

III – **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 07 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:4D64D27C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE:1º Termo aditivo - acréscimo contrato nº 032/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manaquiri. **CONTRATADA**: Imprensa Nacional - CNPJ: 04.196.645/0001-00.**OBJETO**: Serviços de Publicação de Matérias de Caráter Oficial, nas edições normais, extras e suplementares. **VALOR GLOBAL**: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO**: Projeto Atividade: 0202.01.04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 10.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017, com fulcro no Art.25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Administrativo nº. 1.403/2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 04 de Janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:AC2EF5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**086/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **WILK DE OLIVEIRA SOARES 02498816240,** CNPJ Nº 27.504.153/0001-22.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte escolar fluvial, no percuso que inicia no Igarapé do Andiroba faz 10 paradas, para Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e vice-versa. No Turno Matutino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **200(duzentos) dias letivos**, a contar de **24/02/2018** a **20/11/2018**.
Valor Global: **R$8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais).**
Unidade Orçamentária: **12.361.0062.2015 / 12.365.0240.2024;** Fonte do Recurso:**011 - FUNDEB 40%.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D107B47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**087/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e**ARINEI CADAXO DE OLIVEIRA 00377900214,** CNPJ Nº 27.503.541/0001-99.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte escolar fluvial, no percuso que inicia no Igarapé das Grossas faz 6 paradas para Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e vice-versa. No Turno Matutino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **200(duzentos) dias letivos**, a contar de **24/02/2018** a **20/11/2018**.
Valor Global: **R$8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais).**
Unidade Orçamentária:
12.361.0062.2015 /
12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**011 - FUNDEB 40%.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:70840244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**090/2017.**

Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **KELLY FURIEL DE ARAUJO 04052053257,** CNPJ Nº 27499.923/000-16.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte escolar fluvial, no percuso vila do Janauacá, inicia na boca do Paraná do Janauacá passando pelo Laguinho para Escola Municipal Novo Progresso e vice-versa. No Turno Matutino e Vespertino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **200(duzentos) dias letivos**, a contar de **24/02/2018** a **20/11/2018**.
Valor Global: **R$13.638,00 (treze mil, seiscentos e trinta e oito reais).**
Unidade Orçamentária:
12.361.0062.2015 /
12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**019 - PNATE / 074 - QSE.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:BB1C294A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**091/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **FELIPE PEREIRA AMORIM 96280905268,** CNPJ Nº 12.016.768/0001-32.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte escolar fluvial, no percuso vila do Janauacá, inicia na Ilha do Muratu (rio Solimões, lado de cima) para a escola Novo Progresso e vice-versa. No Turno Matutino e Vespertino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **200(duzentos) dias letivos**, a contar de **24/02/2018** a **20/11/2018**.
Valor Global: **R$11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais).**
Unidade Orçamentária:
12.361.0062.2015 /
12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**010 - RECURSOS PRÓPRIO / 011 - FUNDEB 40%.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:EE18A83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**092/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **ANTONIA AURINEIDE LIMA DE SOUZA 92054804291,** CNPJ Nº 27.517.079/0001-89.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte escolar fluvial, no percuso Vila do Janauacá, inicia na boca do Janauacá, Comunidade dos Teixeiras para Escola Municipal Novo Progresso e vice-versa. No Turno Matutino e Vespertino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **200(duzentos) dias letivos**, a contar de **24/02/2018** a **20/11/2018**.
Valor Global: **R$11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais).**
Unidade Orçamentária:
12.361.0062.2015 /
12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**011 - FUNDEB 40%.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:A679566C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**093/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **EDINALDO FREITAS DE QUEIROZ 00302977295,** CNPJ Nº 27.517.217/0001-20.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte escolar fluvial, no percuso Ilha do Barroso, início na Costa do Barroso para Escola Municipal Virgílio Alexandre e vice-versa. No Turno Matutino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **200(duzentos) dias letivos**, a contar de **24/02/2018** a **20/11/2018**.
Valor Global: **R$8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais).**
Unidade Orçamentária:
12.361.0062.2015 /
12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**011 - FUNDEB 40%.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F3185CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**094/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e**EDMAR RODRIGUES CAVALCANTE 34715142287,** CNPJ Nº 27.542.894/0001-06.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte escolar fluvial, no percuso saindo do Lago da Chica, subindo o Paraná do Manaquiri para Escola Municipal Santo Antonio e vice-versa. No Turno Matutino e Vespertino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **200(duzentos) dias letivos**, a contar de **24/02/2018** a **20/11/2018**.
Valor Global: **R$10.910,00 (dez mil, novecentos e dez reais).**
Unidade Orçamentária:
12.361.0062.2015 /
12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**019 - PNATE / 074 - QSE.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:733BA8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**095/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e**JESSE CARVALHO DE LIMA 29155207200,** CNPJ Nº 27.530.130/0001-92.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte escolar fluvial, no percuso saindo do Lago do Retiro passando pelo Paraná para Escola Municipal Santo Antonio e vice-versa. No Turno Matutino e Vespertino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **200(duzentos) dias letivos**, a contar de **24/02/2018** a **20/11/2018**.
Valor Global: **R$10.910,00 (dez mil, novecentos e dez reais).**
Unidade Orçamentária:
12.361.0062.2015 /
12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**019 - PNATE / 074 - QSE.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F72B0113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**096/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e**LUCIANO NASCIMENTO DE MENEZES 03973894264,** CNPJ Nº 27.557.385/0001-49.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso inicia no Castanho, Manaquirizinho, Poção para a Escola Municipal Santo Antonio e vice-versa. No Turno Vespertino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **200(duzentos) dias letivos**, a contar de **24/02/2018** a **20/11/2018**.
Valor Global: **R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais).**
Unidade Orçamentária:
12.361.0062.2015 /
12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**019 - PNATE / 074 - QSE.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:74D6D717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**097/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **CREUZA REGINA SALGADO DA SILVA 27396304253,** CNPJ Nº 27.530.379/0001-06.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso que inicia no Castanho, Manaquirizinho, Poção para Escola Municipal Santo Antonio e vice-versa. No Turno Matutino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **200(duzentos) dias letivos**, a contar de **24/02/2018** a **20/11/2018**.
Valor Global: **R$10.910,00 (dez mil, novecentos e dez reais).**
Unidade Orçamentária:
12.361.0062.2015 /
12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**019 - PNATE / 074 - QSE.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E61E5A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**098/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **PAULO PONTES DE CASTRO 03244683266,** CNPJ Nº 27.505.694/0001-75.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso Lago do Araçatuba, inicia na casa do Sr. Vivaldo na margem direita, atravessa o rio, entra no Igarapé Ipixuna, volta à margem direita para Escola Municipal Santo Antonio e vice-versa. No Turno Matutino e Vespertino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **200(duzentos) dias letivos**, a contar de **24/02/2018** a **20/11/2018**.
Valor Global: **R$12.728,00 (doze mil, setecentos e vinte e oito reais).**
Unidade Orçamentária:
12.361.0062.2015 /
12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**019 - PNATE / 074 - QSE.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:818F6807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**099/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **ABRAAO PONTES DE ARAUJO 03534419294,** CNPJ Nº 27.506.725/0001-02.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso Lago do Araçatuba, inicia próximo a Igreja Assembleia, margem direita atravessa o rio, entra na boca do Furo, entra no Igarapé do Bento para Escola Santo Antonio e vice-versa. No Turno Matutino e Vespertino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **200(duzentos) dias letivos**, a contar de **24/02/2018** a **20/11/2018**.
Valor Global: **R$10.910,00 (dez mil, novecentos e dez reais).**
Unidade Orçamentária:
12.361.0062.2015 /
12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**019 - PNATE / 074 - QSE.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:A3253332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**100/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **IVANILDO BARBOSA ARAUJO 01388174219,** CNPJ Nº 27.663.208/0001-47.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso Lago do Araçatuba, saída proximo a igreja assembleia margem direita, atravessa o rio entra na boca do Furo, no Igarapé para Escola Santo Antonio e vice-versa. No Turno Matutino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **200(duzentos) dias letivos**, a contar de **24/02/2018** a **20/11/2018**.
Valor Global: **R$8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais).**
Unidade Orçamentária:
12.361.0062.2015 /
12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**019 - PNATE / 074 - QSE.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C48C109C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**101/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **FELIPE DOS SANTOS LIMA 03373628237,** CNPJ Nº 27.539.838/0001-04.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso Cai N'agua, inicia na parte de cima do Mosqueteiro faz 9 paradas para a Escola São Francisco e vice-versa. No Turno Matutino e Vespertino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **200(duzentos) dias letivos**, a contar de **24/02/2018** a **20/11/2018**.
Valor Global: **R$10.910,00 (dez mil, novecentos e dez reais).**
Unidade Orçamentária:
12.361.0062.2015 /
12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**019 - PNATE / 074 - QSE.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:20E653CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**102/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **MOISES CORDEIRO DO NASCIMENTO NETO 03082996205,** CNPJ Nº 27.529.236/0001-76.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso Cai N'agua, inicia no Miraaua Comunidade São Sebastião para Escola São Francisco e vice-versa. No Turno Matutino e Vespertino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **200(duzentos) dias letivos**, a contar de **24/02/2018** a **20/11/2018**.
Valor Global: **R$18.520,00 (dezoito mil, quinhentos e vinte reais).**
Unidade Orçamentária:
12.361.0062.2015 /
12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**019 - PNATE / 074 - QSE.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5C0A82A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**103/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **JOSELY FERNANDES DA SILVA 00122748280,** CNPJ Nº 12.038.441/0001-61.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso Cai N'agua, inicia o percurso no Cururu, Caraipé e segue para Escola São Francisco e vice-versa. No Turno Vespertino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **200(duzentos) dias letivos**, a contar de **24/02/2018** a **20/11/2018**.
Valor Global: **R$10.000,00 (dez mil reais).**
Unidade Orçamentária:
12.361.0062.2015 /
12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**019 - PNATE / 074 - QSE.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:869D8554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**104/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **JOSIMAR PIRES DE PAULO 02894160275,** CNPJ Nº 27.649.407/0001-09.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso que inicia na parte de baixo do Cai N'agua (margem) para Escola São Francisco e vice-versa. No Turno Matutino e Vespertino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **200(duzentos) dias letivos**, a contar de **24/02/2018** a **20/11/2018**.
Valor Global: **R$18.520,00 (dezoito mil, quinhentos e vinte reais).**
Unidade Orçamentária:
12.361.0062.2015 /
12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**011 - FUNDEB 40%.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4E05E48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**105/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e**ANA CLAUDIA DA SILVA GUEDES 01912220202,** CNPJ Nº 27.506.236/0001-50.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso Cai N'agua, inicia no Craipé para Escola São Francisco e vice-versa. No Turno Vespertino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **200(duzentos) dias letivos**, a contar de **24/02/2018** a **20/11/2018**.
Valor Global: **R$10.000,00 (dez mil reais).**
Unidade Orçamentária:
12.361.0062.2015 /
12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**011 - FUNDEB 40%.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B0D3D9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**106/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e**ELQUILANDE JOSE PAIVA DE OLIVEIRA 63728362204,** CNPJ Nº 27.827.974/0001-08.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso Costa do Aruanã, inicia na residência do Sr. Rodolfo parte de cima sentido oeste para Escola São Sebastião e vice-versa. No Turno Matutino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **200(duzentos) dias letivos**, a contar de **24/02/2018** a **20/11/2018**.
Valor Global: **R$10.910,00 (dez mil, novecentos e dez reais).**
Unidade Orçamentária:
12.361.0062.2015 /
12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**019 - PNATE / 074 - QSE.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:47CE0012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**107/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **MARIO LUCAS CARVALHO DE FREITAS 03822417203,** CNPJ Nº 27.517.147/0001-00.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso Costa do Aruanã, inicia na residência do Sra. Mocinha parte de baixo sentido leste para Escola São Sebastião e vice-versa. No Turno Matutino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **200(duzentos) dias letivos**, a contar de **24/02/2018** a **20/11/2018**.
Valor Global: **R$11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais).**
Unidade Orçamentária:
12.361.0062.2015 /
12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**011 - FUNDEB 40%.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:72A4A5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**108/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **JESSON BATISTA DA SILVA 00678973202,** CNPJ Nº 13.231.994/0001-07.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso que inicia na Ilha do Barroso para Escola Municipal Virgílio Alexandre e vice-versa. No Turno Matutino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **200(duzentos) dias letivos**, a contar de **24/02/2018** a **20/11/2018**.
Valor Global: **R$8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais).**
Unidade Orçamentária:
12.361.0062.2015 /
12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**019 - PNATE / 074 - QSE.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:96C814BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**109/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e**KLISCIJANE REIS SILVA 02658060203,** CNPJ Nº 27.539.019/0001-67.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso Ilha do Barroso, inicia na Comunidade São Francisco para Escola Municipal Virgílio Alexandre e vice-versa. No Turno Matutino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **200(duzentos) dias letivos**, a contar de **24/02/2018** a **20/11/2018**.
Valor Global: **R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais).**
Unidade Orçamentária:
12.361.0062.2015 /
12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**019 - PNATE / 074 - QSE.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:DB70DC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**110/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e**QUEILA SILVA DE SOUSA 82832269249,** CNPJ Nº 27.546.635/0001-45.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso Ilha do Barroso, inicia na Comunidade Beira Rio para Escola Municipal Virgílio Alexandre e vice-versa. No Turno Matutino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **200(duzentos) dias letivos**, a contar de **24/02/2018** a **20/11/2018**.
Valor Global: **R$8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais).**
Unidade Orçamentária:
12.361.0062.2015 /
12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**019 - PNATE / 074 - QSE.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:AAB9A0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**111/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **RODRIGO REIS DE OLIVEIRA 03576237208,** CNPJ Nº 27.506.851/0001-67.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso que inicia na Ilha do Barroso para Escola Municipal Virgílio Alexandre e vice-versa. No Turno Matutino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **200(duzentos) dias letivos**, a contar de **24/02/2018** a **20/11/2018**.
Valor Global: **R$8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais).**
Unidade Orçamentária:
12.361.0062.2015 /
12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**011 - FUNDEB 40%.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8C14E85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**112/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e**FRANCISCO JUNIOR GAMA DOS SANTOS 69341699215,** CNPJ Nº 27.505.530/0001-48.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso Ilha do Barroso, inicia na Santa Maria fluentes para Escola Municipal Virgílio Alexandre e vice-versa. No Turno Matutino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **200(duzentos) dias letivos**, a contar de **24/02/2018** a **20/11/2018**.
Valor Global: **R$10.910,00 (dez mil, novecentos e dez reais).**
Unidade Orçamentária:
12.361.0062.2015 /
12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**011 - FUNDEB 40%.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:12847C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**113/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **VALDIMAR DA SILVA VIEIRA 69373345249,** CNPJ Nº 27.506.628/0001-10.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso Ilha do Barroso, inicia no Pacova para Escola Municipal Virgílio Alexandre e vice-versa. No Turno Matutino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **200(duzentos) dias letivos**, a contar de **08/03/2018** a **23/11/2018**.
Valor Global: **R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais).**
Unidade Orçamentária: **12.361.0062.2015 / 12.365.0240.2024;** Fonte do Recurso:**010 - RECURSOS PRÓPRIO / 011 - FUNDEB 40%.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:AAA23D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**114/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **TAINA DA SILVA E SILVA 70134240219,** CNPJ Nº 27.649.218/0001-28.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso Ressaca do Pesqueiro, inicia no porto do Sr. Almir lado de baixo, para Escola Municipal Rui Barbosa e vice-versa. No Turno Vespertino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **200(duzentos) dias letivos**, a contar de **08/03/2018** a **23/11/2018**.
Valor Global: **R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais).**
Unidade Orçamentária:
12.361.0062.2015 /
12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**011 - FUNDEB 40%.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:430DDA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**115/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **ALDERLAN BASTOS GALVAO 70134303237,** CNPJ Nº 27.637.620/0001-92.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso Pesqueiro do rio Solimões para Escola Municipal Rui Barbosa e vice-versa. No Turno Matutino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **200(duzentos) dias letivos**, a contar de **08/03/2018** a **23/11/2018**.
Valor Global: **R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais).**
Unidade Orçamentária:
12.361.0062.2015 /
12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**011 - FUNDEB 40%.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:89A34329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**116/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **FRANK DA SILVA OLIVEIRA 99461617291,** CNPJ Nº 12.009.084/0001-03.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso Ressaca do Pesqueiro lado de cima, inicia no porto do Sr. Zé Carlos para Escola Municipal Rui Barbosa e vice-versa. No Turno Matutino e Vespertino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **200(duzentos) dias letivos**, a contar de **08/03/2018** a **23/11/2018**.
Valor Global: **R$11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais).**
Unidade Orçamentária:
12.361.0062.2015 /
12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**011 - FUNDEB 40%.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:CED34BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**117/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA VALENTE 21479763268,** CNPJ Nº 12.009.073/0001-23.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso Paraná do Manaquiri parte de cima para Escola Municipal São José e vice-versa. No Turno Matutino e Vespertino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **200(duzentos) dias letivos**, a contar de **08/03/2018** a **23/11/2018**.
Valor Global: **R$10.910,00 (dez mil, novecentos e dez reais).**
Unidade Orçamentária:
12.361.0062.2015 /
12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**011 - FUNDEB 40%.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D1BD36A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**118/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **AIRTON FREITAS DA SILVA 94282064234,** CNPJ Nº 27.588.184/0001-09.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso Pesqueiro, inicia no lado do Solimões para a Escola Municipal Rui Barbosa e vice-versa. No Turno Matutino e Vespertino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **200(duzentos) dias letivos**, a contar de **08/03/2018** a **23/11/2018**.
Valor Global: **R$11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais).**
Unidade Orçamentária:
12.361.0062.2015 /
12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**011 - FUNDEB 40%.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:9D90541A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**119/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **MARLEN DA SILVA CINTRA 89370104291,** CNPJ Nº 27.555.314/0001-07.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso Paraná do Manaquiri parte de baixo, para Escola Municipal São José e vice-versa. No Turno Matutino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **200(duzentos) dias letivos**, a contar de **08/03/2018** a **23/11/2018**.
Valor Global: **R$10.910,00 (dez mil, novecentos e dez reais).**
Unidade Orçamentária:
12.361.0062.2015 /
12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**011 - FUNDEB 40%.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E18C8E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**120/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **PAULO SERGIO FERREIRA DO NASCIMENTO 94475890225,** CNPJ Nº 12.009.022/0001-00.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso Igarapé do Andirobão, residencia do Sr. Sérgio para Escola Municipal Justiniano Bezerra e vice-versa. No Turno Vespertino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **200(duzentos) dias letivos**, a contar de **08/03/2018** a **23/11/2018**.
Valor Global: **R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais).**
Unidade Orçamentária:
12.361.0062.2015 /
12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**011 - FUNDEB 40%.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:271A62E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**133/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **RAISON TAVARES JUSTINO 04022964278,** CNPJ Nº 27.996.244/0001-22.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso Igarapé do Jaraqui, ramal do Barro Alto até o ramal do Jutaí, para Escola Indígena Cereça Purãga - ramal do Jutaí e vice-versa. No Turno Vespertino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **125 (cento e vinte e cinco) dias letivos**, a contar de **02/04/2018** a **13/09/2018**.
Valor Global: **R$ 5.325,00 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais).**
Unidade Orçamentária:
020401.12.361.0062.2015 /
020401.12.365.0240.2024; Fonte do Recurso: **010 - RECURSOS PRÓPRIO / 019 - PNATE.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D503E724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**134/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e**MIGUEL OLIVEIRA ALBINO 70515853208,** CNPJ Nº 27.950.616/0001-80.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso ao redor da Aldeia Vista Alegre, para Escola Municipal Indígena Sagrado Coração de Jesus e vice-versa. No Turno Matutino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **125(cento e vinte e cinco) dias letivos**, a contar de **02/04/2018** a **13/09/2018**.
Valor Global: **R$ 5.325,00 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais).**
Unidade Orçamentária:
020401.12.361.0062.2015 /
020401.12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**010 - RECURSOS PRÓPRIO / 019 - PNATE.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B69FB79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**135/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **LUCIO MARQUES CARVALHO 88230236291,** CNPJ Nº 28.045.911/0001-54.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso Aldeia Kanhamõ para Escola Indígena Sagrado Coração de Jesus e vice-versa. No Turno Matutino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **125(cento e vinte e cinco) dias letivos**, a contar de **02/04/2018** a **13/09/2018**.
Valor Global: **R$5.325,00 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais).**
Unidade Orçamentária:
020401.12.361.0062.2015 /
020401.12.365.0240.2025; Fonte do Recurso:**010 - RECURSOS PRÓPRIO / 019 - PNATE.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:237AFC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**136/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e**GRACILEY SILVA DOS SANTOS 00090175263,** CNPJ Nº 27.827.624/0001-33.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso Igarapé do Jacaré, Aldeia Fortaleza, para Escola Indígena Sagrado Coração de Jesus e vice-versa. No Turno Matutino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **125(cento e vinte e cinco) dias letivos**, a contar de **02/04/2018** a **13/09/2018**.
Valor Global: **R$5.325,00 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais).**
Unidade Orçamentária:
020401.12.361.0062.2015 /
020401.12.365.0240.2025; Fonte do Recurso:**010 - RECURSOS PRÓPRIO / 019 - PNATE.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:50B7C27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**137/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e**ODON FERREIRA DO VALE 69920087220,** CNPJ Nº 11.947.202/0001-61.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso Igarapé do tatu, para Escola Municipal joão diniz - Lago do Jaraqui e vice-versa, no turno Matutino. No Turno Matutino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **116(cento e dezesses) dias letivos**, a contar de **19/03/2018** a **17/08/2018**.
Valor Global: **R$4.941,60 (quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).**
Unidade Orçamentária:
020401.12.361.0062.2015 /
020401.12.365.0240.2025; Fonte do Recurso:**010 - RECURSOS PRÓPRIO / 019 - PNATE.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4B2DFAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**138/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e**JOAO BOSCO MEDEIROS VIEIRA 60481145249,** CNPJ Nº 13.757.434/0001-82.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso Lago do Limão, saída do porto do Sr. Manuel Cintra para Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima e vice-versa. No Turno Matutino e Vespertino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **116(cento e dezesses) dias letivos**, a contar de **19/03/2018** a **17/08/2018**.
Valor Global: **R$ 7.382,24 (sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).**
Unidade Orçamentária:
020401.12.361.0062.2015 /
020401.12.365.0240.2025; Fonte do Recurso:**010 - RECURSOS PRÓPRIO / 019 - PNATE.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:2C54F2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**139/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **LUANE RIBEIRO CRUZ 03763578277,** CNPJ Nº 28.041.162/0001-97.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso margem esquerda da Comunidade do Italiano para Escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e vice-versa, no turno Matutino. No Turno Matutino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **116(cento e dezesses) dias letivos**, a contar de **19/03/2018** a **17/08/2018**.
Valor Global: **R$ 6.327,80 (seis mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).**
Unidade Orçamentária:
020401.12.361.0062.2015 /
020401.12.365.0240.2025; Fonte do Recurso:**010 - RECURSOS PRÓPRIO / 019 - PNATE.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:12E8F0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**150/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **IVANA LIMA DOS SANTOS 01950771210,** CNPJ Nº 11.982.613/0001-98.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso Aldeia Gentil Ferreira para Escola Sagrado Coração de Jesus na Aldeia Fortaleza e vice-versa. No Turno Matutino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **104(cento e quatro) dias letivos**, a contar de **02/04/2018** a **20/08/2018**.
Valor Global: **R$ 4.430,40 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).**
Unidade Orçamentária:
020401.12.361.0062.2015 /
020401.12.365.0240.2025; Fonte do Recurso:**010 - RECURSOS PRÓPRIO / 019 - PNATE.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:30778BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**151/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **IVANILSON FERREIRA DE PAULA 47443944268,** CNPJ Nº 28.396.306/0001-28.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso Aldeia Pirara para Escola Raimundo Ribeiro Correa e vice-versa. No Turno Matutino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **104(cento e quatro) dias letivos**, a contar de **02/04/2018** a **20/08/2018**.
Valor Global: **R$ 4.430,40 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).**
Unidade Orçamentária:
0204.01.12.361.0062.2015 /

0204.01.12.365.0240.2025; Fonte do Recurso:**010 - RECURSOS PRÓPRIO / 019 - PNATE.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:64EFC0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**152/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **ANTONIO DELFINO DE OLIVEIRA 7071525420,** CNPJ Nº 28.364.810/0001-46.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso Igarapé do Auaçú até a Comunidade Ouro Verde para Escola Raimundo Ribeiro Correa e vice-versa. No Turno Matutino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **104(cento e nove) dias letivos**, a contar de **02/04/2018** a **20/08/2018**.
Valor Global: **R$ 4.430,40 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).**
Unidade Orçamentária:
020401.12.361.0062.2015 /
020401.12.365.0240.2025; Fonte do Recurso:**010 - RECURSOS PRÓPRIO / 019 - PNATE.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:51F44020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**153/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **ROSINEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA 01368581200,** CNPJ Nº 28.366.590/0001-90.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso percuso Lago do Paiol para Escola Maria Rosa e vice-versa. No Turno Matutino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **104(cento e quatro) dias letivos**, a contar de **02/04/2018** a **20/08/2018**.
Valor Global: **R$ 4.430,40 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).**
Unidade Orçamentária:
020401.12.361.0062.2015 /
020401.12.365.0240.2025; Fonte do Recurso:**010 - RECURSOS PRÓPRIO / 019 - PNATE.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:76D9CAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**154/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **PATRICIA LETICIA COSTA DE SOUZA 03183915200,** CNPJ Nº 28.609.926/0001-06.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso Vila do Janauacá, inicia na entrada do Lago do Castanho para Escola Novo Progresso e vice-versa. No Turno Matutino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **104(cento e quatro) dias letivos**, a contar de **02/04/2018** a **20/08/2018**.
Valor Global: **R$ 6.146,40 (seis mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos).**
Unidade Orçamentária:
0204.01.12.361.0062.2015 /
0204.01.12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**010 - RECURSOS PRÓPRIO / 019 - PNATE.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:43E8AF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**155/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **IRISLANDIA RODRIGUES FREIRE 38412950291,** CNPJ Nº 27.516.268/0001-37.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso que inicia no Furo do Bacabal para o**

Centro Municipal de Tempo Integral Domingos Vasques - CEMTI na Sede do Município e vice-versa. No Turno Vespertino.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **104(cento e quatro) dias letivos**, a contar de **02/04/2018** a **20/08/2018**.
Valor Global: **R$4.430,40 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).**
Unidade Orçamentária:
0204.01.12.361.0062.2015 /
0204.01.12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**010 - RECURSOS PRÓPRIO / 019 - PNATE.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E3AD4B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**157/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **OCILAN TAVARES DOS SANTOS 77280008291,** CNPJ Nº 28.471.478/0001-19.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso que inicia na Cabeceira do Igarapé do Jaraqui para o Centro Municipal de Tempo Integral Domingos Vasques - CEMTI na Sede do Município e vice-versa. No Turno Matutino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **92(noventa e dois) dias letivos**, a contar de **09/03/2018** a **12/07/2018**.
Valor Global: **R$ 3.919,20 (três mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos).**
Unidade Orçamentária:
0204.01.12.361.0062.2015 /
0204.01.12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**10 - RECURSOS PRÓPRIO / 019 - PNATE.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B8A30C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**159/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **RAIMUNDO NONATO AMARAL COSTA 44464649220,** CNPJ Nº 28.130.330/0001-10.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso Aldeia Itaboa para Escola Sagrado Coração de Jesus e vice-versa. No Turno Matutino.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **98(noventa e oito) dias letivos**, a contar de **17/04/2018** a **27/08/2018**.
Valor Global: **R$4.174,80 (quatro mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos).**
Unidade Orçamentária:
0204.01.12.361.0062.2015
/ 0204.01.12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**10 - RECURSOS PRÓPRIO / 019 - PNATE.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:1E1FD61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**160/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **RAIMUNDO CARDOSO SALGADO 03774145229,** CNPJ Nº 27.743.320/0001-98.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso Igarapé do Jacitara para Escola Municipal Cristo Redentor e vice-versa. No Turno Noturno.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **98(noventa e oito) dias letivos**, a contar de **17/04/2018** a **27/08/2018**.
Valor Global: **R$4.174,80 (quatro mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos).**
Unidade Orçamentária:
0204.01.12.361.0062.2015 /
0204.01.12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**10 - RECURSOS PRÓPRIO / 019 - PNATE.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D5F847AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO

1° Termo Aditivo da Carta Contrato N°.**164/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e **JOSE RIBAMAR VELINO BATISTA 79066798220,** CNPJ Nº 29.003.408/0001-07.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato dos **Serviços de transporte Escolar fluvial, no percuso Igarapé do Repartimento para a Escola Indígena Floresta Verde e vice-versa. No Turno Matutino, Vespertino e Noturno.**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais **44(cinquenta e três dias letivos)**, a contar de **23/03/2018** a **24/05/2018**.
Valor Global: **R$ 2.400,20 (dois mil e quatrocentos reais e vinte centavos).**
Unidade Orçamentária:
0204.01.12.361.0062.2015 /
0204.01.12.365.0240.2024; Fonte do Recurso:**019 - PNATE.**

Manaquiri-Am, 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 daLei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F03819C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 407/2013

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 407/2013 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68 e **PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 08 de abril de 2014, sob o nº 475037, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua 31, nº 1313, Conj. Castelo Branco – Parque 10 – CEP: 69.055-490, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão de bens, residente e domiciliado na cidade de Manaus - AM, à Rua Barão do Jucuí, nº 60, Casa 3, Bairro Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-180, portador da Cédula de Identidade nº 637702 SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de nº 407/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 12 de Março de 2018 do contrato original celebrado entre as partes em 27 de Dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de dezembro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 12 de março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Contratante
Prefeito Municipal

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Plastiflex – Empreendimentos da Amazônia LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
R.G:

_____
NOME:
R.G:

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E56C1B7D

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018 DO PP - 013/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018

ESPÉCIE: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÕES DE VTS, SPOTS PARA RÁDIO E CARROS DE SOM, PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS, SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, JINGLES, COBERTURA DE CERIMONIAL E APRESENTAÇÃO DE EVENTOS, CRIAÇÃO DE LAYOUT DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS (OUTDOORS, ETC.) E WEBSITES.**

DATA DA ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **E. B. TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME.**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÕES DE VTS, SPOTS PARA RÁDIO E CARROS DE SOM, PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS, SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, JINGLES, COBERTURA DE CERIMONIAL E APRESENTAÇÃO DE EVENTOS, CRIAÇÃO DE LAYOUT DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS (OUTDOORS, ETC.) E WEBSITES.**

VALOR GLOBAL: R$ 536.720,00 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil Setecentos e Vinte Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dez) meses.

Dotação Orçamentária: 02.02.04.122.11.2.007 – Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.010

Manicoré, 09 de março de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:1EB086CF

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRP - 014/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial Por Registro de Preço nº. 014/2018 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 014/2018, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE máquinas e equipamentos,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manicoré/Am**.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
JOBSON FRANÇA DA SILVA - ME, CNPJ: 03.773.647/0001-44, para os itens:21,36 e 47no valor total de **R$ 117.250,00 (Cento e Dezessete Mil Duzentos e Cinquenta Reais).**

IRMÃO COSTA GOMES LTDA - - ME, CNPJ: 00.693.065/0001-60, para os itens: 8,12,28 e 49com valor global de **R$ 242.060,00** (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Sessenta Reais).

R. N. ALBUQUERQUE BRASIL – ME, CNPJ: 03.699.397/0001-40, para os itens: 9,19,23 e 27com valor global de **R$ 249.225,00** (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

NAUTICA RIO MADEIRA - CNPJ: 19.152.922-42, para os itens: 39,41 e 42 com o valor global de **R$ 190.775,00**(Cento e Noventa Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais).

GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI - EPP - CNPJ: 26.153.931/000-13, para os itens: 14,25 e 26 com o valor global de **R$ 168.348,00** (Cento e Sessenta e Oito Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais).

R.G.S RAMOS & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 84.544.303/0001-65, para os itens: 32,34,35 e 44 com o valor global de **R$ 140.460,00**(Cento e Quarenta Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).

W DE SÁ RIBEIRO, CNPJ: 08.398.957/0001-40, para os itens: 10,11,37 e 40, com o valor global de **R$ 77.740,00** (Setenta e Sete Mil Setecentos e Quarenta Reais).

AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP, CNPJ: 23.035.264/0001-86 para os itens: 1,2,3,4,5,6,7,13,15,18 e 38 com o valor global de **R$ 1.952.400,00**(Hum Milhão Novecentos e Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

JERRY A L CALDAS, CNPJ: 02.610.481/0001-82, para os itens: 16, 33, 43,46 e 50com o valor global de **R$ 173.810,00** (Cento e Setenta e Três Mil Oitocentos e Dez Reais).

L C DE ALMEIDA - ME, CNPJ: 34.509.380/0001-06, para os itens: 29, 30, 39,41 e 42com o valor global de **R$ 190.775,00** (Cento e Noventa Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 12 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E296D337

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇIAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – CPL

OBJETO: **EVENTUAL LOCAÇÃO DE BARCOS E VOADEIRAS DE ALUMÍNIO (COMPOSTA COM MOTOR DE POPA) DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 02 de abril de 2018.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 13/03/2018 a 30/03/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 12 de março de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:D4C704EF

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇIAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – CPL

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E TRANSPORTE DE CARGAS INTERMUNICIPAIS (AÉREAS, FLUVIAIS, TERRESTRES) DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 02 de abril de 2018.

Hora: 14h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 13/03/2018 a 30/03/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 12 de março de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3ABEAAA3

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇIAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – CPL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVES POR HORA DE VÔO.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 03 de abril de 2018.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 13/03/2018 a 02/04/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 12 de março de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F5D1458B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 023/2018 – GP, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 03/2018 de 08/03/2018 do vereador abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **NELSON DA COSTA MONTEIRO** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus - Capital do Estado do Amazonas – para participar de reuniões sobre junto aos seguintes órgãos: 1º Secretaria de Governo (SEMGOV), 2º Secretaria de Estado da Juventude, Desporte e Lazer (SEJEL) 3º Secretaria Produção Rural (SEPROR/ADS) 4º na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM).
Art. 2º – DETERMINAR à Tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.658,88 (Um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 08 (oito) de Março de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:E17B94C5

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 024/2018 – GP, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus Capital do Estado do Amazonas,
CONSIDERANDO o que determina a Res. Legislativa nº 003/2014 de 26 de agosto de 2014 deste Poder Legislativo. **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO** – Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Manicoré, viajar no período de 09/03 a 11/03/2018 para a Capital do Estado do Amazonas para participar de reuniões sobre junto aos seguintes órgãos: 1º Secretaria de Governo (SEMGOV), 2º Secretaria de Estado da Juventude, Desporte e Lazer (SEJEL) 3º Secretaria Produção Rural (SEPROR/ADS) 4º na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM).
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 1.327,10 (Um mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 08 (oito) de Março de 2018 (dois mil e dezoito).

MARKSON MACHADO BARBOSA
Vereador-Presidente, em Exercício.

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:EA585951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DOS ADICIONAIS DE TRANSPORTE AOS PROFESSORES EFETIVOS LOTADOS NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO os ditames do Parágrafo Único do Art. 24 da LEI Nº826/2013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, que garante ao profissional do magistério em efetivo exercício o recebimento de Adicionais de Localidade e de Transporte, conforme situação de lotação do servidor e após estudo realizado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer o valor a ser pago como Adicional de Transporte para o exercício de 2018;

CONSIDERANDO, a lotação feita pela Secretaria Municipal de Educação constando os nomes dos Professores Efetivos que estão lotados nas Escolas Municipais da Zona Rural;

RESOLVE:

Art. 1º. **FIXAR** para o exercício de 2018, os valores a ser pago como **ADICIONAL DE TRANSPORTE** aos Professores Municipais Efetivos lotados nas unidades educacionais localizadas nas comunidades rurais abaixo relacionadas:

COMUNIDADE/REGIÃO	LOCALIDADE	VALOR
ÁGUA AZUL	ALTO MADEIRA	R$ 40,00
ALDEIA KAIAPÉ (ÂMPARO)	BAIXO MADEIRA	R$ 50,00
BARRAQUINHA	ALTO MADEIRA	R$ 80,00
BARREIRA DA MARAVILHA	BAIXO MADEIRA	R$ 80,00
BARREIRA DO CURUÇÁ	ALTO MADEIRA	R$ 70,00
BARREIRA DO MATUPIRI	BAIXO MADEIRA	R$ 40,00
BARRO ALTO	RIA MANICORÉ	R$ 40,00
BOA ESPERANÇA	ALTO MADEIRA	R$ 40,00
BOA FÉ	RIO MANICORÉ	R$ 60,00
BOM INTENTO	ALTO MADEIRA	R$ 100,00
BOM SUSPIRO	ALTO MADEIRA	R$ 70,00
CACHOEIRINHA	BAIXO MADEIRA	R$ 70,00
CAPANÃZINHO	LAGO DO CAPANÃZINHO	R$ 50,00
CRISTALINA	ALTO MADEIRA	R$ 50,00
CURUÇÁ	ALTO MADEIRA	R$ 70,00
DANTAS	RIO MANICORÉ	R$ 70,00
DELÍCIA	BAIXO MADEIRA	R$ 50,00
DEMOCRACIA	ALTO MADEIRA	R$ 30,00
ESPERANÇA	RIO MANICORÉ	R$ 30,00
FORTALEZA (ILHA DO CAPANÃ)	ALTO MADEIRA	R$ 40,00
FORTALEZA DA BIÁ	ALTO MADEIRA	R$ 80,00
JATUARANA	ALTO MADEIRA	R$ 30,00
LAGO DO ACARÁ	ALTO MADEIRA	R$ 150,00
LAGO DO ATININGA	BAIXO MADEIRA	R$ 60,00
LAGO DO CAPANÃ GRANDE	ALTO MADEIRA	R$ 70,00
LAGO DO JENIPAPO	BAIXO MADEIRA	R$ 60,00
LAGO DO MATUPIRI	BAIXO MADEIRA	R$ 40,00
LAGO DO MATUPIRIZINHO	BAIXO MADEIRA	R$ 40,00
LAGO DOS BAETAS	ALTO MADEIRA	R$ 120,00
LIBERDADE	PARANÁ DE ONÇAS	R$ 40,00
MALOCA DO RIO MANICORÉ	RIO MANICORÉ	R$ 60,00
MALOCA DOS BAETAS	ALTO MADEIRA	R$ 120,00
MUCAMBO	RIO MANICORÉ	R$ 40,00
NAZARÉ DO RETIRO	ALTO MADEIRA	R$ 70,00
NOVOS PRAZERES	BAIXO MADEIRA	R$ 50,00
PALHAL	ALTO MADEIRA	R$ 120,00
PANDEGAL	ALTO MADEIRA	R$ 30,00
PARAÍSO	BAIXO MADEIRA	R$ 50,00
PAU QUEIMADO	ALTO MADEIRA	R$ 40,00
REGIÃO DO JAUARI	ALTO MADEIRA	R$ 100,00
REGIÃO DO JENIPAPO	BAIXO MADEIRA	R$ 60,00
REGIÃO DO PARANÁ DO URUÁ	BAIXO MADEIRA	R$ 80,00
RIBAMAR	BAIXO MADEIRA	R$ 40,00
RIO MAREPAUA	BAIXO MADEIRA	R$ 120,00
RIO MARMELOS	ALTO MADEIRA	R$ 100,00
RIO MATAURÁ	BAIXO MADEIRA	R$ 100,00
SANTA CATARINA	ALTO MADEIRA	R$ 80,00
SANTA HELENA	ALTO MADEIRA	R$ 70,00
SANTA MARIA DO URUCURI	ALTO MADEIRA	R$ 40,00
SANTA MARTA	ALTO MADEIRA	R$ 70,00
SÃO FRANCISCO	IGARAPÉ DO SÃO FRANCISCO	R$ 50,00
SÃO JOÃO	IGARAPÉ DO SÃO JOÃO	R$ 70,00
SÃO JOSÉ DE ONÇAS	ALTO MADEIRA	R$ 50,00
SÃO LÁZARO DE ONÇAS	ALTO MADEIRA	R$ 50,00
SÃO MIGUEL DE ONÇAS	ALTO MADEIRA	R$ 40,00
SÃO PEDRO DA MARIA MOREIRA	ALTO MADEIRA	R$ 70,00
SÃO PEDRO DOS CARDOSOS	RIO MANICORÉ	R$ 40,00
SÃO SEBASTIÃO DE ONÇAS	ALTO MADEIRA	R$ 50,00
SÃO VICENTE	ALTO MADEIRA	R$ 120,00
SEMPRE VIVA	BAIXO MADEIRA	R$ 50,00
TERRA PRETA DO RIO MANICORÉ	RIO MANICORÉ	R$ 40,00
TERRA PRETA DO RAMAL	BR 174	R$ 30,00
TERRA PRETA DO CAPANÃ	FURO PURUÍ	R$ 50,00
TRÊS ESTRELAS	RIO MANICORÉ	R$ 60,00
URUCURI	ALTO MADEIRA	R$ 40,00
URUMATUBA	ALTO MADEIRA	R$ 50,00
VARADOURO MOREIRA	ALTO MADEIRA	R$ 70,00
VERDUM	BAIXO MADEIRA	R$ 50,00
VISTA ALEGRE	IGARAPÉ DE VISTA ALEGRE	R$ 30,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote todas as medidas necessárias para a regularização do pagamento deste benefício junto à folha de pagamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:33828CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO ADICIONAL LOCALIDADE AOS PROFESSORES EFETIVOS LOTADOS NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL PARA O EXERCICIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO os ditames do Art. 26 da LEI Nº826/2013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, que garante ao profissional do magistério em efetivo exercício o recebimento do adicional de localidade, quando lotado em unidades educacionais localizadas em comunidades rurais distintas do seu domicílio, exigindo deslocamento por qualquer meio de transporte;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer o valor a ser pago como Adicional Localidade para o exercício de 2018;

CONSIDERANDO, o levantamento apresentado pela Secretaria Municipal de Educação constando os nomes dos Professores Efetivos que estão lotados nas Escolas Municipais da Zona Rural;

RESOLVE:

Art. 1º. **FIXAR** para o exercício de 2018, o valor de 300,00 (trezentos reais) a ser pago como **ADICIONAL LOCALIDADE** aos Professores Municipais Efetivos que estejam lotados em unidades educacionais localizadas em comunidades rurais distintas do seu domicílio e que exija deslocamento por qualquer meio de transporte;

PARÁGRAFO ÚNICO - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote todas as medidas necessárias para a regularização do pagamento deste beneficio junto a folha de pagamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:9E298C72

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 005/2018

Espécie: Carta Contrato nº 005/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Sacos de Muda para plantio de sementes para atender a Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR.
Parte Contratante: Município de Maués – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: A JOSE RIBEIRO NETO - ME.
Valor do Contrato: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 **–** Secretara Municipal de Fomento Produção e Abastecimento - SEPROR
Funcional: 20.605.0124.2.024 – Implemen. De Ações de Apoio e Assist. A Prod. Benef. E escoa. Da Prod. Vegetal.
Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários.
Modalidade de seleção da proposta: Dispensa de Licitação Nº 004/2018.
Vigência da contratação: 60 (sessenta) dias.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 09 de fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AE0CD4AE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, vem comunicar aos interessados, que estará fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HOSPEDAGEM, PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Prefeitura Municipal de Maués, Rua Quintino Bocaiuva, 248 - Centro, Maués/AM, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 15/03/2018.

PUBLIQUE-SE

Maués/AM, 12 de março de 2018.

AUDIZIA DONIZETTE G. L. ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0CE664F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE DATA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Nhamundá, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CML torna pública a transferência da data e horário da sessão do seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 - CPL
OBJETO: Seleção de Instituição para prestar serviços no Município de Nhamundá, com exclusividade na Operação da Folha de Pagamento dos servidores da Administração Pública Municipal, Pagamento dos Fornecedores, Recolhimento dos Recursos da Arrecadação Municipal, bem como operar empréstimos com consignação em folha de pagamento com preferência, prestando os serviços com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e generalidade pelo período de até 60 (sessenta) meses.
NOVA DATA E HORÁRIO: 22 de Março de 2018 às 09:00 horas (manhã – hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Nhamundá, sito à Rua Furtado Belém, N° 42, Centro de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local), onde poderão ser verificados sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Município de Nhamundá/AM, em 12 de março de 2018.

MARCELO SOUSA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:FC1EC9EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002.2018. GABP, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos I e IX, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,
DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeado** o senhor **ACRÍSIO MOURA DE SOUZA FILHO**, CPF N° 963.864.012-04, para exercer, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS (SEMEF)**, símbolo CC-01, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 08 de março de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Andrade Simões Roque Raposo
Código Identificador:D929D1FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091.2018. GABP, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **MARIA APARECIDA BRAGA DIAS**, CPF N° 320.397.352-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.
II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 12 de março de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Andrade Simões Roque Raposo
Código Identificador:73C0A1E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092.2018. GABP, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **JANIRA PEREIRA SOARES**, CPF N° 621.026.212-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.
II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 12 de março de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Andrade Simões Roque Raposo
Código Identificador:18B598B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093.2018. GABP, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **HELLEN MARIA DA SILVA VITORIANO**, CPF N° 022.565.942-54, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 12 de março de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Andrade Simões Roque Raposo
Código Identificador:E67F6307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094.2018. GABP, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **CLEILZA FERREIRA BATISTA**, CPF N° 345.813.322-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.
II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 12 de março de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Andrade Simões Roque Raposo
Código Identificador:C6D114D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095.2018. GABP, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **MARINA DELGADO DA CRUZ**, CPF N° 016.669.532-70, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.
II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 12 de março de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Andrade Simões Roque Raposo
Código Identificador:164CC2DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096.2018. GABP, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **KETIANE PONTES ROCHA**, CPF N° 022.543.192-05, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.
II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 12 de março de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Andrade Simões Roque Raposo
Código Identificador:D6BAAC51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097.2018. GABP, 12 DE MARÇO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I.Nomear o senhor **FRANCISCO DA CONCEIÇÃO FREIRE FILHO,** CPF N° 007.267.042-88, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

II. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 12 DE MARÇO DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Andrade Simões Roque Raposo
Código Identificador:FDF461AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098.2018. GABP, 12 DE MARÇO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I. Nomear o senhor **COSME RODRIGUES SOARES,** CPF N° 022.585.992-02, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.
II. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 12 DE MARÇO DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Andrade Simões Roque Raposo
Código Identificador:6F67B921

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099.2018. GABP, 12 DE MARÇO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I. Nomear o senhor **NAFRAN PALHETA ARAUJO,** CPF N° 022.566.092-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

II. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 12 DE MARÇO DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Andrade Simões Roque Raposo
Código Identificador:F4D88771

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 058/CMP, DE 12 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº. 058/2018-CMP, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a):

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
450	JOSUÉ CANTO BRELAZ	DIR DEPT DE RH	2017/2018	16/04/2018 a 30/04/2018 e 17/05/2018 a 31/05/2018

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Março de 2018.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:7ADCAA14

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 059/CMP, DE 12 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº. 059/2018-CMP, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a):

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
409	RONEY PONTES CURSINO	SECRETARIO DE CONTABILIDADE	2017/2018	21/06/2018 A 20/07/2018

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Março de 2018.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:6883311E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 060-CMP, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA VEREADORA PARA VIAJAR A ITACOATIARA E MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para desempenhar funções de interesse deste Município no Município de Itacoatiara e na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – **DESIGNAR** a Excelentíssima Senhora Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES** para viajar a Itacoatiara e Manaus no período de 15 à 19/03/2018, com o objetivo de representar a Câmara Municipal de Parintins na Sessão da Câmara de Itacoatiara no dia 15/03/2018 e participar do encontro **Pauta Feminina** no dia 16/03/2018, oferecido pela Procuradora Vanessa Grazziotin na Cidade de Manaus.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Itacoatiara/Manaus/ Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/ITACOATIARA/MANAUS	15/03/2018	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	19/03/2018	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Março de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:4EE140EB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 061-CMP, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do servidor para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,
RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Servidor **ISRAEL DE LIMA TEIXEIRA** para viajar a Manaus no período de 16 à 26/03/2018, com o objetivo de participar do Curso de **Atualização em Processo Legislativo** na Cidade de Manaus.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	16/03/2018	20:27	AÉREO
MANAUS/PARINTINS	26/03/2018	19:00	AÉREO

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Março de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:F2664B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 26/2018 - SEMAD

O cidadão, João Wellington de Medeiros Cursino, prefeito municipal, em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 18 A 22.02.2018.

Resolve:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) Wanderley Ribeiro Pantoja, Coordenador Especial de Análise, Acompanhamento e Monitoramento de Projetos, para viajar no trecho Parintins / Manaus / Parintins, para tratar junto a Caixa Econômica Federal de assuntos referentes a obra de ampliação do Mercado Municipal de Parintins e construção de uma quadra poliesportiva no bairro de Palmares.

II – DESLOCAMENTO, no dia 18.02.2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.066,75 (dois mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 16.02.2018.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:0BE7088B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 -PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 08/2018, do tipo "menor preço global", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com abertura de sessão pública para o dia 23 de março de 2018, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, objetivando o "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de mutirão de limpeza em logradouros públicos da cidade de Parintins". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 12 de março de 2018.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A234EDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 27/2018 - SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, prefeito municipal, em exercicio, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 20 A 23.02.2018.

Resolve:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) Anacley Garcia Araújo da Silva, Procuradora Geral do Município de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins , para ir ao Ministerio Público de Contas do Estado - TCE/Am no dia 21/02/2018 - PSS Semed; ao Tribunal de Justiça do Amazonas - TJ/Am - Setor de Precatórios (21/02/2018); Ministerio Publico Federal - MPF - TAC (22/02/2018) - Procuradores da Republica; Ministerio Publico Federal do Trabalho-MPFT - recomendação carnaval 2018 - 2° parte (22/02/2018) e representar o municipio de Parintins na audiência do dia 23/02/2018 as 14h30mim junto ao Tribunal Regional Federal da 1° região seção judiciária do Estado do Amazonas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 20/02/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.204,56 (dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 20/02/2018.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:DDF42E30

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE AVISO 3ª CHAMADA/PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE AVISO (3ª CHAMADA):
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. PP 002/2018 – CPL/CMP
DATA: 12/03/2018
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, sob o n. **PP-002/2018**, pelo menor preço por item, visando a contratação de Empresa para eventual fornecimento de **materiais de limpeza e higiene,** destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência constante do Edital e seus anexos.
Os envelopes contendo a documentação e Proposta deverão ser entregues até as 9h (nove) horas, do dia 23 (vinte e três) de março de 2018, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Pauini, localizada na TV A-2 s/n., Bairro Pantanal, Pauini/AM, Sede da Câmara Municipal.

A Sessão terá início às 9:15h (nove horas e quinze minutos) na mesma data e local. A Cópia do Edital estará disponível aos interessados, das 08h às 13h na Sala da Comissão de Licitação.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 12 dias do mês de março de 2018.

Publicado em Local Apropriado para divulgação dos atos do Poder Legislativo Em: **12 de março de 2018**

ANTÔNIO OLIVEIRA COSTA
Sec. Geral

JOÃO LUIZ BEZERRA VENÂNCIO
Presidente da CPL

ROSINEIRE BENEVIDES RODRIGUES
Membro da CPL

VERA LÚCIA FERREIRA SAID
Membro da CPL

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:0E42BC08

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE AVISO: (3ª CHAMADA) PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE AVISO: (3ª CHAMADA)
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. PP 001/2018 – CPL/CMP
DATA: 12/03/2018
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, sob o n. **PP-001/2018**, pelo menor preço por item, visando a contratação de Empresa para eventual fornecimento de **Gêneros Alimentícios**, destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Câmara Municipal, conforme Termo de Referencia constante do Edital e seus anexos.

Os envelopes contendo a documentação e Proposta deverão ser entregues até as 9h (nove) horas, do dia 22 (vinte e dois) de março de 2018, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Pauini, localizada na TV A-2 s/n., Bairro Pantanal, Pauini/AM, Sede da Câmara Municipal.

A Sessão terá inicio as 9:15h (nove horas e quinze minutos) na mesma data e local. A Cópia do Edital estará disponível aos interessados, das 08h às 13h na Sala da Comissão de Licitação.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 12 dias do mês de março de 2018.

Publicado em Local Apropriado para divulgação dos atos do Poder Legislativo Em: **12 de março de 2018**

ANTONIO OLIVEIRA COSTA
Sec. Geral

JOÃO LUIZ BEZERRA VENÂNCIO
Presidente da CPL

ROSINEIRE BENEVIDES RODRIGUES
Membro da CPL

VERA LÚCIA FERREIRA SAID
Membro da CPL

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:82A8F063

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.280/2015

Autos do Processo Licitatório - Modalidade TP n. 011/2015
Contrato n. 280/2015.
Causa da Rescisão: Cumprimento Irregular.

Fundamento Legal: art.77, art.78, inciso II c/c art.79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n. 8.666/93, e violação contratual por parte da Empresa CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – AM (notificante), com sede na Br. 174, s/n. Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.681/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, prefeito, portador da cédula de identidade nº 0402908-9, CPF nº 465.929.706-34, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal.

Resolve rescindir por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso II da Lei n.8.666/93, bem como por ter a empresa **CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA, descumprido a Cláusula primeira e Cláusula quinta do Contrato n.280/2015, ou seja, EXECUÇÃO EM DESCONFORMIDADE, caracterizado pela execução fora do padrão FNDE, consoante se depreende da documentação constante que gerou várias restrições e inconformidades**.

A empresa contratada cumpriu de forma irregular o objeto contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município, posto que terá que ser realizado novo procedimento de contratação, ocasionando certamente aumento de preços.

CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 15.805.492/0001-60, estabelecida na Rua 20, nº. 574-A, Conjunto Castelo Branco, Bairro Parque da Paz, Manaus/AM, representada pelo seu sócio, o Senhor **JOAQUIM AUZIER DE ALMEIDA**, RG nº. 062 – D CREA/AM e CPF nº. 022.782.602-78, residente e domiciliado na Av. Láctea, nº. 640, Cond. Unique, Bairro Aleixo, Manaus/AM.

Em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. OCTÁVIO LACOMBE, CONSOANTE ESTABELECIDO NO EDITAL E ANEXOS DA LICITAÇÃO IDENTIFICADA EM EPÍGRAFE, BEM COMO NO OBJETO DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 280/2015, O FAZENDO**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato nos termos legais em respeito a lei de regência, em defesa do erário público a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva.

Restou caracterizado a inexecução parcial do objeto contratual. Por conta disso fez a empresa por sua culpa incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos artigos 78, inciso II c/c 79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93.

Razão pela qual desde já fica consignado e cientificado que o Contrato n. 280/2015 está rescindido. Tal desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência. A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e, portanto cabe fazer enquanto gestores da "res" pública, valer o juramento da posse do cargo de Prefeito, que não é outra a missão de alcaide, senão preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.

As informações trazidas através do ofício da SEMISP conjugado com o contrato e demais documentos, são elementos de provas irrefutáveis da inexecução parcial do objeto contratado. Portanto de forma irregular, passado todos os prazos e tentativos de equacionar a questão de forma menos onerosa para ambas as partes não restando nenhuma possibilidade de manter vigente o Contrato a que se obrigou a empresa e por ela inexecutado, inadimplido as cláusulas reguladoras das obrigações assumidas pela notificada.

Vale ressaltar ainda, que o poder público através do prefeito municipal, tem a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Publica, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse publico, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
...
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
E ainda
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Por conta de culpa exclusiva da notificada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado neste termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei 8.666/93, que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito a ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada.

Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Caso a inexecução resulte em crime contra a administração pública, também deverá ser encaminhado o ato ao Ministério Público de nossa Comarca para as providências cabíveis.
Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, que assim prevê:
Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
(...)
e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a **EMPRESA CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA**, via correios na modalidade de AR.

Transcorrido o prazo, sem manifestação da empresa notificada, retornem os autos conclusos, após parecer jurídico para deliberar a respeito das demais sanções cabíveis. Com manifestação, encaminhe-se a PGM para analise e após retorno ao Gabinete.

Presidente Figueiredo-AM, em 02 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:C37D1BE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 054/2017**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **NEWTECH CONSTRUÇÕES LTDA – ME.** Objeto: alterar a Cláusula 6ª (sexta) prorrogando o **prazo e vigência por mais 60 (sessenta) dias** corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 008/2017. Data da assinatura: 17 de fevereiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:02E4BD76

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 002/2018 - SEMECD PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2018- SEMECD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ERRATA 002/2018 - SEMECD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 001/2018- SEMECD

A Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2018. Publicado no D.O. M no dia 09 de março de 2018 e estando disponível no dia 12 de março, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

LEIA-SE:
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

CERTIDÃO
Certifico que a presente ERRATA do Resultado Final bem como Homologação de Resultado Final do Edital do PSS 001/2018, foi publicado na Sede da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, aos 13 aos (treze) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito).

Rio Preto da Eva, 13 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:1D4B7CFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2018 – CPL/PMSIRN

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE UMA UBS FLUVIAL COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**".

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal e as atribuições de conformidade com o que dispõe o Art. 43, Inciso VI e caput do Art. 64, da Lei n. 8.666/93, e considerando o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **ADJUDICO** os serviços da licitação em favor da empresa: **JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA, CNPJ.: 10.936.420/0001-38,** como vencedora no presente certame com o valor global de **R$ 2.309.425,00 (Dois milhões trezentos e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais)** e **HOMOLOGO** o resultado do relatório apresentado, ficando a adjudicatária convocada a comparecer ao Gabinete do Prefeito, para assinar e retirar o instrumento contratual hábil, sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidade legais cabíveis.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 13 de março de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:C5520A00

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 003/2018-CPL/PMSIRN

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018 – CPL/PMSIRN** tipo MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO FIO E SARJETAS EM VIAS PAVIMENTADAS**.
DATA E HORÁRIO: 29 de março de 2018, às 09:00 horas. O edital e seus anexos, poderão ser analisados e adquiridos mediante o pagamento de taxa de expediente referente à reprodução do instrumento convocatório e seus anexos, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) que estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, sito a Avenida Danilo Correa, S/Nº - Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas mediante requerimento escrito.

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 12 de março de 2018.

COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:487127E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Ajuda de Custo ao Motorista Fluvial do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Motorista Fluvial para viajar a Manaus, para tratar assuntos de interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **ANTONIO OLIVEIRA,** para viajar a Manaus, no período de 09 a 16 de março de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo ajuda de custo para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 12 de março de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:C985EE70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário da 45ª JCM do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário da 045ª Junta de serviço Militar/AM à cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para participar da Triagem do Alistamento Online na 29ª CSM e na 3ª Delegacia de Serviço Militar.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o senhor **ATABIRIO DE ALBUQUERQUE,** Secretário da 45ª JCM SIRN/AM, para viajar à Cidade de Manaus/AM, no período de 12 a 16 de março de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 12 de março de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:AA0E58AB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 036 DE 08 DE MARÇO DE 2018, PUBLICADA NO DIÁRIO MUNICIPAL DO AAM, 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

RETIFICA:

Onde lê-se b) Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/SGC/SIRN, ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM;
Leia-se: b) Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN, ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/Estado do Amazonas, em 12 de março de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:5C7EA089

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Revogação do Decreto de 08 de março de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM; e

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA REVOGADO, a partir desta data, o inteiro teor do Decreto de 07 de março o de 2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 09/03/2018. Edição 2060, Código Identificador: 882EE69E, que versa a Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de março de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:51AAB205

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA O VICE-PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81, 126 inciso I e 127 inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.
CONSIDERANDO *o Memorando nº 008/2018 – GAB/PMSGC, de 07 de março de 2018.*

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** ao Vice-Prefeito Sr. **PASCOAL GOMES ALCANTARA**, no período de 08 a 13 de março de 2018, em virtude de viagem a cidade de Manaus/AM, com o objetivo de participar de reunião com Excelentíssimo Governador do Estado do Amazonas.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de março de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:F338C97F

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 004, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM e dá outras providencias.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais especificamente com fundamento na alínea "C", inciso II do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM e;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a nova Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 16 de fevereiro de 2018 conforme quadro abaixo.

ARITON DA SILVA NOGUEIRA	PRESIDENTE
JOSÉ ALEX TENÓRIO FONTES	SECRETÁRIO
EDCARLOS RIBEIRO FERREIRA	MEMBRO
TIFANI ASSUNÇÃO DA SILVA	MEMBRO
DILENE DA SILVA MORAES	MEMBRO

Art. 2º - A Comissão Municipal de Licitação será exercida por seus membros pelo período de um (01) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para mesma comissão no período subseqüente, de acordo com art. 51 § 4º da lei 8.666/1993.
Art. 3° - O Pagamento da gratificação estipulada em Lei, deverá ser efetuado através da folha de pagamento.

Art. 4º – Este decreto revoga a Comissão anterior nomeada através do Decreto n° 008 de 18 de maio de 2017, matéria publicada no diário Oficial dos Municípios no dia 22/05/2017, edição 1859, código identificador 9A78C4B6.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 16 de fevereiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:E46AF29B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0308/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração da composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

CARLOS MÁRCIO GONÇALVES GALHEGO, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Alterar e homologar as indicações procedidas pelas entidades quanto a mudanças de alguns membros que compõem o CMS (Decreto Municipal nº 0289-A/2017), com base na Lei nº 009/2019 e no art. 231 da LOM, e que passa a ter a sua composição, a saber:
I – MESA DIRETORA:
Presidente: Francisco Adriel Cruz da Silva

Vice-Presidente: Eliana Fermin Miller
II – REPRESENTANTE DA ASESAI:
Titular: Thalia Henrique de Souza
Suplente: Ana Gláucia Nascimento Fermin
III – REPRESENTANTE DA SUSAM:
Titular: Zenila Maria Rodrigues da Silva
Suplente: Carlos Miguel Cruzado Alcântara
IV – REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA DE DEUS:
Titular: Aristeu Alves de Macedo
Suplente: Merison Costa Hipper
V – REPRESENTANTE DOS CAMBEBAS:
Titular: Cristovão Delmiro Coelho
Suplente: Nixon Rabelo Laranhaga
VI – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Gabrielle de Souza Mafra
Suplente: Lucineide Conceição de Oliveira
VII – REPRESENTANTE DA SEGREGAÇÃO CATÓLICA/PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: Padre Isaías Daniel
Suplente: Mateus Tourinho da Silva
VIII – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Titular: Osório Pereira da Silva
Suplente: Francisca Andrade Adrião
IX – REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM:
Titular: Pedrina Franco Barroso
Suplente: Silviane Mendes dos Santos
XI – REPRESENTANTE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:
Titular: Francisco Adriel Cruz da Silva
Suplente: Carlindo Vargas Gomes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 09 de março de 2018.

CARLOS MÁRCIO GONÇALVES GALHEGO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:ADD71A60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041 DE 06 DE MARÇO DE 2018 - DESIGNAR, A SENHORA CRISLANDIA DA CUNHA FARIAS.

PORTARIA Nº 041 DE 06 DE MARÇO DE 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, parágrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR, a** Senhora **CRISLANDIA DA CUNHA FARIAS,** portadora da cédula de Identidade nº 1956170-9- SSP/AM, portadora do CPF nº 957.981.102-49, Fiscal Ambiental, para exercer a função de **IDENTIFICADORA DE IDENTIDADE** do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar da presente data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 06 DE MARÇO DE 2018.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 06 de março de 2018, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:9AE3A952

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 034/2018

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA JANETE BRAGA DOS SANTOS COMO PROFESSOR TEMPORÁRIO, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: JANETE BRAGA DOS SANTOS,** para o Cargo de Professor Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município, a contar de 05 de março de 2018.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 05 de março de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:ADD66525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 035/2018

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA LUZIENE BATISTA VIANA COMO PROFESSOR TEMPORÁRIO, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: LUZIENE BATISTA VIANA,** para o Cargo de Professor Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município, a contar de 05 de março de 2018.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 05 de março de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:6833A5AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 036/2018

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA MARIA ALCIELE TERÇO DOS SANTOS COMO PROFESSOR TEMPORÁRIO, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: MARIA ALCIELE TERÇO DOS SANTOS,** para o Cargo de Professor Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município, a contar de 05 de março de 2018.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 05 de março de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:65E109E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037/2018

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PERINNER JOÃO FERNANDES ASSIS COMO PROFESSOR TEMPORÁRIO, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: PERINNER JOÃO FERNANDES ASSIS,** para o Cargo de Professor Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município, a contar de 05 de março de 2018.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 05 de março de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:8E1D2D47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038/2018

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA VALMIR FERREIRA ARAÚJO FILHO COMO PROFESSOR TEMPORÁRIO, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: VALMIR FERREIRA ARAÚJO FILHO,** para o Cargo de Professor Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município, a contar de 05 de março de 2018.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 05 de março de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:B55AB07B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039/2018

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA: ANA PAULA ALVES DA SILVA COMO ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: ANA PAULA ALVES DA SILVA,** para o Cargo de Assessor Especial de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, a contar de 06 de março de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 06 de março de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:9BBF3D2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040/2018

(Art.108, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDORES ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** férias aos servidores listado abaixo:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
473-1	ADILA FRANCIOMARA DE FARIA	15/02/2017 a 14/02/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
245-1	ALFREDO DA SILVA ANDRADE	02/03/2017 a 01/03/2018	02/03/2018 a 31/03/2018
2092-1	BRUNA D ANGELIS LEITE DA SILVA	01/03/2017 a 28/02/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
474-1	DORA ALICE TAVARES BARROS	15/02/2017 a 14/02/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
484-1	DORACYMAR TAVARES BARROS	15/02/2017 a 14/02/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
1649-1	EDILENA LEITE ORTEGA GONZALEZ	20/02/2017 a 19/01/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
30-1	GETULIO AMARAL FILHO	01/03/2017 a 28/02/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
1330-1	GILCILENE DA CONCEICAO NEVES	01/03/2017 a 28/02/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
1331-1	GLORILZA NEVES DOS SANTOS	01/03/2017 a 28/02/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
476-1	INGLESMARA F SALUSTINO	15/02/2017 a 14/02/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
1267-1	IVONE DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALMEIDA	01/03/2017 a 28/02/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
1648-1	JAIRO FARIAS DE CASTRO	01/03/2017 a 28/02/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
2077-1	KATYANE RODRIGUES NEVES	15/02/2017 a 14/02/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
244-1	LORIVALDA CORTEZ DA SILVA	01/03/2017 a 28/02/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
477-1	MARCOS OLIVEIRA MAGALHAES	15/02/2017 a 14/02/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
491-1	MARIA DE NAZARE AMAZONAS CORREA	01/03/2017 a 28/02/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
493-1	MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA RODE	01/03/2017 a 28/02/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
15-1	MENDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	10/01/2017 a 09/01/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
478-1	MONICA DA CONCEICAO LOBATO FARIAS	15/02/2017 a 14/02/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
470-1	REGILENE BARROS AMARAL	15/02/2017 a 14/02/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
485-1	ROSILDES NEVES VIANA	15/02/2017 a 14/02/2018	01/03/2018 a 30/03/2018

Art. 2º As férias concedidas referem-se aos períodos de aquisições e períodos de gozos indicada no quadro acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos executórios a partir de 1º de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Silves, 06 de março de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:53701AD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041/2018

(Art.108, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADA DO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o servidor **RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**, do cargo de Assessor Executivo, a contar de 18 de março de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 08 de março de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:A20E2844

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/2018

(Art.108, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO REGULAMENTAR DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o senhor **ERIKSON DA CONCEIÇÃO NEVES,** para substituir o senhor **MENDERSON RIBEIRO DOS SANTOS** no Cargo de Conselheiro Tutelar no período de 1º de março de 2018 a 30 de março de 2018.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 8 de março de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:8C5B6D90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043/2018

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

CONCEDE LICENÇA Á SERVIDORA LÍDIA MARA ASSUNÇÃO RÊGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratar de assunto particular, à servidora **LÍDIA MARA ASSUNÇÃO RÊGO**, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme o disposto no art. 83, § VII, da Lei Municipal nº 117 de 28 de setembro de 1994 (Estatuto do Funcionário Municipal), a contar de 01 de março de 2018 com término em 31 de dezembro de 2018, conforme solicitação deferida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 08 de março de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:1AEB4FAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMDCA/TBT Nº 003/2018

Súmula: Convoca suplente de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, na pessoa de seu Presidente que se subscreve, de acordo com o artigo 134, II, disposto na Lei 8069/90 - ECA, e artigo 10, VIII, XI e artigo 22, parágrafo 2º, disposto na Lei Municipal nº 307/97 e do art. 5º, XXVI do Regimento Interno do CMDCA de 15 de fevereiro de 2011, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.
- **Considerando** Oficio nº. 048/2018-CTTAB, de 09 de março de 2018;
- **Considerando** o Edital nº 001/2015 – CMDCA, de 02/04/2015, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 07/04/2015, Edição 1325.

Resolve:

Art. 1º - Homologar FÉRIAS e outros direitos trabalhistas da Conselheira Tutelar Sra. **JONEIA DE ASSIS DIAS**, conforme solicitação, no período de 01 a 31 de abril de 2018.
Art. 2º - Em virtude da ausência, a fim de não prejudicar os trabalhos do Conselho Tutelar, este colegiado passa a convocar a suplente de Conselheiro Tutelar, conforme votação realizada no dia 04 de outubro de 2015, conforme estabelece a Lei Federal 12.696/2012.
Art. 3º - Obedecendo à ordem do Edital nº 001/2015 – CMDCA, de 02/04/2015, este Conselho de Direitos convoca a Suplente de Conselheiro Tutelar, Sra. **DAMARES MALAFAIA HUANY**, portadora do RG 2311691-9 e inscrita no CPF 011.847.112-08, **para exercer a função interina de Conselheira Tutelar em nosso Município**, pelo período em decorrência da solicitação de vacância por afastamento temporário do Conselheiro Tutelar para gozo de férias.
Art. 4º - A Secretaria Executiva do CMDCA fica responsável por contatar imediatamente a suplente para que possa exercer suas funções no Conselho Tutelar, não havendo possibilidade para este mister, comunicar com antecedência de 08 (oito) dias e em caso de recusa, convocar imediatamente o próximo suplente da lista.
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de sessões de reuniões do CMDCA/TBT, 09 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE.

PATRIZIA LICANDRO
Presidente Interina do CMDCA/TBT
GESTAO 2016-2018

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B377CD21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - SRP Nº 009/2018

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - SRP Nº 009/2018

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 09 de abril de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, ou em midia mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 120,00 (cento e

vinte reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé. Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 12 de março de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:870E3D88

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 239, DE 12 DE MARÇO DE 2018

"DECLARA DE NECESSIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O BEM IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c com o art. 32 inciso XIX e art. 86 inciso X, da Lei Orgânica do Município, artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto - Lei nº 1.075, de 21 de janeiro de 1970.

CONSIDERANDO que a área desapropriada objeto do presente, foi considerada interditada, através do decreto 229/2018, em razão do deslizamento de solo e, portanto, com alto risco de segurança;

CONSIDERANDO que a fim de viabilizar a reconstrução da área interditada que foi destruída pelas chuvas, devido ao risco agressivo de acidente como desmoronamento, desabamento e até mesmo o avanço da cratera na via pública, revela-se indispensável a presente desapropriação;

CONSIDERANDO que a desapropriação está sendo realizada a fim de evitar um maior prejuízo que poderão ser irreparáveis ao interesse coletivo e, portanto, será considerada a necessidade pública e em caráter de urgência;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1° - Considerando que o imóvel constante da área ora desapropriada revela-se indispensável para a reconstrução da rede de drenagem e da via pública, fica declarada a necessidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, situado na Estrada do Aeroporto abaixo elencado:

I – **TITULO DEFINITIVO 439/12 – com uma área total de 1.200 m² medindo de frente 30,00m, lado direito 40,00m, lado esquerdo 40,00m e fundos 30,00m, situado à estrada do aeroporto nº 1437, centro, nesta cidade de Tefé/AM. Proprietário MANOEL RODRIGUES CAXEIXA.**

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior com todas as suas benfeitorias e servidões nele existentes estão sendo desapropriados pelo Município de Tefé para fins de reconstrução da rede de drenagem e da área desmoronada.

Art. 3º - Fica autorizado o setor competente a proceder às obras de execução dos serviços que se fizerem necessários, com vistas a atingir a finalidade a que se destina a presente desapropriação.

Art. 4º - A presente obra é declarada de urgência, para efeito de imediata Imissão de Posse, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Fica, ainda, autorizada a PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO a proceder, por via consensual ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto, a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 12 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:91E64565

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 238, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS BENS IMÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c com o art. 32 inciso XIX e art. 86 inciso X da Lei Orgânica do Município, artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto - Lei nº 1.075, de 21 de janeiro de 1970:

CONSIDERANDO que as áreas desapropriadas objeto do presente, revelam-se indispensáveis para a conclusão da obra da nova FEIRA MUNICIPAL, face à localização, já que é área contínua e limítrofe;

CONSIDERANDO que as áreas desapropriadas foram incluídas na elaboração do projeto da edificação da FEIRA MUNICIPAL (convenio federal de nº 823334/2015) incluídas no contrato 037/2016;

CONSIDERANDO que ás áreas desapropriadas serão de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a conclusão da construção e expansão da FEIRA MUNICIPAL, e portanto, inquestionavelmente de relevante alcance coletivo e social;

CONSIDERANDO que a construção/expansão da FEIRA MUNICIPAL proporcionará crescimento sócioeconômico, desenvolvimento turístico e comodidade para todos os Munícipes;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1° - Considerando que os imóveis constantes das áreas ora desapropriadas revelam-se indispensáveis para a conclusão da edificação da FEIRA MUNICIPAL, e em decorrência de sua localização, e, ainda, por ser área contínua e limítrofe, ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis, benfeitorias e servidões localizadas à Rua Duque de Caxias abaixo elencadas:

I – **TITULO DEFINITIVO 3.356** - À frente com a feira municipal, lado direito com o Sr. Oswaldo Simas Nôvo, lado esquerdo com o Sr. Oswaldo Simas Nôvo e fundos com terras do Seminário, com uma área total 16,00 m², medindo 4,00 metros de frente por 4,00 metros de fundos, situado na feira municipal, centro, nesta cidade de Tefé-AM;
II – **TITULO DEFINITIVO 3.355** - À frente com a feira municipal, lado direito com o Sr. Oswaldo Simas Nôvo, lado esquerdo com o Sr. Jose Dejanil de Souza e fundos com terras do Seminário, com uma área total 10,50 m², medindo 3,50 metros de frente por 3,00 metros de fundos, situado na feira municipal, centro, nesta cidade de Tefé-AM;
III – **TITULO DEFINITIVO 3.287 -** À frente com feira municipal, lado direito com o Sr. Adamor Barroso, lado esquerdo com o Sr. Luis Mauricio Roberto, e fundos com terras do Seminário com uma área total 10,50 m², medindo 3,50 metros de frente por 3,00 metros de fundos, situado na feira municipal, centro, nesta cidade de Tefé-AM;
IV – **TITULO DEFINITIVO 3.253** - À frente com feira municipal, lado direito com o Sr. José Djanil, lado esquerdo com o Sr. Adamor Barroso de Souza, e fundos com terras do Seminário com uma área total 15,66 m², medindo 3,64 metros de frente por 4,30 metros de fundos, situado na feira municipal, centro, nesta cidade de Tefé-AM;
V – **TITULO DEFINITIVO 3.313 -** A frente com feira municipal, lado direito com rua sem denominação, lado esquerdo com o Sr. José Djanil e fundos com terras do Seminário com uma área total 18,06 m², medindo 4,20 metros de frente por 4,30 metros de fundos, situado na feira municipal, centro, nesta cidade de Tefé-AM;
VI – **TITULO DEFINITIVO 3.311** - A frente com feira municipal, lado direito com terras do Patrimônio municipal, lado esquerdo com o Sr. Jair Gouveia, e fundos com terras do Seminário com uma área total 10,50 m², medindo 3,50 metros de frente por 3,00 metros de fundos, situado na feira municipal, centro, nesta cidade de Tefé-AM;
VII – **TITULO DEFINITIVO 997/98 -** Um lote de terra situado na Rua Duque de Caxias nº 306 Centro, limitando-se a frente com a referida rua, lado direito com o Sr. Paulo e lado esquerdo com o Sr. Joaquim de Brito Pinheiro, com uma área total 22,80 m², medindo 5,70 metros de frente por 4,00 metros de fundos, situado na feira municipal, centro, nesta cidade de Tefé-AM;
VIII – **TITULO DEFINITIVO 996/98** - Um lote de terra situado na Rua Duque de Caxias, nº 302 Centro, limitando-se a frente com a referida rua, lado direito com o Sr. Jose Ferreira, lado e fundos com o patrimônio municipal, com uma área total 28,00 m², medindo 7,00 metros de frente por 4,00 metros de fundos, situado na feira municipal, centro, nesta cidade de Tefé-AM;

Art. 2º - Os imóveis de que trata o artigo anterior com todas as suas benfeitorias e servidões nele existentes estão sendo desapropriados pelo Município de Tefé, para fins de construção da FEIRA MUNICIPAL DE TEFÉ, situada na Rua Duque de Caxias, Centro.

Art. 3º - A presente obra é declarada de urgência, para efeito de imediata Imissão de Posse, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Fica autorizado o setor competente a proceder às obras de execução dos serviços que se fizerem necessários, com vistas a atingir a finalidade a que se destina a presente desapropriação.

Art. 5º - Fica, ainda, autorizada a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS, bem como a PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO a proceder, por via consensual ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto, a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário à efetivação da desapropriação tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 09 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:9C9E8B06

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor **RONALDO BARROSO SALVADOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, onde participará do 1º Encontro de Capacitação do Selo UNICEF e reunião com a Equipe Técnica da SEAS, no período de 11/03/2018 a 17/03/2018, como consta no Ofício nº 380/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/03/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 09 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:B896B327

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor **ARMANDO DA SILVA COSTA – ARTICULADOR MUNICIPAL DO SELO UNICEF**, onde participará do 1º Encontro de Capacitação do Selo UNICEF e, reunião com a Equipe Técnica da SEAS, no período de 11/03/2018 a 17/03/2018, como consta no Ofício nº 380//2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/03/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 09 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:90419A02

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** oito (08) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/Brasília, ao Senhor **NORMANDO BESSA DE SÁ – PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ**, para resolver assuntos referentes aos Projetos voltados ao Município de Tefé, no período de 08/03/2018 a 16/03/2018, como consta no Ofício nº 378/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/03/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 09 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Município de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:66903CA9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor **EMER DE SENNA GOMES – PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE TEFÉ**, para resolver assuntos na SEFAZ, TCE, Tribunal de Justiça do Amazonas e Tribunal Regional do Trabalho, no período de 13/03/2018 a 18/03/2018, como consta no Ofício nº 379/2018GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 09 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Município de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:FC9FC3CA

GABINETE PREFEITO
RETIFICAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018 - PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

Retificação

O **Município de Tefé – Amazonas,** por meio da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, TORNA PÚBLICA **a retificação no Edital n. 001/2018**, que dispõe sobre a abertura do Processo Seletivo Simplificado para as inscrições no Programa Municipal de Auxílio Financeiro Estudantil, BOLSA UNIVERSITÁRIA**,** nos termos da Lei Municipal n. 007, de 11 de abril de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 048, de 09 de agosto de 2013.

1) Onde se lê:
"2.1 – Serão concedidas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 300 (trezentas) "Bolsas Universitárias" aos Acadêmicos de Curso de Ensino Superior, cujo valor corresponde à importância de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais."

Passa a ter a seguinte redação:
"2.1 – Serão concedidas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 300 (trezentas) "Bolsas Universitárias" aos Acadêmicos de Curso de Ensino Superior, cujo valor corresponde à importância de R$ 300,00 (duzentos reais) mensais."

2) Onde se lê:
"As inscrições serão efetivadas na Prefeitura Municipal de Tefé-AM, localizada na Rua Olavo Bilac, 406, Bairro Centro, CEP: 69.550-005, entre as 08 horas e as 12 horas, no período compreendido entre os **dias 07/03/2018**(quarta-feira) a **16/03/2018** (sexta-feira), **exceto o dia 11/03/2018 (domingo)".**

Passa a ter a seguinte redação:
"As inscrições serão efetivadas:
Na Prefeitura Municipal de Tefé-AM, localizada na Rua Olavo Bilac, 406, Bairro Centro, CEP: 69.550-005, entre as 08 horas e as 12 horas, no período compreendido entre os **dias 07/03/2018** (quarta-feira) a **16/03/2018** (sexta-feira), **exceto o dia 11/03/2018 (domingo);**

Na Representação do Município de Tefé em Manaus, localizada na Rua Padre José Anchieta, n. 600, no bairro Dom Pedro, Manaus-AM**,** entre a**s 08 horas e as 17 horas,** no período compreendido entre os **dias 13/03/2018 (terça-feira) a 16/03/2018** (sexta-feira)."

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 12 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:295F5DAA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2018 - CONCURSO PÚBLICO 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS – AM no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o item 13 do Edital N°002/2016 – CONCURSO PÚBLICO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 1 de fevereiro de 2016.
CONSIDERANDO a relação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimentos dos cargos de: **Médico Clínico Geral,**

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, **aprovados** no **Concurso Público Nº 001/2016 de 24/04/2016**, para os **procedimentos pré-admissionais** conforme o **item 13.4 do edital 002/2016**.
Deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Administração de Tonantins**, situado na Rua Leopoldo Peres, S/N – Centro, munidos de seus:
* DOCUMENTOS pessoais;
* Cópias legíveis do RG, CPF, Certidão de Comprovação do Estado Civil, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 anos se tiver, com atestado de vacinação atualizada, certificado ou diploma de escolaridade, histórico escolar, comprovante de residência (água, luz ou telefone), Certificado de Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, comprovante de inscrição no PIS/PASEP se houver, Registro no Conselho quando exigido; e, ainda,
* Originais e cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social, e antecedentes criminais do fórum – protocolo, bem como, uma foto 3x4 recente para, depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício, a saber:

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

	Cargo:	**Médico Clínico Geral**	
Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
1º	2016129003840	Cheyene Moreira Anjos	50
2º	2016129004241	Simon Camilo Mejia Isaza	47
3º	2016129001839	Raimundo Sabino de Oliveira	41

O prazo para apresentação do candidato será de **15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste edital de convocação.

O **não comparecimento no prazo** estipulado implicará em desistência do candidato, podendo a prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

O prazo de entrega de documentos poderá **ser prorrogado** por mais 15 (quinze) dias, a pedido do candidato que necessitar.

O candidato deverá entregar o pedido de prorrogação de prazo até o 15° dia da publicação deste edital de convocação.

O requerimento de prorrogação de prazo deverá ser entregue à Comissão Organizadora e Analisadora do Concurso, na sede da **Secretaria Municipal de Administração de Tonantins, localizada na Rua Leopoldo Peres, S/N – Centro, do dia 12/03/2018 ao dia 26/03/2018** no período de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00.

No caso em que o candidato não puder apresentar pessoalmente o requerimento de prorrogação de prazo, este poderá enviar para o email da prefeitura municipal de Tonantins: pmtnt@live.com até às 23h59min. do dia 26/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS (AM), AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE....

ROSILENE PINTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Tonantins em Exercício

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:AD357B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 004/2018 – GPMTNT - EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeita Municipal de Tonantins **em Exercício Rosilene Pinto de Araújo**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que determina o art. 56 da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. Clicia Cruz Calmont, brasileira, amazonense, maior, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Tonantins, do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Tonantins.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO (AM), AOS 12(DOZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018.

ROSILENE PINTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Tonantins em Exercício/AM

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:FED8DA3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO E TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO E TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito), as 08:00 (oito) horas da manhã no Plenário da Câmara Municipal de Urucurituba, localizado na Rua Armindinho Fernandes nº. 25, Centro – Urucurituba/AM, CEP: 69.180-000, sob a presidência do Vereador Reginaldo de Castro Soares, e em atendimento do 9º §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, realizou-se Audiência Pública, com a finalidade do Prefeito Municipal Senhor José Claudenor de Castro Pontes apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referente ao Segundo e Terceiro Quadrimestre de 2017.

Estiveram presente Poder Executivo: o Vice-Prefeito Municipal senhor Ranulfo da Silva de Benedito, Fabrício Daniel - Assessor Jurídico, Eliana da Cunha Melo - Secretária Municipal de Finanças, Eliana de Jesus - Subsecretária Municipal de Administração, Carlos André Alves da Silva - Técnico Contábil, Valcimara Vasconcelos Pereira - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo

Municipal de Saúde, Lucineth Ramos Furtado - Secretária Municipal de Educação e Cultura, Marilene Mendonça Tavares - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Alcimar Nascimento Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura, Geraldo Magela - Secretário Municipal de Produção Rural, Aldiney Ramos da Silva - Secretário Municipal de Esporte e Juventude, Raimundo Chaves Marques Chefe de Gabinete, Carlos Monteiro da Silva - Secretário Municipal de Interior, Leilane Nicolino Lamarão, Representantes da Defesa Civil e Guarda Municipal e do Poder Legislativo o Vereador Presidente Reginaldo de Castro Soares, Vereador Vice-Presidente Silvio de Araujo Silva, Vereador Erivaldo Rolim Costa, Francivaldo Libório dos Santos, Vereadora Silvanea Trindade Garcia, Vereador Raimundo José Rodrigues da Gama, Vereador Claúdio Lima dos Santos, Vereador Sidiney Cardoso de Oliveira, e demais munícipes.

As 08h00min (oito horas e zero minuto) o Presidente Reginaldo de Castro Soares cumprimentou a todos os presentes, onde foi realizada a abertura da Audiência pública referente ao 2º e 3º quadrimestre de 2017, onde o mesmo relatou a importância para com os gastos públicos e a transparência, e leu o roteiro dos trabalhos dessa audiência, aonde logo após sua fala o Prefeito em exercício irá dar seguimento, em seguida o Técnico Contábil, irá demonstrar as Metas Fiscais, Receita, Despesas e Orçamentos, na seqüência a Secretária de Educação, Secretária de Saúde, Secretária de Ação Social, e Secretário de Infraestrutura, Secretária de Meio Ambiente, Secretário de Esporte e Juventude, e o Secretário de Produção e Abastecimento por final fazendo o encerramento um representante do Prefeito.

As 08h12min (oito horas e doze minutos) o Vice-Prefeito Municipal Senhor Ranulfo da Silva de Benedito cumprimentou os presentes, vereadores, secretários, assessores, subsecretários e população em geral que ali estavam presentes, fez uso da palavra dizendo a importância dessa Audiência e as demais para sua administração e para o Legislativo e comunidade, e relatou a finalidade da Transparência Pública e que o Município vem demonstrando, e que seus secretários estariam naquele momento incrementando informações acerca dos gastos públicos que parte das informações estaria no site da transparência municipal, e que o Poder Executivo estará à disposição para complementação de documentos que foram solicitados por essa Câmara, e ressaltou da parceira que tem tido com os vereadores que são fundamentais para andamento dos trabalhos entre os poderes. Assim fechando sua fala agradeceu aos presentes e ressaltou a presença dos seus secretários que irão comandar o andamento dos trabalhos dessa audiência.

Dando continuidade, o Senhor Presidente da Câmara disse que os munícipes poderão realizar perguntas diante dos assuntos abordados nesta audiência, e dando continuidade como segue o Roteiro e chamando para sua explanação o Senhor Carlos André, Técnico Contábil, falando sobre Demonstração das METAS FISCAIS, RECEITA, DESPESAS E ORÇAMENTOS (2º e 3º - QUADRIMESTRE DE 2017).

As 08h22min(oito horas e vinte e dois minutos) o Técnico Contábil iniciou sua fala e explanação cumprimentando a mesa, secretários, população em geral e indagou a importância da presença dos Conselhos Municipais; Educação, Saúde, Assistência Social, FUNDEB e Merenda Escolar, pois os mesmos serão Fiscais das Prestações de Contas ao final do exercício.

Dando continuidade nos trabalhos da audiência o Senhor Carlos André começou fazendo um breve relatório sobre o município sobre as estatísticas destacou-se Princípios (Pilares da LRF) para ter um equilíbrio das Contas Públicas, em seguida frisando a Transparência e demonstrando onde está previsto o que determina a Audiência Pública;
Art. 9º§ 4º- Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais.
Em seguida disse da sua importância, e porque fazer audiência pública, e relatou que iriam explanar sobre: Receita, Despesa, Despesas realizadas com pessoal, Despesas com Educação, Despesas com FUNDEB e Despesas com Saúde. E assim fez a definição sobre Receita, "Receita Pública é a soma de ingressos, impostos, taxas, contribuições e outras fontes de recursos, arrecadados para atender às despesas públicas", passando os resultados sobre a Receita Prevista para 2017 R$ 37.070.428,63, e Arrecadação no Exercício R$ 40.067.206,05, da Receita de Capital prevista foi de R$ **2.894.367,43** e no 2º e 3º quadrimestre arrecadou R$ **740.045,50**.
Sobre a Despesa fez a definição;
"Constitui-se dos gastos fixados na lei orçamentária ou em leis especiais, destinados à execução dos serviços públicos e dos aumentos patrimoniais, à satisfação dos compromissos da dívida pública, restituição ou pagamento de importâncias, recebidas a título de cauções, depósitos ou consignações." (KOHAMA, 2003, p. 109).
O Técnico Contábil fez a explanação sobre a Classificação das Despesas tais como: **DESPESA CORRENTE**: Aquela destinada a gastos com pessoal e encargos, juros e encargos da dívida, material de consumo, serviços e encargos diversos; ou seja, gastos de manutenção de atividades e projetos. **DESPESA DE CAPITAL:** Aquela destinada a investimentos: obras e instalações, equipamentos e materiais permanentes; Inversões Financeiras: (aquisição de ações/quotas partes, concessão de empréstimos); Amortização de Dívidas. E ainda demonstrou os valores das Despesas: Despesa com Pessoal e Encargos R$ 17.461.389,61, Despesas Correntes R$ 16.940.556,97, Despesas de Capital R$ 755.507,46 e Amortização da Divida R$ 822.901,76.
Dos gastos com pessoal o executivo chegou ao percentual de 48,50%, ficando abaixo do previsto em Lei em 5,50% do limite Prudencial descrito em Lei 54% da Lei de Responsabilidade, e definido Art. 23.Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos§§ 3ºe4odo art. 169 da Constituição.
Dos gastos com Educação de acordo com o Art. 212 da Constituição Federal estabelece que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão 25% da Receita resultante dos impostos na Educação, tivemos a Receita total o equivalente para base de cálculo o valor R$ 22.181.398,68 e Despesas R$ 10.955.499,99, aplicado o percentual 37,57%. E sobre a situação do FUNDEB, tivemos uma Receita de R$ 8.665.236,95, Despesas com FUNDEB 40% R$ 4.467.467,48, Despesas com FUNDEB 60% R$ 5.256.076,54, atingindo um percentual de 60,66% aplicado no Magistério.
Em relação aos gastos da saúde conforme a Emenda Constitucional 29 de 2000 estabelece que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão 15% da Receita resultante dos impostos na Saúde, no caso tivemos a Receita como base de cálculo R$ 22.181.398,68, total de Repasses do Fundo Municipal de saúde R$ 2.323.919,17, total aplicado na saúde em razão do valor arrecadado R$ 3.596.186,99, com percentual aplicado chegando a 16,63%.
Feito com explanação da Receita, Despesa com pessoal, Despesa com educação e Despesas com Saúde, o técnico contábil fez o encerramento e se colocando a disposição para maiores esclarecimentos adicional se caso houvesse. Sem perguntas ressaltou ainda sobre as Prestações de Contas da Educação e Saúde com seus respectivos conselhos, estão com datas marcadas para logo após o fechamento do Balanço anual de 2017, data prevista até o final de março 2018.
Assim o Vice-Prefeito colocou chamou a Secretária Municipal de Educação, Senhora Lucineth Furtado para fazer sua explanação.
As 08h58min, a Secretária Municipal de Educação, Senhora Lucineth Ramos Furtado iniciou cumprimentou toda a mesa composta e a presidência da Câmara e relatou suas dificuldades enfrentadas diante da sua pasta este ano, mas diante do apoio do Prefeito estavam sendo possível adequar os serviços administrativos da secretaria, demonstrou um relatório Fotográfico das suas ações de 2017. A secretária se colocou a disposição dos vereadores e população que estavam presentes para maiores esclarecimentos.
Nada havendo em questionamentos o Vice-Prefeito chamou a Secretária Municipal de Saúde para dar continuidade aos trabalhos da audiência.
As 09:14min, a Secretária Municipal de Saúde, Senhora Valcimara Vasconcelos Pereira, iniciou fazendo cumprimentos aos presentes, aos

seus servidores que dia a dia estão colaborando e contribuindo para com a saúde do município de Urucurituba, então contou das dificuldades e ações que tem efetivado durante este período de 2017, salientou que não é fácil trabalhar com poucos recursos, que muitas vezes não tem como atender toda sua demanda, e que vem fazendo meios para que consiga atender de forma mais ampla a população. Fez relatos dos atendimentos oferecidos e feitos a população das Unidades Básica de Saúde da Sede, Itapeaçú e Vila Augusto Montenegro. A secretária enfatizou as ações que fez nas Comunidades, trazendo relatórios fotográficos dos profissionais, dos usuários e de corpo administrativo. Demonstrou ainda um relatório na qual foi repassado em cópia encardenadas aos senhores vereadores, sobre aplicação de recursos recebidas através de Emanda Parlamentar, aonde todos gastos tiveram passagens pelo Conselho Municipal de Saúde para Reformas das UBS Domingas Rolim, UBS Raul Alves e Gerson Kettlen, salientou ainda em suas ações contou com todo apoio do prefeito e mais ações viriam no decorrer do exercício, encerrando sua fala.
Diante disso o Vice-Prefeito chamou para dar continuidade a Secretária Municipal de Ação Social, Senhora Marilene.
As 09:31, a Secretária Municipal de Ação Social, Senhora Marilene Mendonça Tavares, cumprimentou todos os presentes e chamou seus servidores para comparecer a frente e ajudar a explanar sobre as ações de sua secretaria durante o Segundo e Terceiro Quadrimestre. Falou do Programa Bolsa Família no município de Urucurituba, fez um breve relatório descrevendo as dificuldades, mas disse que com todo esforço esta sendo feito um trabalho bem feito e que esta tendo resultado e finalizou que esta a disposição para maiores esclarecimentos. Em seguida a secretária chamou a explanou sobre as ações com os programas, os idosos, projetos educacionais, e dificuldades encontradas diante da falta de recursos da secretaria, enfatizou que é de suma importância esse apoio com recursos, pois o município é carente e requer de família de baixa renda.
Então o Vice-Prefeito chamou pela seqüência do roteiro o Secretário de Infraestrutura.
As 09h48min, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Alcimar Nascimento Silva, iniciou sua fala cumprimentando a todos os presentes, e depois apresentou uma relação de trabalhos feitos durante o período em questão da audiência, aonde relatou parcerias com outras secretarias para cumprimento do objeto: Reformas de Escolas, Reformas das Unidades Básicas Adequações administrativas, Limpeza e Manutenção das maquinas, Limpeza de ruas e avenidas, poda de arvores, limpeza na Vila Montenegro, Limpeza em Itapeçú, Serviços na parte elétrica, troca de luminárias, Trocas de postes, Limpeza e adequações para a Festa do Final do Ano, Pinturas nas ruas e avenidas, locação de caminhão, Imóvel, e encerrou sua fala que ainda irá fazer muito, mas requer recursos para atender a demanda do município.
Então o Vice-Prefeito chamou pela seqüência do roteiro a Secretária de Meio Ambiente.
As 10h03min, a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Leilane Nicolino Lamarão, apresentou-se junto mesa, cumprimentando todos os presentes, disse das expectativas da sua pasta, e relatou com demonstração de fotos dos avanços diante da política ambiental do município, disse que conta com apoio de outras secretarias, tais como saúde, educação, obras e serviços públicos, o que facilita realizar seu trabalho com êxito. Ainda agradeceu sua equipe de trabalho que está sempre observando as demandas do município. Fechou agradecendo a população e os vereadores pela oportunidade e espera contar com todos no próximo exercício.
Então o Vice-Prefeito chamou pela seqüência do roteiro o Secretário de Esporte e Juventude.
As 10h21min, o Secretário Municipal de Esporte e Juventude, Audiney Ramos da Silva, comunicou a todos os presentes das ações efetivadas no decorre de 2017, falou dos incentivos frente ao Esporte, tanto na sede quando nas comunidades locais, pois temos demonstrados por parte do Jovem de Urucurituba a busca pelo Esporte Local, e agradeceu a Administração pública pelos incentivos nas premiações das diversas modalidades em 2017.
E assim o presidente chamou um representante do prefeito, na qual foi escolhido o Secretário Municipal de Administração, Senhor Evandro Meireles Lhips.
Logo o Vice-Prefeito chamou pela seqüência do roteiro o Secretário de Produção Rural.
Então 10h45min, o Senhor Geraldo Magela, cumprimentou o público presente, na pessoa da presidência, aos secretários, salientou do grande momento, dessa audiência, da importância, da transparência pública e ressaltou diante do público presente que não irá demonstrar relatório fotográfico das ações devido ter assumido a secretaria no mês de fevereiro de 2018, mas indagou que todos os requisitos necessários da secretaria forma cumpridos, além de visitas nas comunidades buscando melhorar os atendimentos e que irá buscar parcerias com as demais secretarias pra melhorar o desempenho do serviços público que temos a oferecer, finalizando sua fala.

Logo o Vice-Prefeito agradeceu a todos os presentes e disse que assim como a primeira audiência em 2017, finalizamos dentro das expectativas, que iremos nos adequar para melhorar e finalizou que o executivo esta a disposição para maiores esclarecimentos.
E vendo que nada mais havia a tratar o Presidente dessa Casa agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada esta Audiência Pública, e mandou-se lavrar a presente ATA que depois de lida e achada conforme terá cópias encaminhadas para a devida publicação, e após, ao respectivo Livro de Atas de Registro das Audiências Públicas da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM.

Assinaturas

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:5213F4AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018

PROCESSO Nº. 2018/004/001 - SEMED

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018-CML

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Alvarães, situada na Praça da Liberdade, nº. 329, Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA **Registro de preços para eventual aquisição de material escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Alvarães** da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – EMPRESA C. G. COELHO EIRELI – ME, com sede na Av. São Jorge, 572 – São Jorge, CEP: 69033-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n° 20.052.424/0001-07, neste ato representada pela Senhora Carla Gomes Coelho, portador da cédula de identidade nº. 1283826-8 SESEP/AM, CPF nº. 609.240.632-20, **vencedora dos ITENS Nº 01 a 86.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **"Registro de preços para eventual aquisição de material escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Alvarães"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Empresa Vencedora
1	CX	150	ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO LIQUIDO, composição hidroalcoólica, aparência visual líquida, aplicação produto de limpeza doméstica, CONCENTRAÇÃO 70%, Unidade de fornecimento: Frasco com 1.000 ml.	R$ 152,00	C.G COELHO EIRELI – ME
2	CX	150	ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL SANTETIZANTE, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto de limpeza doméstica, CONCENTRAÇÃO 70%, Unidade de fornecimento: Frasco com 1.000 gr.	R$ 121,00	
3	UNID.	150	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Material: plástico.	R$ 5,20	C.G COELHO EIRELI – ME
4	UNID.	100	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO Material: plástico.	R$ 2,79	C.G COELHO EIRELI – ME
5	UNID.	6.000	APONTADOR DE LÁPIS Material: plástico, com recipiente retangular, Características Adicionais: escolar.	R$ 1,20	C.G COELHO EIRELI – ME
6	UNID.	1.500	BORRACHA BRANCA látex, Cor: branca, Dimensões Mínimas: 40x20x10 mm, Aplicação: lápis e grafite.	R$ 0,90	C.G COELHO EIRELI – ME
7	KG	40	BASTÃO DE COLA QUENTE Espessura: grossa/fina, apresentação pacote com 1 kg.	R$ 43,00	C.G COELHO EIRELI – ME
8	UNID.	3.000	CADERNO COM ARAME Tipo: capa mole, 10 matérias.	R$ 7,99	C.G COELHO EIRELI – ME
9	UNID.	2.000	CADERNO DE 12 MATERIAS Material: Formato aberto 440 x 140 mm. Formato fechado 220 x 140 mm, 144 páginas, Capa: flexivel, papel offset 240 gr.	R$ 14,20	C.G COELHO EIRELI – ME
10	UNID.	2.000	CADERNO BROCHURA COM 48 FOLHAS Tipo horizontal de ¼,.	R$ 8,90	C.G COELHO EIRELI – ME
11	UNID.	5.000	CADERNO BROCHURA COM 96 FOLHAS Tipo horizontal de ¼,.	R$ 9,90	C.G COELHO EIRELI – ME
12	UNID.	3.000	CADERNO PARA CALIGRAFIA Material: celulose vegetal, Tipo: brochura horizontal, Adicionais: capa flexível, Quantidade folhas: 40.	R$ 2,10	C.G COELHO EIRELI – ME
13	UNID.	3.000	CADERNO DE DESENHO Material: celulose vegetal, Tipo: brochura horizontal, Características Adicionais: capa flexível, Quantidade folhas: 48.	R$ 4,50	C.G COELHO EIRELI – ME
14	UNID.	2.000	CADERNO COM ESPIRAL Com 96fls, tamanho ¼.	R$ 4,31	C.G COELHO EIRELI – ME
15	UNID.	3.000	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: media, Cor: azul.	R$ 0,74	C.G COELHO EIRELI – ME
16	UNID.	3.000	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA Material corpo plástico transparente tipo escrita media cor preta.	R$ 0,74	C.G COELHO EIRELI – ME
17	UNID.	2.000	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: media, Cor: vermelha.	R$ 0,74	C.G COELHO EIRELI – ME
18	UNID.	800	CARREGADOR PINCEIS P/ QUAD BRANCO AZUL Material Tubo: plástico, Cor: azul, de 20 ml.	R$ 8,95	C.G COELHO EIRELI – ME
19	UNID.	800	CARREGADOR PINCEIS P/ QUAD BRANCO PRETA Material Tubo: plástico, Cor: preta, de 20 ml.	R$ 8,95	C.G COELHO EIRELI – ME
20	UNID.	500	CARREGADOR PINCEIS P/ QUAD BRANCO VERM. Material Tubo: plástico, Cor: vermelho de 37 ml.	R$ 8,69	C.G COELHO EIRELI – ME
21	CX	200	CLIPS N° 02 (CAIXA) c/ 100 un Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado.	R$ 4,70	C.G COELHO EIRELI – ME
22	CX	200	CLIPS N° 04 (CAIXA) c/ 100 un Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado.	R$ 6,10	C.G COELHO EIRELI – ME
23	CX	200	CLIPS N° 06 (CAIXA) c/ 50 un Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado.	R$ 6,90	C.G COELHO EIRELI – ME
24	CX	200	CLIPS N° 08 (CAIXA) c/ 25 un Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado.	R$ 7,10	C.G COELHO EIRELI – ME
25	UNID.	2.000	COLA BRANCA 90GR Material: plástica, Apresentação: cola branca a base de PVA.	R$ 2,80	C.G COELHO EIRELI – ME
26	CX	600	COLA BRILHO COLOR 25 g Material: plástica, Apresentação: cola em seis cores a base de PVA.	R$ 25,90	C.G COELHO EIRELI – ME
27	UNID.	600	COLA PARA ISOPOR 80GR Material: acetato de polivinila solução alcoólica, Apresentação: frasco com bico frasco com 90 g.	R$ 4,80	C.G COELHO EIRELI – ME
28	UNID.	300	COLCHONETE INFANTIL - 1,20 x 0,60 x 0,05	R$ 130,00	C.G COELHO EIRELI – ME
29	UNID.	300	CORRETIVO TIPO CANETA 8ml Material: pigmento branco em solução aquosa, de secagem rápida, não tóxico.	R$ 4,50	C.G COELHO EIRELI – ME
30	FL	1.500	EVA NORMAL CORES VARIADAS Apresentação: fino e liso, Aplicação: uso escolar, didático, Dimensões (CxL): 40X48, Espessura: 2,0 mm, Cor: a combinar.	R$ 1,90	C.G COELHO EIRELI – ME
31	FL	2.000	EVA COM GLITERL CORES VARIADAS Apresentação: fino, Aplicação: uso escolar, didático, Dimensões (CxL): 40X48, Espessura: 2,0 mm, Cor: a combinar.	R$ 7,90	C.G COELHO EIRELI – ME
32	UNID.	1.500	ENVELOPE GRANDE Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões 26X36 Cor: parda.	R$ 0,50	C.G COELHO EIRELI – ME
33	UNID.	1.500	ENVELOPE MÉDIO Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões 28 x 21 Cor: parda.	R$ 0,20	C.G COELHO EIRELI – ME
34	UNID.	600	ESTILETE LAMINA LARGA Material: cabo de plástico, lamina em aço, dimenções 18mm cabo x 10 cm de lamina.	R$ 2,50	C.G COELHO EIRELI – ME
35	UNID.	600	FITA DECORATIVA (COR VARIADA) Rolo com 30 metros.	R$ 6,04	C.G COELHO EIRELI – ME
36	UNID.	600	FITA DUPLA FACE ESTREITA Material: papel siliconizado, adesivo a base de borracha e resina, Largura: 12 mm, rolo com 30 m.	R$ 6,10	C.G COELHO EIRELI – ME
37	UNID.	200	FITA DUREX Material: polipropileno transparente, Largura: 12 mm, Comprimento: 40 m, Tipo Face: monoface, Tipo: durex.	R$ 1,40	C.G COELHO EIRELI – ME
38	CX	300	FITA DUREX Material: polipropileno transparente, Largura: 19 mm, Comprimento: 40 m, Tipo Face: monoface, Tipo: durex.	R$ 35,50	C.G COELHO EIRELI – ME
39	CX	1.000	FITA GOMADA ADESIVA PLASTICA Material: polipropileno transparente, Largura: 48 mm, Comprimento: 50 m, Tipo Face: monoface.	R$ 15,00	C.G COELHO EIRELI – ME
40	FL	1.500	FOLHA DE ISOPOR 10MM Dimensões: (CxAxL) 100 x 1 x 30 cm 15mm.	R$ 6,10	C.G COELHO EIRELI – ME
41	FL	1.000	FOLHA DE ISOPOR 15MM Dimensões: (CxAxL) 100 x 1 x 30 cm 15mm.	R$ 8,90	C.G COELHO EIRELI – ME
42	FL	1.000	FOLHA DE ISOPOR 20MM Dimensões: (CxAxL) 100 x 1 x 30 cm 20mm.	R$ 11,50	C.G COELHO EIRELI – ME
43	UNID.	20	FURADOR DE PAPEL Capacidade para 40 folhas de 75g.	R$ 131,00	C.G COELHO EIRELI – ME
44	UNID.	50	FURADOR DE PAPEL Capacidade para 20 folhas de 75g.	R$ 49,50	C.G COELHO EIRELI – ME
45	CX	200	GIZ BRANCO Material: gesso, Caracteristicas: bastão Cor: branca.	R$ 3,50	C.G COELHO EIRELI – ME
46	CX	200	GIZ COLORIDO Material: gesso, Caracteristicas: bastão Cor: colorido.	R$ 4,50	C.G COELHO EIRELI – ME
47	CX	4.000	GIZ DE CERA CX PEQ. UNIDADE Material: cera, Cor: 12 Cores diversas.	R$ 31,50	C.G COELHO EIRELI – ME
48	UNID.	60	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 Material: metal, Capacidade Carga: 100 grampos (±5%), Capacidade grampear 20 folhas de papel 75 g/m², Grampo: 26/6.	R$ 25,80	C.G COELHO EIRELI – ME
49	CX	300	GRAMPO P/ GRAMPEADOR COMUM 26/6 Material: arame de aço galvanizado: caixa com 5.000 unidades.	R$ 5,70	C.G COELHO EIRELI – ME
50	CX	4.000	LAPIS DE COR CX COM 12 UND Material madeira, tamanho grande cores variadas unidade de fornecimento caixa com 12 unidades.	R$ 5,60	C.G COELHO EIRELI – ME
51	UNID.	10.000	LAPIS PRETO N° 02 Material Corpo: madeira, Grafite: HB, Modelo: nº 2.	R$ 0,40	C.G COELHO EIRELI – ME
52	CX	100	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO Spray, com 60m com 06 und.	R$ 174,00	C.G COELHO EIRELI – ME
53	CX	3.000	MASSA DE MODELAR c/ 90g, Unidade de Fornecimento: CAIXA c/6 cores sortidas.	R$ 3,00	C.G COELHO EIRELI – ME
54	UNID.	300	MARCADOR DE TEXTO Material plastico, cor amarela.	R$ 1,90	C.G COELHO EIRELI – ME
55	UNID.	100	MARCADOR DE CD Material plástico cor diversa.	R$ 4,50	C.G COELHO EIRELI – ME
56	UNID.	2.000	PAPEL CAMUÇAS CORES VARIADA Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: A ser definida pelo órgão solicitante.	R$ 1,20	C.G COELHO EIRELI – ME
57	CX	20	PAPEL CABONO CAIXA c/ 100fls Tamanho A4; Caracteristica: Dupla Face.	R$ 39,90	C.G COELHO EIRELI – ME
58	FL	5.000	PAPEL CARTAO (CORES VARIADAS) Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 70 cm, Largura: 50 cm, Cor: a ser definida pelo órgão.	R$ 1,60	C.G COELHO EIRELI – ME
59	FL	12.000	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS Material: celulose vegetal, Aplicação: uso geral, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	R$ 0,80	C.G COELHO EIRELI – ME
60	FL	1.000	PAPEL CREPOM Material: celulose vegetal, Gramatura: 18 g/m², Comprimento: 2 m, Largura: 48 cm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	R$ 1,60	C.G COELHO EIRELI – ME
61	PCT	160	PAPELA CASCA DE OVO 180g Branco A4 21 x 29.7cm (pacote com 100 unidades)	R$ 32,00	C.G COELHO EIRELI – ME
62	FL	1.000	PAPEL CELOFONE Material: plástico, Cor: variadas.	R$ 1,40	C.G COELHO EIRELI – ME

63	FL	1.000	PAPEL LAMINADO Material: celulose vegetal, Apresentação: papel laminado, na cores variadas, Dimensões Aproximadas : 48,0 x 60,0 cm.	R$ 1,30	C.G COELHO EIRELI – ME
64	CX	300	PAPEL PARA REPROGRAFIA Material: impressão a laser, a jato de tinta, copiadoras, fax plano e offset, Formato: A4 (210x297mm), : 75 g/m², Cor: branca, com 10 resmas: de 500 folhas).	R$ 332,00	C.G COELHO EIRELI – ME
65	CX	120	PAPEL PARA REPROGRAFIA RECICLADO, Aplicação: impressão copiadora impressora e offset, Formato: A4 (210x297mm) 75 g/m², com 10 resmas: de 500 folhas).	R$ 371,00	C.G COELHO EIRELI – ME
66	CX	60	**Papel A4 Papel de Transferência Estêncil Térmico de Carbono.**	R$ 120,00	C.G COELHO EIRELI – ME
67	UNID.	2.000	PAPEL MICROONDULADO Material: celulose vegetal, Apresentação: papel microondulado, na cores variadas, Dimensões Aproximadas : 50,0 x 80,0 cm.	R$ 4,00	C.G COELHO EIRELI – ME
68	CAD	4.000	PAPEL ALMAÇO Caderno c/ 10 FLS.	R$ 7,00	C.G COELHO EIRELI – ME
69	FL	1.000	PAPEL MADEIRA	R$ 1,00	C.G COELHO EIRELI – ME
70	UNID.	1.000	PAPEL NACARADO Material: celulose vegetal, na cores variadas, Dimensões Aproximadas : 48,0 x 60,0 cm.	R$ 2,30	C.G COELHO EIRELI – ME
71	PCT	500	**Papel sulfite 75g 210x297 A4 chamequinho, cores variadas (pacote com 100 folhas)**	R$ 11,00	C.G COELHO EIRELI – ME
72	UNID.	600	PASTA PLASTICA COM ELASTICO Aplicação: uso geral, Material: plastificado, espessura de 4 cm, Características Adicionais: com elástico.	R$ 5,70	C.G COELHO EIRELI – ME
73	UNID.	600	PASTA PLASTICA SEM ELASTICO Aplicação: uso geral, Material: plastificado, , Características Adicionais: com grampo trilho.	R$ 2,70	C.G COELHO EIRELI – ME
74	UNID.	600	PASTA SUSPENSA Marmorizada.	R$ 2,40	C.G COELHO EIRELI – ME
75	JG	500	PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor: variadas, Tipo Ponta: feltro com 12 und.	R$ 22,00	C.G COELHO EIRELI – ME
76	UNID.	1.000	PINCEL ATOMICO Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor tinta permanente: preto, azul, Tipo Ponta: feltro chata.	R$ 4,90	C.G COELHO EIRELI – ME
77	UNID.	1.500	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR AZUL Material Corpo : plástico, Composição Tinta : a base de álcool, Aplicação: quadro magnético branco RECARREGAVEL.	R$ 4,70	C.G COELHO EIRELI – ME
78	UNID.	1.500	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR PRETA Material Corpo : plástico, Composição Tinta : a base de álcool, Aplicação: quadro magnético branco RECARREGAVEL.	R$ 4,70	C.G COELHO EIRELI – ME
79	UNID.	1.000	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHA Material Corpo : plástico, Composição Tinta : a base de álcool, Aplicação: quadro magnético branco RECARREGAVEL.	R$ 4,70	C.G COELHO EIRELI – ME
80	UNID.	10	QUADRO BRANCO ESCOLAR Tamanho 250x120mt.	R$ 379,00	C.G COELHO EIRELI – ME
81	KIT	2.000	KIT PARA MERENDA ESCOLAR Material Corpo : plástico reforçado, Composição: 01 caneca de 200ml, 01 prato fundo, 01 colher, Aplicação: refeição dos alunos, Unidade de Fornecimento: 1 pacote.	R$ 16,00	C.G COELHO EIRELI – ME
82	UNID.	1.000	REGUA TRANSPARENTE 30CM Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm.	R$ 1,40	C.G COELHO EIRELI – ME
83	UNID.	3.000	TABUADAS Tamanho Grande.	R$ 1,50	C.G COELHO EIRELI – ME
84	UNID.	2.000	TESOURA SEM PONTA Material: aço inoxidável, Tipo Ponta: ponta arredondada Aplicação: escolar, Características Adicionais: rebite maciço.	R$ 3,90	C.G COELHO EIRELI – ME
85	CX	2.000	TINTA GUACHE com 6 cores 15ml.	R$ 6,10	C.G COELHO EIRELI – ME
86	RL	500	TNT Cor: a ser definida pelo órgão solicitante, Gramatura: 40 gr/m2, Comprimento: Largura: 1,40mts, Unidade de Fornecimento: bobina de 50 mts.	R$ 93,50	C.G COELHO EIRELI – ME

Alvarães/AM, 07 de Março de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alvarães Secretário Municipal de Educação
SEMED

Prestador:
CARLA GOMES COELHO
CPF: 609.240.632-20
C. G. Coelho EIRELI – ME
CNPJ: 20.052.424/0001-07

Publicado por:
Ricardo de Souza Guimaraes
Código Identificador:FB5DF00E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2018 resultante do Pregão Presencial SRP nº 005/2018-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preço para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Funerários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.
A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante. **Fundamento Legal:** Lei nº. 10.520/02. **Assinatura da Ata**: 12/03/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da Publicação de Despacho de Homologação e Adjudicação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Empresa: HMP DE JESUS-ME (FUNERÁRIA BENTES) - CNPJ Nº 27.511.593/0001-07,conforme quadro a seguir:

LOTE 01 SERVIÇO LOCAL BARREIRINHA/AM				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**
01	Urna mortuária padrão assistencial, em madeira pintada, MODELO ADULTO, 06 (seis) alças, com visor, duas chavetas, base forrada em TNT, com travesseiro, medindo 1,60m até 1,90m.	UND	100	**900,00**
02	Urna mortuária padrão assistencial, em madeira pintada, MODELO ADULTO, 06 (seis) alças, sem visor, duas chavetas, base forrada em TNT, com travesseiro, medindo 1,60m até 1,90m.	UND	20	**845,00**
03	Urna mortuária padrão assistencial, em madeira pintada MODELO ADULTO, 06 (seis) alças, com visor, duas chavetas, base forrada em TNT, com travesseiro, medindo 1,60m até 2,00m.	UND	60	**1.145,00**
04	Urna mortuária padrão assistencial, em madeira pintada, MODELO ADULTO, Tipo GORDA, 06 (seis) alças, com visor, duas chavetas, base forrada	UND	20	**1615,00**

	em TNT, com travesseiro, especial, reforçada, medindo 2,00m até 2,10m.			
05	Urna mortuária padrão assistencial, em madeira pintada, MODELO INFANTIL, 04 (quatro) alças, com visor, duas chavetas, base forrada em TNT, com travesseiro, medindo 0,50cm até 1,00m.	UND	50	**415,00**
06	Urna mortuária padrão assistencial, em madeira pintada, MODELO INFANTIL, com 04 (quatro) alças, com visor, duas chavetas, base forrada em TNT, com travesseiro, medindo 1,20m até 1,40m.	UND	50	**615,00**
07	Urna mortuária padrão assistencial, em madeira pintada, MODELO INFANTIL, com 04 (quatro) alças, sem visor, duas chavetas, base forrada em TNT, com travesseiro, medindo 1,20m até 1,40m.	UND	10	**520,00**
08	Urna mortuária padrão assistencial zincada, MODELO ADULTO, 06 (seis) alças, com visor, duas chavetas, base forrada em TNT, com travesseiro, medindo 1,60m até 1,90m, (apropriada para deslocamento via aérea).	UND	10	**1.045,00**
09	Urna mortuária padrão assistencial zincada, MODELO ADULTO, 06 (seis) alças, sem visor, duas chavetas, base forrada em TNT, com travesseiro, medindo 1,60m até 1,90m, (apropriada para deslocamento via aérea).	UND	10	**1.015,00**
10	Urna mortuária padrão assistencial zincada, MODELO ADULTO, 06 (seis) alças, sem visor, duas chavetas, base forrada em TNT, com travesseiro, medindo 1,60m até 2,00m, (apropriada para deslocamento via aérea).	UND	05	**1.255,00**
11	Urna mortuária padrão assistencial zincada, MODELO ADULTO, tipo GORDA, 06 (seis) alças, sem visor, duas chavetas, base forrada em TNT, com travesseiro, especial, reforçada, medindo 2,00m até 2,10m, (apropriada para deslocamento via aérea).	UND	05	**1.500,00**
12	Urna mortuária padrão assistencial zincada, MODELO INFANTIL, 04 (quatro) alças, com visor, duas chavetas, base forrada em TNT, com travesseiro, medindo 0,50cm até 1,00m, (apropriada para deslocamento via aérea).	UND	05	**740,00**
13	Urna mortuária padrão assistencial zincada, MODELO INFANTIL, com 04 (quatro) alças, com visor, duas chavetas, base forrada em TNT, com travesseiro, medindo 1,20m até 1,40m, (apropriada para deslocamento via aérea).	UND	05	**865,00**
14	Urna mortuária padrão assistencial zincada, MODELO INFANTIL, com 04 (quatro) alças, sem visor, duas chavetas, base forrada em TNT, com travesseiro, medindo 1,20m até 1,40m, (apropriada para deslocamento via aérea).	UND	05	**810,00**
15	Flores ornamentais para ataúde.	SERV	50	**195,00**
16	Castiçais, suporte de paramentos.	SERV	50	**201,50**
17	Capela para velório.	SERV	50	**1.000,00**
18	Coroa de Flores, para atender situações protocolares.	SERV	50	**255,00**
19	Serviço de Tanatopraxia (em casos excepcionais) - Serviço de conservação e reconstituição de cadáveres adultos. Utilização nos seguintes casos: Corpo necessite ser transportados por longas distâncias, necessidades de velório, quando a decomposição do cadáver estiver acelerada e ainda para aqueles que tenham padecido de uma longa enfermidade. Processo de retirada do líquido, sangue, fezes e demais detritos do corpo.	SERV	30	**500,00**
20	Serviço de Tanatopraxia (em casos excepcionais) - Serviço de conservação e reconstituição de cadáveres infantis. Utilização nos seguintes casos: Corpo necessite ser transportados por longas distâncias, necessidades de velório, quando a decomposição do cadáver estiver acelerada e ainda para aqueles que tenham padecido de uma longa enfermidade. Processo de retirada do líquido, sangue, fezes e demais detritos do corpo.	SERV	60	**500,00**
21	Despacho de documentação referente regularização do óbito.	SERV	60	**145,00**

Empresa: MARIA DE FÁRIMA RODIGUES-MR (SAGAZ SERVIÇOS PÓSTUMOS) – CNPJ Nº 22.348.997/0001-06,conforme quadro a seguir:

LOTE 02 SERVIÇOS EM MANAUS/AM				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**
01	Urna mortuária padrão assistencial, em madeira pintada, MODELO ADULTO, 06 (seis) alças, com visor, duas chavetas, base forrada em TNT, com travesseiro, medindo 1,60m até 1,90m.	UND	100	**895,00**
02	Urna mortuária padrão assistencial, em madeira pintada, MODELO ADULTO, 06 (seis) alças, sem visor, duas chavetas, base forrada em TNT, com travesseiro, medindo 1,60m até 1,90m.	UND	30	**855,00**
03	Urna mortuária padrão assistencial, em madeira pintada, MODELO ADULTO, 06 (seis) alças, com visor, duas chavetas, base forrada em TNT, com travesseiro, medindo 1,60m até 2,00m.	UND	60	**1.175,00**
04	Urna mortuária padrão assistencial, em madeira pintada, MODELO ADULTO, Tipo GORDA, 06 (seis) alças, com visor, duas chavetas, base forrada em TNT, com travesseiro, especial, reforçada, medindo 2,00m até 2,10m.	UND	20	**1.598,00**
05	Urna mortuária padrão assistencial, em madeira pintada, MODELO INFANTIL, 04 (quatro) alças, com visor, duas chavetas, base forrada em TNT, com travesseiro, medindo 0,50cm até 1,00m.	UND	50	**398,00**
06	Urna mortuária padrão assistencial, em madeira pintada, MODELO INFANTIL, com 04 (quatro) alças, com visor, duas chavetas, base forrada em TNT, com travesseiro, medindo 1,20m até 1,40m.	UND	50	**595,00**
07	Urna mortuária padrão assistencial, em madeira pintada, MODELO INFANTIL, com 04 (quatro) alças, sem visor, duas chavetas, base forrada em TNT, com travesseiro, medindo 1,20m até 1,40m.	UND	10	**497,00**
08	Urna mortuária padrão assistencial zincada, MODELO ADULTO, 06 (seis) alças, com visor, duas chavetas, base forrada em TNT, com travesseiro, medindo 1,60m até 1,90m.	UND	10	**1.085,00**
09	Urna mortuária padrão assistencial zincada, MODELO ADULTO, 06 (seis) alças, sem visor, duas chavetas, base forrada em TNT, com travesseiro, medindo 1,60m até 1,90m.	UND	10	**997,00**
10	Urna mortuária padrão assistencial zincada, MODELO ADULTO, 06 (seis) alças, sem visor, duas chavetas, base forrada em TNT, com travesseiro, medindo 1,60m até 2,00m.	UND	05	**1.198,00**
11	Urna mortuária padrão assistencial zincada, MODELO ADULTO, 06 (seis) alças, sem visor, duas chavetas, base forrada em TNT, com travesseiro, especial, até 130kg, medindo 2,00m até 2,10m.	UND	05	**1.595,00**
12	Urna mortuária padrão assistencial zincada, MODELO INFANTIL, 04 (quatro) alças, com visor, duas chavetas, base forrada em TNT, com travesseiro, medindo 0,50cm até 1,00m.	UND	05	**698,00**
13	Urna mortuária padrão assistencial zincada, MODELO INFANTIL, com 04 (quatro) alças, com visor, duas chavetas, base forrada em TNT, com travesseiro, medindo 1,20m até 1,40m.	UND	05	**868,00**
14	Urna mortuária padrão assistencial zincada, MODELO INFANTIL, com 04 (quatro) alças, sem visor, duas chavetas, base forrada em TNT, com travesseiro, medindo 1,20m até 1,40m.	UND	05	**795,00**
15	Flores ornamentais para ataúde	SERV	50	**198,00**
16	Castiçais, suporte de paramentos.	SERV	50	**247,00**
17	Capela para velório	SERV	50	**1.148,00**
18	Coroa de flores, para atender situações protocolares.	SERV	50	**247,00**
19	Serviço de Tanatopraxia (em casos excepcionais) - Serviço de conservação e reconstituição de cadáveres adultos. Utilização nos seguintes casos: Corpo necessite ser transportados por longas distâncias, necessidades de velório, quando a decomposição do cadáver estiver acelerada e ainda para aqueles que tenham padecido de uma longa enfermidade. Processo de retirada do líquido, sangue, fezes e demais detritos do corpo.	SERV	30	**499,00**
20	Serviço de Tanatopraxia (em casos excepcionais) - Serviço de conservação e reconstituição de cadáveres infantis. Utilização nos seguintes casos: Corpo necessite ser transportados por longas distâncias, necessidades de velório, quando a decomposição do cadáver estiver acelerada e ainda para aqueles que tenham padecido de uma longa enfermidade. Processo de retirada do líquido, sangue, fezes e demais detritos do corpo.	SERV	60	**499,00**
21	Carro para remoção	SERV	150	**200,00**
22	Carro para cortejo	SERV	60	**250,00**
23	Despacho de documentação referente regularização do óbito.	SERV	60	**150,00**
24	Translado terrestre – Trecho Manaus/Itacoatiara e Itacoatiara/Manaus.	SERV	150	**900,00**
25	Translado fluvial – Trecho Itacoatiara/Barreirinha e Barreirinha/Itacoatiara.	SERV	150	**1.800,00**

O valor global registrado para a empresa**HMP DE JESUS-ME (FUNERÁRIA BENTES) - CNPJ Nº 27.511.593/0001-07** é de R$ 447.325,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais) e para a empresa**MARIA DE FÁRIMA RODIGUES-MR (SAGAZ SERVIÇOS PÓSTUMOS) – CNPJ Nº 22.348.997/0001-06,** o valor global é de R$ 914.730,00 (novecentos e quatorze mil, setecentos e trinta reais).

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 12 de março de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:7B2284BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - SRP

Objeto: Aquisição de gás.

Fornecedoras: EMERSON BRITO LOBO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.664.116/0001-41, estabelecida na Avenida Theofilo de Oliveira, nº 106, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Carauari/AM – CEP.: 69.500-000; **JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.765.365/0001-09, estabelecida na Rua São Raimundo, nº 522, Bairro Flamengo**,** Carauari/AM - CEP.: 69.500-000 e **M MARÃES DONASCIMENTO - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 63.638.324/0001-70, estabelecida na estrada do Gavião, nº 333, Bairro Centro, Carauari/AM - CEP.: 69.500-000.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas **EMERSON BRITO LÔBO – ME,** para o item **01,** com valor de **R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais); JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME,** para o item **02,** com valor de **R$ 79.500,00 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos)** e **M MARÃES DONASCIMENTO - ME,** para os itens **03 e 04** com valor de **R$ 83.430,00 (oitenta e três mil quatrocentos e trinta reais),** conforme a seguir:

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, botija com 13 kg, retornável, Aplicação: fogões domésticos.	1	5.000	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	85,00	12 meses
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, botija com 8 kg, retornável, Aplicação: fogões domésticos.	2	1.500	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	Unidade	53,00	12 meses
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, botija com 5 kg, retornável, Aplicação: fogões domésticos.	3	600	M MARÃES DONASCIMENTO - ME	Unidade	50,00	12 meses
BOTIJÃO GÁS GLP (BOTIJA), Capacidade: 13 Kg, Apresentação: vazio.	4	390	M MARÃES DONASCIMENTO - ME	Unidade	137,00	12 meses

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 006/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 006/2018 - SRP.

Carauari/AM, 13 de março de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 13 de março de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5A694EDE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP Nº. 013/2018 – CML/PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 – CML/PMC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2018 – SEAPLAN/PMC
No dia cinco (05) do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2018), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de Materiais Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro - AM, resultante do Pregão Presencial nº 013/2018, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 013/2018 – SEAPLAN, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput* §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇAO	APRESENTAÇAO	MARCA	V.UNIT.	QUANT.
KIT CLÍNICO BÁSICO MATERIAL PERMANENTE						
1	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Sonda Exploradora Dupla	UNID.	GOLGRAN	R$ 10,20	140
2	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Espelho Bucal com Cabo n° 5	UNID.	GOLGRAN	R$ 10,50	140
3	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Porta Dical	UNID.	GOLGRAN	R$ 10,20	140
4	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Pinça Clínica	UNID.	GOLGRAN	R$ 14,40	140
5	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Cureta de Dentina n° 11	UNID.	GOLGRAN	R$ 12,00	140
6	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Cureta de Dentina n° 05	UNID.	GOLGRAN	R$ 11,90	140
7	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Bandeja Clínica de Inox 22x12x1cm	UNID.	GOLGRAN	R$ 35,50	140
8	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Esculpidor de Hollembak n° 3s	UNID.	GOLGRAN	R$ 11,90	140
9	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Esculpidor de Hollembak n° 3	UNID.	GOLGRAN	R$ 11,90	140
10	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Espátula para Resina Composta	UNID.	GOLGRAN	R$ 13,95	140
11	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Espátula 24	UNID.	GOLGRAN	R$ 14,00	90
12	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Placa de Vidro Grossa	UNID.	GOLGRAN	R$ 33,00	50
13	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Pote Dappen	UNID.	GOLGRAN	R$ 6,99	50
14	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Tambor Inox Médio para Gazes 14x14cm	UNID.	GOLGRAN	R$ 110,00	18
15	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Tambor Inox pequeno para Gazes 12x12cm	UNID.	GOLGRAN	R$ 110,00	18
16	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Porta brocas, "broqueiro" grande	UNID.	GOLGRAN	R$ 69,80	18
PERIODONTIA MATERIAL PERMANENTE						
17	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Curetas de Gracey n° 5/6	UNID.	GOLGRAN	R$ 54,80	140
18	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Curetas de Gracey n° 11/12	UNID.	GOLGRAN	R$ 54,80	140
19	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Sonda Periodontal Milimetrada Dupla	UNID.	GOLGRAN	R$ 64,50	90
CIRURGIA MATERIAL PERMANENTE						
20	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Seringas Carpulle com Refluxo	UNID.	GOLGRAN	R$ 51,80	140
21	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Cabo de bisturi n° 03	UNID.	GOLGRAN	R$ 11,80	90
22	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Sindesmótomo	UNID.	GOLGRAN	R$ 14,50	140
23	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Descolador de Molt	UNID.	GOLGRAN	R$ 54,80	140
24	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Cureta de Molt	UNID.	GOLGRAN	R$ 65,00	140
25	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Alavancas tipo Seldin Reta	UNID.	GOLGRAN	R$ 39,80	100
26	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Alavancas tipo Seldin R (direita)	UNID.	GOLGRAN	R$ 39,80	100
27	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Alavancas tipo Seldin L (esquerda)	UNID.	GOLGRAN	R$ 39,80	100
28	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Alavancas tipo Heidbrinks Reta	UNID.	GOLGRAN	R$ 39,80	100
29	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Alavancas tipo Heidbrinks R (direita)	UNID.	GOLGRAN	R$ 39,80	100
30	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Alavancas tipo Heidbrinks L (esquerda)	UNID.	GOLGRAN	R$ 39,80	100
31	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Alavancas tipo Apexo Reta	UNID.	GOLGRAN	R$ 54,80	45
32	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Alavancas tipo Apexo R (esquerda)	UNID.	GOLGRAN	R$ 54,80	45
33	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	Alavancas tipo Apexo L (esquerda)	UNID.	GOLGRAN	R$ 62,00	45
34	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Alavancas Apical Reta	UNID.	GOLGRAN	R$ 54,80	100
35	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Alavancas Apical R (esquerda)	UNID.	GOLGRAN	R$ 54,80	100
36	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Alavancas Apical L (direita)	UNID.	GOLGRAN	R$ 54,80	100
37	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	Alveolótomo Reto	UNID.	GOLGRAN	R$ 110,00	90
38	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	Alveolótomo Curvo	UNID.	GOLGRAN	R$ 110,00	90
39	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Curetas de Lucas	UNID.	GOLGRAN	R$ 20,00	90
40	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Tesoura de Mayo Curva Ponta Romba 16cm	UNID.	GOLGRAN	R$ 51,50	90
41	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Tesoura de Mayo Reta Ponta Romba 16 cm	UNID.	GOLGRAN	R$ 51,50	90
42	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Tesouras Íris	UNID.	GOLGRAN	R$ 19,80	140
43	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Cubas de Inox Pequena para Soro	UNID.	GOLGRAN	R$ 20,80	50
44	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Abaixador de Língua Bruening	UNID.	GOLGRAN	R$ 20,80	50
45	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Lima para Osso dupla 1 e 2	UNID.	GOLGRAN	R$ 54,80	90
46	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Pinça Dente de Rato 14cm	UNID.	GOLGRAN	R$ 20,00	90
47	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Pinça Dente de Rato 16cm	UNID.	GOLGRAN	R$ 20,00	90
48	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Pinça hemostática Reta 16cm	UNID.	GOLGRAN	R$ 40,50	90
49	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Pinça hemostática Curva 16cm	UNID.	GOLGRAN	R$ 40,50	90
50	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Pinça Backhaus 13cm	UNID.	GOLGRAN	R$ 38,00	50
51	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Pinças Anatômicas	UNID.	GOLGRAN	R$ 16,00	90
52	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Porta Agulha 14cm	UNID.	GOLGRAN	R$ 34,80	140
53	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Sugador Cirúrgico Metálico	UNID.	GOLGRAN	R$ 24,90	90
54	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Afastador de Minessolta	UNID.	GOLGRAN	R$ 11,89	90
55	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Fórceps Adulto 1	UNID.	GOLGRAN	R$ 80,00	100
56	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Fórceps Adulto 16	UNID.	GOLGRAN	R$ 80,00	100
57	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Fórceps Adulto 17	UNID.	GOLGRAN	R$ 80,00	100
58	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Fórceps Adulto 18 R	UNID.	GOLGRAN	R$ 80,00	100
59	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Fórceps Adulto 18 L	UNID.	GOLGRAN	R$ 80,00	100
60	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Fórceps Adulto 65	UNID.	GOLGRAN	R$ 80,00	100
61	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Fórceps Adulto 68	UNID.	GOLGRAN	R$ 80,00	100
62	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Fórceps Adulto 69	UNID.	GOLGRAN	R$ 80,00	100
63	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Fórceps Adulto 150	UNID.	GOLGRAN	R$ 80,00	100
64	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Fórceps Adulto 151	UNID.	GOLGRAN	R$ 80,00	100
65	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Fórceps Infantil 1	UNID.	GOLGRAN	R$ 80,00	100
66	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Fórceps Infantil 2	UNID.	GOLGRAN	R$ 80,00	100
67	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Fórceps Infantil 3	UNID.	GOLGRAN	R$ 80,00	100
68	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Fórceps Infantil 4	UNID.	GOLGRAN	R$ 80,00	100
69	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	Fórceps Infantil 5	UNID.	GOLGRAN	R$ 80,00	100
EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE						
70	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	Seladoras de Grau Cirúrgico	UNID.	AGIR / SEAL BASIC	R$ 273,00	9

				/ NACIONAL		
71	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	Fotopolimerizadores sem fio com Luz Led	UNID.	MICRODONT / BLUESTAR+AZUL / NACIONAL	R$ 757,00	7
73	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	Estabilizadores	UNID.	SMS / Revotion Speed / NACIONAL	R$ 165,00	20
74	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	Kit Acadêmicos KAVO ou DABI ATLANTS	UNID.	DX / MEGA TORQUE INTRA / NACIONAL	R$ 2.160,00	6
75	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	Autoclaves 12L Gnatus	UNID.	GNATUS / BIOCLAVE / NACIONAL	R$ 6.600,00	2
76	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	Ultrassom + Jato de Bicarbonato de Sódio	UNID.	SHUSTER / LAXIS SONIC LED / NACIONAL	R$ 3.500,00	6
77	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	Pontas de Ultrassom	UNID.	MICRODONT / ADVANCE / NACIONAL	R$ 106,00	90
78	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	Aparelho de Raio X	UNID.	GNATUS / TIMEX 70E / NACIONAL	R$ 12.000,00	9
79	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	Câmaras Escuras Reveladoras	UNID.	BIOTRON / CLASSIC / NACIONAL	R$ 24.000,00	8
80	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	Cadeiras Odontológicas	UNID.	DABI / D700 3T / NACIONAL	R$ 25.000,00	4
81	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	Compressores para as Cadeiras	UNID.	AIRZAP / DA1000-25VF / NACIONAL	R$ 4.400,00	4
RELAÇÃO DOS INSUMOS ODONTOLÓGICOS / QUÍMICO CIRÚRGICO						
82	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	ALCOOL HIDRATADO 70%	LITRO	SANTA CRUZ	R$ 6,00	1.500
83	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	COMPRESSA GAZE 7.5X7.5 13 FIOS	PCT. C/500	VIMED	R$ 25,00	1.500
85	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	FIO PARA SUTURA NYLON 3.0	CX C/ 24	TECHNOFIO / NACIONAL	R$ 53,00	1.100
86	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	FIO PARA SUTURA CATEGUTE AG 2CM	CX C/ 24	TECHNOFIO / NACIONAL	R$ 53,00	1.100
87	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	LÂMINAS DE BISTURI N° 12	CX C/ 100	ADVANTIVE / IMPORTADO	R$ 34,00	270
88	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	LÂMINAS DE BISTURI N° 15c	CX C/ 100	ADVANTIVE / IMPORTADO	R$ 34,00	270
89	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	LÂMINAS DE BISTURI N° 15	CX C/ 100	ADVANTIVE / IMPORTADO	R$ 34,00	550
90	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	LUVAS DE PROCEDIMENTO M	CX C/ 100	MEDIX	R$ 21,00	1.800
91	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	LUVAS DE PROCEDIMENTO P	CX C/ 100	MEDIX	R$ 21,00	1.800
92	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA AS CANETAS ODONTOLOGICAS	UNID.	MAQUIRA / NACIONAL	R$ 35,00	90
93	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	MÁSCARA TRIPLA C/ ELÁSTICO	CX C/ 50	VIMED	R$ 8,00	550
95	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	GORRO COM ELÁSTICO	PCT. C/ 100	VIMED	R$ 8,50	550
96	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	AVENTAL CIRURGICO DE MANGA LONGA DESCARTÁVEL	PCT. C/10	MEDIX	R$ 18,40	1.800
97	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	LUVAS CIRURGICAS N° 7,0	PCT	MEDIX	R$ 98,00	270
98	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	LUVAS CIRURGICAS N° 6,0	PCT	MEDIX	R$ 98,00	270
99	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	SUPORTE DE PAREDE PARA O DESCARTEX	UNID.	DESCARPACK / NACIONAL	R$ 46,00	18
100	VIMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD HOSPIT. LTDA	DESCARTEX	UNID.	POLARFIX	R$ 4,50	270
102	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	AGULHA GENGIVAL EXTRA LONGA	CX. C/ 100	PROCARE / IMPORTADO	R$ 60,00	1.100
103	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	AGULHA GENGIVAL CURTA	CX. C/ 100	INJEX / IMPORTADO	R$ 57,00	1.100
104	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	BABADOR ODONTOLOGICO	PCT	SSPLUS / NACIONAL	R$ 21,00	540
RELAÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS						
105	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	FLÚOR EM GEL ACIDULADO	UNID.	IODONTOSUL / GELACIDUL FLUORSUL / NACIONAL	R$ 5,50	1.500
106	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	PASTA PROFILÁTICA 90g	UNID.	MAQUIRA / NACIONAL	R$ 11,50	1.500
107	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	ADESIVO ODONTOLOGICO PRIMER + BOND 2 EM 1	UNID.	MAQUIRA / NACIONAL	R$ 23,30	540
108	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	1 L. DE CLOREXIDINA 0,12% (ANTISSÉPTICO BUCAL)	LITRO	RIOQUIMICA / RIOHEX / NACIONAL	R$ 47,00	600
109	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA N° 1011	UNID.	FAVA / NACIONAL	R$ 3,70	400
110	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA N° 1012	UNID.	FAVA / NACIONAL	R$ 3,70	400
111	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA N° 1012HL	UNID.	FAVA / NACIONAL	R$ 3,70	400
112	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA N° 1013	UNID.	FAVA / NACIONAL	R$ 3,70	400
113	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA N° 1014	UNID.	FAVA / NACIONAL	R$ 3,70	400
114	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA N° 1014HL	UNID.	FAVA / NACIONAL	R$ 3,70	400
115	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA N° 1015	UNID.	FAVA / NACIONAL	R$ 3,70	400
116	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA N° 1016	UNID.	FAVA / NACIONAL	R$ 3,70	400
117	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA N° 1017	UNID.	FAVA / NACIONAL	R$ 3,70	400
120	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	BROCA ESFÉRICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N° 3	UNID.	ANGELUS PRIME / NACIONAL	R$ 8,70	400
121	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	BROCA CIRURGICA ZECRYA LONGA	UNID.	ANGELUS PRIME / NACIONAL	R$ 28,00	400

122	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	BROCA CIRURGICA ZECRYA CURTA	UNID.	ANGELUS PRIME / NACIONAL	R$ 28,00	400
123	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	PAPEL CARBONO PARA OCLUSÃO DUPLA COR	BLOCO	BAUSCH / NACIONAL	R$ 6,00	350
124	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO / TIPO DYCAL	UNID.	TECHNEW / NACIONAL	R$ 34,00	540
125	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%	PCT	MAQUIRA / NACIONAL	R$ 9,40	540
126	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	ESCOVA DE ROBSON COR BRANCA	Caixa	MICRODONT / NACIONAL	R$ 284,00	1.080
128	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 Z-100	UNID.	MAQUIRA / NACIONAL	R$ 23,60	540
129	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	RESINA FOTOPOLIMERIZAVÉL A3 Z-100	UNID.	MAQUIRA / NACIONAL	R$ 23,60	540
130	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 Z-100	UNID.	3M / NACIONAL	R$ 69,00	540
131	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW OPALIS A3	UNID.	MAQUIRA / NACIONAL	R$ 23,60	540
132	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL TIPO UD	UNID.	3M / NACIONAL	R$ 61,00	540
133	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5	UNID.	MAQUIRA / NACIONAL	R$ 22,40	540
134	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	ROLETES DE ALGODÃO BUCAL - CREMER	PCT	CREMER / NACIONAL	R$ 2,95	1.500
135	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	TIRAS DE POLIESTER	PCT	PREVEN / NACIONAL	R$ 2,12	300
136	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	TIRAS DE LIXA AÇO 4MM	PCT	PREVEN / NACIONAL	R$ 4,19	300
137	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	TIRAS DE LIXA AÇO 6MM	PCT	PREVEN / NACIONAL	R$ 4,19	300
138	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	CLOREXIDINA 0,2% 100ML	UNID.	MAQUIRA / NACIONAL	R$ 16,50	540
139	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	ALVEOLEX 10GR	UNID.	BIODINAMICA / NACIONAL	R$ 59,70	540
140	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	ANESTESICO LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2% 1.1.000.00 C/ Vaso tub VIDRO	CAIXA	DFL / NACIONAL	R$ 146,00	1.080
145	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	CUNHAS ANATOMICAS	UNID.	IODONTOSUL / NACIONAL	R$ 12,50	200
146	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	CIMENTO OBTUADOR PROVISÓRIO/ COTOSOL	UNID.	MAQUIRA / NACIONAL	R$ 14,15	400
147	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	KIT DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL / Líquido e pó	CAIXA	BIODINAMICA / NACIONAL	R$ 30,50	400
148	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	HEMOSPOM cx.c/10	CAIXA	MAQUIRA / NACIONAL	R$ 42,60	540
149	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	HIDRÓXIDO DE CALCIO PA	CAIXA	MAQUIRA / NACIONAL	R$ 7,75	540
152	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	PEDRA POMES	UNID.	MAQUIRA / NACIONAL	R$ 11,80	540
154	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	CREME DENTAL	UNID.	COLGATE / SORRISO / NACIONAL	R$ 2,70	15.000
155	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	ESCOVA DE DENTE EXTRA MACIA	UNID.	COLGATE / SORRISO / NACIONAL	R$ 2,40	15.000
156	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	FIO DENTAL 100M	UNID.	TOPZ / NACIONAL	R$ 4,55	15.000
158	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	SUGADORES ODONTOLOGICOS DESCARTÁVEIS	UNID.	EURON / NACIONAL	R$ 8,05	1.080
159	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	SUGADORES CIRURGICOS DESCARTÁVEIS	CAIXA	MAQUIRA / NACIONAL	R$ 33,10	540

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 05 de março de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

VIMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 07.073.210/0001-59

DM SOBRAL VALENTE E CIA LTDA
CNPJ Nº 05.492.895/0001-42

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:EB05E4D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 PROC. Nº 009/2018

Pregão Presencial Nº 009/18

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.

Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto a formação de registro de preços **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM**.

Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – SRP,** conforme o quadro abaixo:

L C P DE ARAÚJO EPP, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.790.348/0002-88**, lote global, no valor total de**R$ 339.634,50 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**

A A DE OLIVEIRA, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.375.582/0001-19**, lote global, no valor total de**R$ 682.375,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

Item	Objeto	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	LCP		AA DE OLIVEIRA	
					Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	ALCOOL	1000 ml; caixa com 12 unidades	85	CAIXA	R$ 136,90	R$ 11.636,50		
2	APAGADOR	para quadro branco, corpo em plástico, com dimensões 140mm de comprimento x +/- 50mm de largura, largura 40mm, altura com variação de +/- 5mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	500	UNIDADE			R$ 13,20	R$ 6.600,00
3	APONTADOR	para lápis, de corpo de plástico, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20000	UNIDADE			R$ 0,34	R$ 6.800,00
4	BARBANTE	100% algodão 250g - material: fio de algodão cru - composição: 100% de algodão - 8 fios - cor colorida - aproximadamente 300 metros.	650	UNIDADE	R$ 4,80	R$ 3.120,00		
5	BARBANTE COMUM	100% algodão 250g - material: fio de algodão cru - composição: 100% de algodão - 8 fios - Aproximadamente 300 metros.	650	UNIDADE	R$ 8,58			
6	BORRACHA BRANCA SIMPLES	branca, macia, para uso em escrita a lápis, medindo aproximadamente 40mmx25mm, com capa plástica protetora.	20000	UNIDADE			R$ 0,40	R$ 8.000,00
7	CADERNO	Brochurão com 96 folhas	12000	UNIDADE			R$ 8,50	R$ 102.000,00
8	CADERNO	de 10 matérias com 200 folhas	10000	UNIDADE			R$ 10,20	R$ 102.000,00
9	CADERNO	de 12 matérias com 240 folhas	12000	UNIDADE			R$ 12,80	R$ 153.600,00
10	CADERNO CALIGRAFIA	de caligrafia (PRÉ ESCOLA, 1º, 2º, 3º E 4º ANO)	5000	UNIDADE	R$ 2,06	R$ 10.300,00		
11	CADERNO	de dezenho pequeno	6000	UNIDADE	R$ 3,07	R$ 18.420,00		
12	CADERNO	de ponto	500	UNIDADE			R$ 20,40	R$ 10.200,00
13	CANETA	Esferográfica Azul	500	CAIXA			R$ 39,90	R$ 19.950,00
14	CANETA	Esferográfica Preta	500	CAIXA			R$ 39,90	R$ 19.950,00
15	CANETA	Esferográfica Vermelha	400	CAIXA			R$ 39,90	R$ 15.960,00
16	CARTOLINA	Cores Variadas	5000	UNIDADE	R$ 0,87	R$ 4.350,00		
17	COLA BRANCA	grande	250	DUZIA	R$ 28,90	R$ 7.225,00		
18	COLA BRANCA	pequena	300	DUZIA			R$ 15,70	R$ 4.710,00
19	COLA DE ISOPOR	grande	350	DUZIA	R$ 67,80	R$ 23.730,00		
20	EVA	Colorido Comum	700	PACOTE	R$ 22,06	R$ 15.442,00		
21	ENVELOPE	Branco, grande com 100 unidades	200	PACOTE			R$ 60,50	R$ 12.100,00
22	ENVELOPE	Branco Médio com 100 Unidades	150	PACOTE			R$ 52,50	R$ 7.875,00
23	FITA ADESIVA	Dupla face com 08 unidades	250	PACOTE			R$ 46,00	R$ 11.500,00
24	FITA ADESIVA	Transparente grossa com 06 unidades	300	PACOTE	R$ 24,20	R$ 7.260,00		
25	FITA GOMADA	Grossa com 06 unidades	300	PACOTE			R$ 108,50	R$ 32.550,00
26	GIZ BRANCO	Para quadro negro	100	CAIXA	R$ 101,75	R$ 10.175,00		
27	GIZ COLORIDO	Para quadro branco	70	CAIXA	R$ 101,75	R$ 7.122,50		
28	GIZ DE CERA	Com 12 cores grande	150	DUZIA	R$ 66,90	R$ 10.035,00		
29	GIZ DE CERA	Com 12 cores pequeno	150	DUZIA	R$ 31,95	R$ 4.792,50		
30	LÁPIS	Comum Nro 02	500	CAIXA			R$ 52,20	R$ 26.100,00
31	LAPIS	De Cor Grande com 06 Unidades	500	PACOTE			R$ 41,80	R$ 20.900,00
32	LIVRO DE ATA	Com 100 folhas	300	UNIDADE	R$ 18,85	R$ 5.655,00		
33	MASSA DE MODELAR	Colorido com 12 unidades	300	PACOTE	R$ 34,05	R$ 10.215,00		
34	PAPEL	Almaço	100	CAIXA			R$ 321,50	R$ 32.150,00
35	PAPEL	Camuça; Cores variadas	5000	UNIDADE	R$ 2,09	R$ 10.450,00		
36	PAPEL	Cartão; cores variadas, com 20 unidades	500	PACOTE			R$ 28,90	R$ 14.450,00
37	PAPEL	Casca de Ovo	300	CAIXA	R$ 29,75	R$ 8.925,00		
38	PAPEL	Crepon; cores variadas	5000	UNIDADE			R$ 1,69	R$ 8.450,00
39	PAPEL	Madeira	3000	UNIDADE	R$ 1,13	R$ 3.390,00		
40	PAPEL	Micro Ondulado Bordado	1500	UNIDADE	R$ 4,39	R$ 6.585,00		

41	PAPEL	Ofício A4	200	CAIXA			R$ 209,50	R$ 41.900,00
42	PAPEL	Oficio Colorido	100	CAIXA			R$ 246,30	R$ 24.630,00
43	PASTA	Com Elástico Fino	1000	UNIDADE	R$ 81,30	R$ 81.300,00		
44	PINCEL	Colorido Fino	150	CAIXA	R$ 40,40	R$ 6.060,00		
45	PINCEL	Colorido Grosso	150	CAIXA	R$ 59,25	R$ 8.887,50		
46	PINCEL	Para quadro Branco na cor Azul	250	CAIXA	R$ 29,65	R$ 7.412,50		
47	PINCEL	Para quadro Branco na cor Preto	250	CAIXA	R$ 29,65	R$ 7.412,50		
48	PINCEL	Para quadro Branco na cor Vermelha	150	CAIXA	R$ 29,65	R$ 4.447,50		
49	REGUA	De 30cm	200	CAIXA	R$ 21,30	R$ 4.260,00		
50	TESOURA	Pequena sem Ponta	180	DUZIA	R$ 81,95	R$ 14.751,00		
51	TINTA	Guache Grande	200	CAIXA	R$ 42,05	R$ 8.410,00		
52	TINTA	Guache Pequena	300	CAIXA	R$ 59,55	R$ 17.865,00		
Valor Global					**LCP**		**AA DE OLIVEIRA**	
					R$ 339.634,50		**R$ 682.375,00**	

Validade: 12 meses (14/03/2018 a 14/03/2019)

Jutaí-Am, em 09 de Março de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR
Presidente
CML

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:DE160547

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 PROC. Nº 010/2018

Pregão Presencial Nº 010/18

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.

Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto a formação de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, pelo menor preço por item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no Município de Jutaí/Am.**

Os preços estão registrados no termo da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – SRP,** conforme o quadro abaixo:

PAPELARIA ESTRELA EIRELI-ME, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.608.246/0001-15**, lote global, no valor total de**R$ 289.158,00 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais).**

Item	Objeto	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	PAPELARIA ESTRELA EIRELI - ME	
					Valor Unitário	Valor Total
1	APITO	FOX 40	30	UNIDADE	32,00	960,00
2	APITO	DE PLASTICO OFICIAL	25	UNIDADE	22,90	572,50
3	ANTENAS	DE FERRO PARA REDE DE VOLEIBOL	20	PARES	165,20	3.304,00
4	BANDEIRAS	PARA BANDEIRINHA	20	PARES	95,20	1.904,00
5	BAMBOLE	CORES VARIADAS	250	UNIDADE	5,40	1.350,00
6	BALANÇA	DIGITAL	20	UNIDADE	86,40	1.728,00
7	BOMBA	DE AR PENALTY	30	UNIDADE	42,50	1.275,00
8	BOLA	DE FUTSAL INFANTIL MAX 200 PENALTY	25	UNIDADE	215,20	5.380,00
9	BOLA	DE FUTSAL MAX 100 - PENALTY	15	UNIDADE	108,00	1.620,00
10	BOLA	DE FUTSAL JUVENIL/ADULTO MAX 500	30	UNIDADE	276,50	8.295,00
11	BOLA	DE VOLEIBOL PENALTY OFICIAL	25	UNIDADE	118,00	2.950,00
12	BOLA	DE HANDEBOL FEMININO PENALTY OFICIAL	25	UNIDADE	107,00	2.675,00
13	BOLA	DE HADEBOL MASCULINO PENALTY OFICIAL	25	UNIDADE	107,00	2.675,00
14	BOLA	DE BASQUETE OFICIAL	25	UNIDADE	226,00	5.650,00
15	BOLA	DE FUTEBOL DE CAMPO PENALTY OFICIAL	25	UNIDADE	167,50	4.187,50
16	BOLA	DE FUTEBOL DE AREIA 5 - PENALTY OFICIAL	25	UNIDADE	165,50	4.137,50
17	BOLA	DE INICIAÇÃO DESPORTIVA 8 - PENALTY	20	UNIDADE	90,00	1.800,00
18	BOLA	DE INICIAÇÃO DESPORTIVA 10 - PENALTY	25	UNIDADE	90,50	2.262,50
19	BOLA	DE INICIAÇÃO DESPORTIVA 12 - PENALTY	25	UNIDADE	85,50	2.137,50
20	BOLA	DE INICIAÇÃO DESPORTIVA 14 - PENALTY	25	UNIDADE	93,40	2.335,00
21	BOLA	DE TENIS DE MESA - LEVE E COR LARANJA	200	UNIDADE	7,90	1.580,00
22	BOLA	PARA JOGOS DE QUEIMADA - O - PENALTY	25	UNIDADE	93,00	2.325,00
23	CARTÕES	DE ARBRITO - AMARELO	20	PARES	19,50	390,00
24	CARTÕES	DE ARBRITO - VERMELHO	20	PARES	19,50	390,00
25	CABO NYLON 250 M	NYLON 250M - DE 8 MM P CERCA QUADRA	1000	METROS	11,80	11.800,00
26	COLCHONETES	IDEAL PARA DIVERSOS EXERCÍCIOS FÍSICOS; TECIDO COURVIN, COR AZUL OU PRETO; LEVE E RESISTENTE.	300	UNIDADE	84,30	25.290,00
27	CONE	DE 5CM	200	UNIDADE	12,60	2.520,00
28	CONE	DE 50CM	150	UNIDADE	38,00	5.700,00
29	CONE	DE 80CM	100	UNIDADE	26,00	2.600,00
30	CRONOMETRO	OFICIAL	35	UNIDADE	61,90	2.166,50

31	COLETES	PARA TREINAMENTOS ESPORTIVOS PP	100	UNIDADE	27,50	2.750,00
32	COLETES	PARA TREINAMENTOS ESPORTIVOS P	150	UNIDADE	27,50	4.125,00
33	COLETES	PARA TREINAMENTOS ESPORTIVO M	150	UNIDADE	24,50	3.675,00
34	CORDAS	PARA ATIVIDADES FISICAS 3 MTS	35	UNIDADE	18,70	654,50
35	EQUIPAMENTO DE FUTEBOL COMPLETO	DE FUTEBOL COMPLETO	5	EQUIP	1.280,00	6.400,00
36	EQUIPAMENTO DE FUTSAL MASCULINO	DE FUTSAL MASCULINO	5	EQUIP	765,00	3.825,00
37	EQUIPAMENTO DE FUTSAL FEMENINO	DE FUTSAL FEMININO	5	EQUIP	765,00	3.825,00
38	EQUIPAMENTO COMPLETO MASCULINO	COMPLETO MASCULINO	5	JOGOS	1.280,00	6.400,00
39	EQUIPAMENTO COMPLETO FEMININO	COMPLETO FEMININO	10	JOGOS	910,00	9.100,00
40	EQUIPAMENTO COMPLETO	COMPLETO MASCULINO	35	JOGOS	910,00	31.850,00
41	FITA METRICA	DE 50 MTS	30	UNIDADE	9,00	270,00
42	JOGO	DE DOMINÓ	30	JOGO	21,80	654,00
43	LANÇA	PARA LANÇAMENTO FEMININO	10	UNIDADE	250,00	2.500,00
44	LANÇA	PARA LANÇAMENTO MASCULINO	10	UNIDADE	410,00	4.100,00
45	MESA DE TENIS DE MESA	COM MEDIDAS OFICIAIS - 2,74M DE COMPRIMENTO E 1,525MM DE LARGURA E 76CM DE ALTURA.	10	UNIDADE	790,00	7.900,00
46	NYLON	2 12 MM	5	KG	47,50	237,50
47	PANOS	DE MALHADEIRA 100M	100	METROS	640,00	64.000,00
48	PESO DE ATLETISMO	3KG	10	UNIDADE	44,80	448,00
49	PESO DE ATLETISMO	5KG	10	UNIDADE	59,00	590,00
50	PESO DE ATLETISMO	7KG	10	UNIDADE	102,00	1.020,00
51	REDE DE FUTSAL	MALHA NYLON	20	PARES	185,00	3.700,00
52	REDE VOLEIBOL	MALHA NYLON	20	UNIDADE	158,00	3.160,00
53	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	MALHA NYLON	20	PARES	198,00	3.960,00
54	REDE DE FUTEBOL DE AREIA	MALHA NYLON	20	PARES	179,00	3.580,00
55	TABULEIRO DE XADREZ	PROFISSIONAL COM GAVETA PARA GUARDAR AS PEÇAS	40	UNIDADE	97,00	3.880,00
56	TABULEIRO DE DAMA	PROFISSIONAL COM GAVETA PARA GUARDAR AS PEÇAS	40	UNIDADE	51,10	2.044,00
57	TABELA DE BASQUETE COMPLETA	HIDRÁULICA MANUAL OFICIAL MODELO NBA/NBB NACIONAL (PAR)	25	UNIDADE	102,00	2.550,00
Valor Global					**PAPELARIA ESTRELA EIRELI - ME**	
					R$ 289.158,00	

Validade: 12 meses (14/03/2018 a 14/03/2019)

Jutaí-Am, em 13 de Março de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR
Presidente
CML

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:0537DDBB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 006-2018

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 006/2018-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/08467-00-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru-SEMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 2018/08467-00-PMM**;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público;
R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras: **A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME, CNPJ: 23.053.201/0001-52 nos itens "01, 05, 06, 18, 19, 20, 21, 25, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 39, 45, 46, 47, 52, 53, 54, 62, 69, 71, 74, 80, 82, 85 e 87", A.C.GUIMARÃES EIRELI-EPP, CNPJ: 14.039.305/0001-11 nos itens "02, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 23, 26, 27, 31, 40, 42, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 77, 78, 79, 81 e 88"**, **C. DOS S. GOMES EIRELI-ME, CNPJ: 22.796.668/0001-20 nos itens "03, 17, 24, 36, 37, 38, 41, 43, 44, 57, 58, 59, 72, 73, 75, 76, 83, 84 e 86"** conforme discriminado em planilha abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO GLOBAL ESTIMADO	EMPRESA VENCEDORA
1	200	Unid.	Almofada para carimbo azul nº 3	RABEX	R$ 7, 22	R$ 1.444, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
2	600	Pct	Bastão para cola quente pequeno 1KL	RENDICOLA	R$ 61, 39	R$ 36.834, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
3	600	Pct	Bastão para cola quente médio 1KL	RENDICOLA	R$ 73, 32	R$ 43.992, 00	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
4	600	Pct	Bastão para cola quente grande 1KL	RENDICOLA	R$ 79, 95	R$ 47.970, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
5	2400	Pct	Balão cores variadas 7.0 C/50	SÃO ROQUE	R$ 17, 65	R$ 42.360, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
6	120	Cx.	Borracha branca c/ 24 unid.	MERCUR	R$ 26, 30	R$ 3.156, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
7	1200	Unid.	Caixa para arquivo morto plástica	ALAPLAST	R$ 7, 95	R$ 9.540, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
8	100	Cx.	Caneta Azul caixa c/ 50 unid.	COMPACTOR	R$ 65, 00	R$ 6.500, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP

9	100	Cx.	Caneta Preta caixa c/50 unid.	COMPACTOR	R$ 65, 00	R$ 6.500, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
10	1200	Cx.	Clips nº 2/0	CHAPARRAU	R$ 3, 95	R$ 4.740, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
11	1200	Cx.	Clips nº 8/0	CHAPARRAU	R$ 5, 25	R$ 6.300, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
12	1200	Cx.	Clips nº 4/0	CHAPARRAU	R$ 4, 45	R$ 5.340, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
13	1200	Cx.	Clips nº 3/0	CHAPARRAU	R$ 4, 80	R$ 5.760, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
14	1200	Cx.	Clips nº 5	CHAPARRAU	R$ 5, 05	R$ 6.060, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
15	1200	Cx.	Clips nº 6/0	CHAPARRAU	R$ 5, 90	R$ 7.080, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
16	400	Cx.	Cola 90gr c/ 12 unid.	MAXI	R$ 20, 20	R$ 8.080, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
17	240	Cx.	Cola em Bastão 20gr C/24	LEO & LEO	R$ 81, 65	R$ 19.596, 00	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
18	100	Cx.	Colchete nº 06 C/72	ACC	R$ 4, 49	R$ 449, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
19	100	Cx.	Colchete nº 07 C/72	ACC	R$ 5, 30	R$ 530, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
20	100	Cx.	Colchete nº 09 C/72	ACC	R$ 5, 75	R$ 575, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
21	100	Cx.	Colchete nº 13 C/72	ACC	R$ 7, 50	R$ 750, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
22	400	Cx.	Corretivo caneta C/12	GRAMPLINE	R$ 72, 00	R$ 28.800, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
23	1000	Cx.	Envelope A4 C/ 100 unidades	TILIBRA	R$ 64, 99	R$ 64.990, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
24	1000	Pct.	Envelope Ofício 11, 4/22, 9 c/100 unid.	CELUCAT	R$ 38, 99	R$ 38.990, 00	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
25	600	Unid.	Estilete Médio Largo	JOCAR	R$ 5, 49	R$ 3.294, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
26	2400	pct	E. V. A. cores diversas c/10	DUBFLEX	R$ 21, 50	R$ 51.600, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
27	1000	pct	E. V. A. com gliter c/10	BEIFA	R$ 62, 00	R$ 62.000, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
28	600	Rl	Fita crepe 12mm x 14 cm	EUROCEL	R$ 5, 48	R$ 3.288, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
29	600	Rl	Fita crepe 45mm x 45 mm - grossa	EUROCEL	R$ 8, 32	R$ 4.992, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
30	600	Unid.	Fita dupla face 16x30	EUROCEL	R$ 9, 33	R$ 5.598, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
31	400	Unid.	Fita durex 50 x 50cm	ADELBRAS	R$ 7, 15	R$ 2.860, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
32	600	Unid.	Fita Durex grande transparente 12 x 30	AMAZON TOPE	R$ 6, 70	R$ 4.020, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
33	2000	Unid.	Fita Gomada de papel 50 x 50cm	EUROCEL	R$ 8, 50	R$ 17.000, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
34	1200	Unid.	Fita de cetim fina cores variadas 01 cm	EUROCEL	R$ 1, 50	R$ 1.800, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
35	1200	Unid.	Fita de cetim fina cores variadas 05 cm	EUROCEL	R$ 2, 42	R$ 2.904, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
36	1200	Unid.	Fita de cetim fina cores variadas 09 cm	CIRCULO	R$ 4, 83	R$ 5.796, 00	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
37	600	Unid.	Furador de papel médio	JOCCAR OFFICE	R$ 27, 99	R$ 16.794, 00	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
38	600	Unid.	Furador de papel grande	GRANP LINE	R$ 37, 65	R$ 22.590, 00	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
39	400	Unid.	Giz de cera c/12	ACRILEX	R$ 4, 40	R$ 1.760, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
40	240	Unid.	Grampeador 26/6	GRAMPLINE	R$ 16, 95	R$ 4.068, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
41	200	Unid.	Grampeador para 100 folhas	BRW	R$ 98, 30	R$ 19.660, 00	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
42	600	Cx.	Grampo p/ grampeador 100 folhas	GRAMPLINE	R$ 10, 00	R$ 6.000, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
43	600	Cx.	Grampo para grampeador galvanizados c/ 5.000 unid. 26/6	ACC	R$ 5, 80	R$ 3.480, 00	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
44	350	Cx.	Lápis caixa c/144 unid.	BIC	R$ 50, 95	R$ 17.832, 50	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
45	200	Unid.	Lápis de cor c/12 unid.	LEO & LEO	R$ 6, 98	R$ 1.396, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
46	200	Pct.	Liga elástica fina pet. c/100g.	MERCUR	R$ 5, 23	R$ 1.046, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
47	200	Pct	Liga elástica media pet. c/100g.	MERCUR	R$ 9, 30	R$ 1.860, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
48	350	Unid.	Livro de ata 200 fls	TILIBRA	R$ 39, 25	R$ 13.737, 50	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
49	350	Unid.	Livro de Protocolo 104 fls	TILIBRA	R$ 19, 15	R$ 6.702, 50	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
50	200	Unid.	Máquina calculadora 12 dígitos	PROCALC	R$ 47, 50	R$ 9.500, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
51	480	Unid.	Marcador para retro projetor	PILOT	R$ 10, 90	R$ 5.232, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
52	500	Pct	Marcador de texto cores diversas c/6	MAX PRINT	R$ 17, 31	R$ 8.655, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
53	10000	Resma	Papel A4	JANDAIA	R$ 21, 29	R$ 212.900, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
54	2000	Resma	Papel Almaço	CREDEAL	R$ 37, 65	R$ 75.300, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
55	1200	Unid.	Papel Cartão	VMP	R$ 2, 58	R$ 3.096, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
56	1000	Rl	Papel Contact	PLASTIFIK	R$ 55, 50	R$ 55.500, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
57	1000	Pct	Pacote papel crepom - 48 cm x 2 m - 10 unidades - diversas cores disponíveis	VMP	R$ 21, 90	R$ 21.900, 00	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
58	300	Cx.	Papel continuo 2 vias c/500 Unid.	LEONORA/MAX PRINT	R$ 182, 90	R$ 54.870, 00	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
59	360	Cx.	Papel etiqueta A4367	PIMACO	R$ 152, 65	R$ 54.954, 00	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
60	360	Pct.	Papel madeira	REIPEL	R$ 192, 30	R$ 69.228, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
61	500	Pct.	Papel cartolina Pct c/50	BIGNARDI	R$ 53, 85	R$ 26.925, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
62	500	Pct	Papel Couche 120g A4 c/ 50 unid.	FILIPAPER	R$ 37, 65	R$ 18.825, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
63	500	Cx.	Pasta AZ Lombo Estreito C/20 UNID.	FRAMA	R$ 203, 00	R$ 101.500, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
64	500	Cx.	Pasta AZ Lombo Largo C/20 UNID.	FRAMA	R$ 240, 00	R$ 120.000, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
65	1000	Unid.	Pasta com elástico plástica fina	ALAPLAST	R$ 3, 45	R$ 3.450, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
66	1000	Unid.	Pasta de papelão com grampo	ALAPLAST	R$ 3, 20	R$ 3.200, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
67	1000	Unid.	Pasta plástica com grampo	VMP	R$ 3, 40	R$ 3.400, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
68	800	Unid.	Pasta Plástica Suspensa	ALAPLAST	R$ 4, 10	R$ 3.280, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
69	1000	Cx.	Pasta L plástica A4	ACP	R$ 3, 65	R$ 3.650, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
70	1000	Cx.	Percevejo c/100	CHAPARRAU	R$ 4, 45	R$ 4.450, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
71	1000	Pct.	Pilha AA Pct. c/ 2 Unid.	RAYOVAC	R$ 5, 30	R$ 5.300, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
72	1500	Cx.	Pilha palito AAA pct c/ 2 Unid	PANASONIC	R$ 6, 66	R$ 9.990, 00	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
73	120	pct	Pilha grande c/24	PANASONIC	R$ 97, 99	R$ 11.758, 80	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
74	500	Cx.	Pincel atômico azul pilot c/12 unid.	PILOT	R$ 51, 60	R$ 25.800, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
75	500	Cx.	Pincel atômico preto pilot c/12 unid.	COMPACTOR	R$ 51, 66	R$ 25.830, 00	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
76	500	Cx.	Pincel atômico vermelho pilot c/12 unid.	COMPACTOR	R$ 51, 65	R$ 25.825, 00	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
77	500	Unid.	Pincel para quadro branco	GRAMPLINE	R$ 57, 95	R$ 28.975, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
78	500	Unid.	Pincel colorido c/ 12 cores	COMPACTOR	R$ 17, 20	R$ 8.600, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
79	150	Unid.	Pistola para cola quente pequena	GRAMPLINE	R$ 11, 25	R$ 1.687, 50	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
80	150	Unid.	Pistola para cola quente media	JOCAR	R$ 13, 65	R$ 2.047, 50	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
81	150	Unid.	Pistola para cola quente grande	GRAMPLINE	R$ 17, 95	R$ 2.692, 50	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
82	200	Unid.	Porta caneta c/suporte p/ clips	DELLO	R$ 27, 95	R$ 5.590, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
83	150	Unid.	Porta carimbo acrílico com 6 furos	ACRINIL	R$ 21, 99	R$ 3.298, 50	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
84	200	Unid.	Porta trecos p/ mesa de escritório	DELLO	R$ 26, 66	R$ 5.332, 00	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
85	500	Unid.	Régua 30 cm	ACRIMET	R$ 1, 95	R$ 975, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
86	600	Cx.	Tinta para carimbo azul	RADEX	R$ 37, 95	R$ 22.770, 00	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
87	500	Cx.	Tinta para carimbo preto	PILOT	R$ 37, 98	R$ 18.990, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
88	500	Rolos	T.N.T Cores diversas	SANTA FÉ	R$ 190, 00	R$ 95.000, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
SOMA						R$ 1.838.691, 30	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 07 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:CB9E98CE

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-PMM

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 006/2018-CPL

No dia 07 de março de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru-SEMSA, Resultante do **Pregão Presencial nº 006/2018/CPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2018/08467-00-PMM, assim como os termos das propostas de preços integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município, conforme **Decreto Municipal n.º** 515, de 14 de fevereiro de 2013.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras: **A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME, CNPJ: 23.053.201/0001-52 nos itens "01, 05, 06, 18, 19, 20, 21, 25, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 39, 45, 46, 47, 52, 53, 54, 62, 69, 71, 74, 80, 82, 85 e 87", A.C.GUIMARÃES EIRELI-EPP, CNPJ: 14.039.305/0001-11 nos itens "02, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 23, 26, 27, 31, 40, 42, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 77, 78, 79, 81 e 88"**, **C. DOS S. GOMES EIRELI-ME, CNPJ: 22.796.668/0001-20 nos itens "03, 17, 24, 36, 37, 38, 41, 43, 44, 57, 58, 59, 72, 73, 75, 76, 83, 84 e 86"** para os itens abaixo discriminados:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO GLOBAL ESTIMADO	EMPRESA VENCEDORA
1	200	Unid.	Almofada para carimbo azul nº 3	RABEX	R$ 7, 22	R$ 1.444, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
2	600	Pct	Bastão para cola quente pequeno 1KL	RENDICOLA	R$ 61, 39	R$ 36.834, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
3	600	Pct	Bastão para cola quente médio 1KL	RENDICOLA	R$ 73, 32	R$ 43.992, 00	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
4	600	Pct	Bastão para cola quente grande 1KL	RENDICOLA	R$ 79, 95	R$ 47.970, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
5	2400	Pct	Balão cores variadas 7.0 C/50	SÃO ROQUE	R$ 17, 65	R$ 42.360, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
6	120	Cx.	Borracha branca c/ 24 unid.	MERCUR	R$ 26, 30	R$ 3.156, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
7	1200	Unid.	Caixa para arquivo morto plástica	ALAPLAST	R$ 7, 95	R$ 9.540, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
8	100	Cx.	Caneta Azul caixa c/ 50 unid.	COMPACTOR	R$ 65, 00	R$ 6.500, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
9	100	Cx.	Caneta Preta caixa c/50 unid.	COMPACTOR	R$ 65, 00	R$ 6.500, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
10	1200	Cx.	Clips nº 2/0	CHAPARRAU	R$ 3, 95	R$ 4.740, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
11	1200	Cx.	Clips nº 8/0	CHAPARRAU	R$ 5, 25	R$ 6.300, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
12	1200	Cx.	Clips nº 4/0	CHAPARRAU	R$ 4, 45	R$ 5.340, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
13	1200	Cx.	Clips nº 3/0	CHAPARRAU	R$ 4, 80	R$ 5.760, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
14	1200	Cx.	Clips nº 5	CHAPARRAU	R$ 5, 05	R$ 6.060, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
15	1200	Cx.	Clips nº 6/0	CHAPARRAU	R$ 5, 90	R$ 7.080, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
16	400	Cx.	Cola 90gr c/ 12 unid.	MAXI	R$ 20, 20	R$ 8.080, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
17	240	Cx.	Cola em Bastão 20gr C/24	LEO & LEO	R$ 81, 65	R$ 19.596, 00	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
18	100	Cx.	Colchete nº 06 C/72	ACC	R$ 4, 49	R$ 449, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
19	100	Cx.	Colchete nº 07 C/72	ACC	R$ 5, 30	R$ 530, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
20	100	Cx.	Colchete nº 09 C/72	ACC	R$ 5, 75	R$ 575, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
21	100	Cx.	Colchete nº 13 C/72	ACC	R$ 7, 50	R$ 750, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
22	400	Cx.	Corretivo caneta C/12	GRAMPLINE	R$ 72, 00	R$ 28.800, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
23	1000	Cx.	Envelope A4 C/ 100 unidades	TILIBRA	R$ 64, 99	R$ 64.990, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
24	1000	Pct.	Envelope Ofício 11, 4/22, 9 c/100 unid.	CELUCAT	R$ 38, 99	R$ 38.990, 00	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
25	600	Unid.	Estilete Médio Largo	JOCAR	R$ 5, 49	R$ 3.294, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
26	2400	pct	E. V. A. cores diversas c/10	DUBFLEX	R$ 21, 50	R$ 51.600, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
27	1000	pct	E. V. A. com gliter c/10	BEIFA	R$ 62, 00	R$ 62.000, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
28	600	Rl	Fita crepe 12mm x 14 cm	EUROCEL	R$ 5, 48	R$ 3.288, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
29	600	Rl	Fita crepe 45mm x 45 mm - grossa	EUROCEL	R$ 8, 32	R$ 4.992, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
30	600	Unid.	Fita dupla face 16x30	EUROCEL	R$ 9, 33	R$ 5.598, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
31	400	Unid.	Fita durex 50 x 50cm	ADELBRAS	R$ 7, 15	R$ 2.860, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
32	600	Unid.	Fita Durex grande transparente 12 x 30	AMAZON TOPE	R$ 6, 70	R$ 4.020, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
33	2000	Unid.	Fita Gomada de papel 50 x 50cm	EUROCEL	R$ 8, 50	R$ 17.000, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
34	1200	Unid.	Fita de cetim fina cores variadas 01 cm	EUROCEL	R$ 1, 50	R$ 1.800, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
35	1200	Unid.	Fita de cetim fina cores variadas 05 cm	EUROCEL	R$ 2, 42	R$ 2.904, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
36	1200	Unid.	Fita de cetim fina cores variadas 09 cm	CIRCULO	R$ 4, 83	R$ 5.796, 00	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
37	600	Unid.	Furador de papel médio	JOCCAR OFFICE	R$ 27, 99	R$ 16.794, 00	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
38	600	Unid.	Furador de papel grande	GRANP LINE	R$ 37, 65	R$ 22.590, 00	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
39	400	Unid.	Giz de cera c/12	ACRILEX	R$ 4, 40	R$ 1.760, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
40	240	Unid.	Grampeador 26/6	GRAMPLINE	R$ 16, 95	R$ 4.068, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
41	200	Unid.	Grampeador para 100 folhas	BRW	R$ 98, 30	R$ 19.660, 00	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
42	600	Cx.	Grampo p/ grampeador 100 folhas	GRAMPLINE	R$ 10, 00	R$ 6.000, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
43	600	Cx.	Grampo para grampeador galvanizados c/ 5.000 unid. 26/6	ACC	R$ 5, 80	R$ 3.480, 00	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
44	350	Cx.	Lápis caixa c/144 unid.	BIC	R$ 50, 95	R$ 17.832, 50	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
45	200	Unid.	Lápis de cor c/12 unid.	LEO & LEO	R$ 6, 98	R$ 1.396, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
46	200	Pct.	Liga elástica fina pet. c/100g.	MERCUR	R$ 5, 23	R$ 1.046, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
47	200	Pct	Liga elástica media pet. c/100g.	MERCUR	R$ 9, 30	R$ 1.860, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
48	350	Unid.	Livro de ata 200 fls	TILIBRA	R$ 39, 25	R$ 13.737, 50	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
49	350	Unid.	Livro de Protocolo 104 fls	TILIBRA	R$ 19, 15	R$ 6.702, 50	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
50	200	Unid.	Máquina calculadora 12 dígitos	PROCALC	R$ 47, 50	R$ 9.500, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
51	480	Unid.	Marcador para retro projetor	PILOT	R$ 10, 90	R$ 5.232, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
52	500	Pct	Marcador de texto cores diversas c/6	MAX PRINT	R$ 17, 31	R$ 8.655, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME

53	10000	Resma	Papel A4	JANDAIA	R$ 21, 29	R$ 212.900, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
54	2000	Resma	Papel Almaço	CREDEAL	R$ 37, 65	R$ 75.300, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
55	1200	Unid.	Papel Cartão	VMP	R$ 2, 58	R$ 3.096, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
56	1000	Rl	Papel Contact	PLASTIFIK	R$ 55, 50	R$ 55.500, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
57	1000	Pct	Pacote papel crepom - 48 cm x 2 m - 10 unidades - diversas cores disponíveis	VMP	R$ 21, 90	R$ 21.900, 00	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
58	300	Cx.	Papel continuo 2 vias c/500 Unid.	LEONORA/MAX PRINT	R$ 182, 90	R$ 54.870, 00	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
59	360	Cx.	Papel etiqueta A4367	PIMACO	R$ 152, 65	R$ 54.954, 00	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
60	360	Pct.	Papel madeira	REIPEL	R$ 192, 30	R$ 69.228, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
61	500	Pct.	Papel cartolina Pct c/50	BIGNARDI	R$ 53, 85	R$ 26.925, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
62	500	Pct	Papel Couche 120g A4 c/ 50 unid.	FILIPAPER	R$ 37, 65	R$ 18.825, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
63	500	Cx.	Pasta AZ Lombo Estreito C/20 UNID.	FRAMA	R$ 203, 00	R$ 101.500, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
64	500	Cx.	Pasta AZ Lombo Largo C/20 UNID.	FRAMA	R$ 240, 00	R$ 120.000, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
65	1000	Unid.	Pasta com elástico plástica fina	ALAPLAST	R$ 3, 45	R$ 3.450, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
66	1000	Unid.	Pasta de papelão com grampo	ALAPLAST	R$ 3, 20	R$ 3.200, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
67	1000	Unid.	Pasta plástica com grampo	VMP	R$ 3, 40	R$ 3.400, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
68	800	Unid.	Pasta Plástica Suspensa	ALAPLAST	R$ 4, 10	R$ 3.280, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
69	1000	Cx.	Pasta L plástica A4	ACP	R$ 3, 65	R$ 3.650, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
70	1000	Cx.	Percevejo c/100	CHAPARRAU	R$ 4, 45	R$ 4.450, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
71	1000	Pct.	Pilha AA Pct. c/ 2 Unid.	RAYOVAC	R$ 5, 30	R$ 5.300, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
72	1500	Cx.	Pilha palito AAA pct c/ 2 Unid	PANASONIC	R$ 6, 66	R$ 9.990, 00	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
73	120	pct	Pilha grande c/24	PANASONIC	R$ 97, 99	R$ 11.758, 80	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
74	500	Cx.	Pincel atômico azul pilot c/12 unid.	PILOT	R$ 51, 60	R$ 25.800, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
75	500	Cx.	Pincel atômico preto pilot c/12 unid.	COMPACTOR	R$ 51, 66	R$ 25.830, 00	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
76	500	Cx.	Pincel atômico vermelho pilot c/12 unid.	COMPACTOR	R$ 51, 65	R$ 25.825, 00	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
77	500	Unid.	Pincel para quadro branco	GRAMPLINE	R$ 57, 95	R$ 28.975, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
78	500	Unid.	Pincel colorido c/ 12 cores	COMPACTOR	R$ 17, 20	R$ 8.600, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
79	150	Unid.	Pistola para cola quente pequena	GRAMPLINE	R$ 11, 25	R$ 1.687, 50	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
80	150	Unid.	Pistola para cola quente media	JOCAR	R$ 13, 65	R$ 2.047, 50	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
81	150	Unid.	Pistola para cola quente grande	GRAMPLINE	R$ 17, 95	R$ 2.692, 50	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
82	200	Unid.	Porta caneta c/suporte p/ clips	DELLO	R$ 27, 95	R$ 5.590, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
83	150	Unid.	Porta carimbo acrílico com 6 furos	ACRINIL	R$ 21, 99	R$ 3.298, 50	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
84	200	Unid.	Porta trecos p/ mesa de escritório	DELLO	R$ 26, 66	R$ 5.332, 00	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
85	500	Unid.	Régua 30 cm	ACRIMET	R$ 1, 95	R$ 975, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
86	600	Cx.	Tinta para carimbo azul	RADEX	R$ 37, 95	R$ 22.770, 00	C. DOS S. GOMES EIRELI-ME
87	500	Cx.	Tinta para carimbo preto	PILOT	R$ 37, 98	R$ 18.990, 00	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
88	500	Rolos	T.N.T Cores diversas	SANTA FÉ	R$ 190, 00	R$ 95.000, 00	A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP
SOMA						R$ 1.838.691, 30	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 07 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

A. Camara de Oliveira EIRELI - ME
AUGUSTO CÂMARA DE OLIVEIRA
Administrador

A.C.Guimarães EIRELI-EPP
ERIK GUIMARÃES DE SOUZA
Administrador

C. dos S. Gomes EIRELI-ME
CLODOMILTON DOS SANTOS GOMES
Administrador

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:0E5FC01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 429 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação Municipal de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR, para os profissionais que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte à docência, incluídas as de direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacional, integrados por cargos de provimento efetivo, classificados e especificados na forma desta Lei.
Parágrafo Único. A base legal do PCCR se estriba na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 9.394/1996, e, no que couber nas Leis nº 11.494/2007 e 11.738/2008 e, ainda, nas Resoluções pertinentes do Conselho Nacional de Educação e na Lei Orgânica do Município.
Art. 2º O presente Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações tem como orientação basilar a qualificação profissional e o desempenho, objetivando a melhoria da qualidade do Magistério Público Municipal e a valorização de seus integrantes.

Art. 3º Integram as carreiras do Magistério os profissionais que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto a tais atividades, incluídas as de direção, administração escolar, planejamento, inspeção, coordenação pedagógica, supervisão e orientação educacional.
Art. 4º A implementação deste Plano visa ao atendimento às Diretrizes e Bases da Educação prescritas na Lei nº 9.394/1996, às diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Educação, pertinentes aos novos Planos de Carreira e de Remuneração do Magistério Público e as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, e ainda:
I – Criação de instrumentos e meios que estimulem uma política condigna de remuneração e de progressão funcional para os profissionais da educação;
II – Progressão baseada na titulação, na formação continuada, no desempenho e no tempo de serviço;
III – capacitação permanente e garantia de acesso a cursos de formação e atualização;
IV – Fixação de direitos, deveres e responsabilidades inerentes aos cargos e respectivas categorias, reorganizadas pela presente Lei;
V – Assegurar o desenvolvimento e a valorização dos profissionais da carreira do Magistério Público Municipal;
VI – Fixação de uma política salarial adequada, baseada em princípios do mérito, assentada na qualificação e valorização profissional, com vistas a estimular a promoção vertical de níveis e progressão horizontal nas respectivas referências;
VII – viabilizar a aplicação de uma adequada metodologia para o sistema de avaliação do desempenho funcional dos profissionais do Magistério Público municipal.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 5º Para efeito da aplicação desta lei considera-se:
I - PLANO DE CARREIRA: conjunto de diretrizes e normas que estabelecem a estrutura do quadro de profissionais da educação, sua progressão funcional, define as atribuições dos cargos e estabelece os vencimentos.
II - CARREIRA: Agrupamento de cargos de provimento efetivo integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, organizados em níveis e referências, observadas a natureza das atribuições, responsabilidade, desempenho, carência temporal e habilitação profissional própria.
III - CARGO: Conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao profissional do magistério, previstas no plano de carreira, cargos e remunerações, de acordo com a área de atuação e formação profissional.
IV - DOCENTE: Membro do magistério que exerce atividades docentes nas áreas de atuação da educação infantil, séries iniciais e finais do ensino fundamental, educação especial, educação de jovens e adultos e educação indígena.
V – PROFISSIONAL DE SUPORTE À DOCÊNCIA: Membro do Magistério que desempenha atividades de administração, supervisão, planejamento, orientação, atendimento e acompanhamento pedagógico.
VI - VENCIMENTO: Retribuição pecuniária inicial pelo exercício do cargo, com valor fixado em Lei.
VII - REMUNERAÇÃO: Vencimento do cargo acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em Lei.
VIII - NÍVEL: Posição vertical inicial ascendente, dentro da carreira existente no PCCR, e constante de tabela própria integrante deste Plano.
IX - REFERÊNCIA: Posição horizontal ascendente, existente em cada nível, em função do desempenho, observado o interstício temporal.
X - PROGRESSÃO FUNCIONAL: Deslocamento ou mobilidade dos profissionais da educação nos níveis, baseados na titulação, e nas referências, baseadas na avaliação do desempenho, ambos previstos neste plano de carreira.
XI - ENQUADRAMENTO: Ato administrativo pelo qual o servidor, preenchidos os requisitos pessoais e legais, é posicionado em novo nível e/ou referência.
XII - QUADRO DE PESSOAL: Conjunto de cargos de provimento efetivo dos profissionais da educação.
XIII - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: Conjunto de docentes e profissionais de suporte à docência, ocupantes de cargos e funções do quadro do Magistério.

CAPÍTULO III
DO INGRESSO NAS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 6º O ingresso de docentes e de profissionais de suporte à docência no Quadro de Pessoal Efetivo e de Carreira dos Profissionais da Educação dar-se-á através de Concurso Público de provas ou provas e títulos.
Art. 7º A descrição dos cargos, suas atribuições e requisitos mínimos para ingresso nas Carreiras do magistério público municipal, são os constantes nos Anexos I e II, desta Lei.
Art. 8º No caso de concurso público de provas ou de provas de títulos, o julgamento de títulos será feito de acordo com os valores fixados no respectivo Edital, observando-se a seguinte ordem decrescente de importância:
I - Experiência de docência ou de atividade no suporte da docência;
II - Produção intelectual, desde que publicada em conformidade com a legislação aplicável à espécie;
III - Conclusão de cursos promovidos ou reconhecidos pelo Ministério da Educação;
IV - Aprovação em concurso público relacionado com as atividades do cargo disputado.
Art. 9º O conteúdo dos programas a serem exigidos nas provas obedecerá às diretrizes curriculares nacionais para formação de profissionais da educação básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.
Art. 10. Homologado o resultado do concurso e havendo convocação para a posse, dar-se-á a nomeação do profissional do magistério sempre no nível e referência inicial do respectivo cargo e carreira.
Art. 11. A posse do servidor no cargo, somente ocorrerá, mediante a comprovação do requisito mínimo exigido para o exercício do cargo, conforme discriminado nos Anexos I e II, deste Plano, bem como de toda a documentação necessária para a admissão ao serviço público.
Art. 12 O Profissional da Educação, uma vez empossado, participará, quando for exigido, de programa de formação ou capacitação funcional para o desempenho do cargo.
Art. 13 Configura-se cargo vago aquele previsto nesta lei, com indicação do número exato de vagas existentes, mas não preenchido através de concurso público de provas ou de provas e títulos.
§1°. Quando o número de cargos for insuficiente para atender à demanda do sistema municipal de ensino, o Prefeito, por indicação do Secretário Municipal de Educação, até o dia 10 de novembro do exercício em que isso ocorrer, encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei alterando os Anexos, deste Plano, para adequar o número de cargos às necessidades do sistema.
§2°. Comprovada a existência de vagas e a indisponibilidade de candidatos aprovados em certame anterior, realizar-se-á concurso público para complementação do quadro de pessoal do magistério, sempre que a vacância alcançar o percentual igual a 10% (dez por cento), ou independentemente do número de cargos vagos, depois de 07 (sete) anos do último concurso havido para seu provimento.
Art. 14 Nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal vigente, fica facultada a realização de contratação temporária por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, desde que o gestor do sistema comprove que tomou todas as providências do §1°, do artigo anterior, desta lei.

§1º. O ato que determinar o quantitativo de contratação temporária, indicará sempre o prazo dentro do qual haverá novo concurso público, limitando assim as renovações desses contratos.
§2º. As contratações de que trata o caput deste artigo, deverão ocorrer somente dentro do Ano Letivo, cuja remuneração, independentemente da escolaridade do profissional, corresponderá ao nível I, referência I, da carreira.
§3°. Qualquer cidadão habilitado com a titulação própria poderá exigir a abertura de concurso público de provas ou de provas e títulos para cargo de docente ou de suporte à docência que estiver sendo ocupado por profissional não concursado, por mais de dois anos, ressalvados os direitos assegurados pelos artigos. 41 da Constituição Federal e 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CAPÍTULO IV
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 15 O profissional do magistério, admitido na forma da Constituição Federal de 1988 e das leis, será submetido a estágio probatório de 3 (três) anos, sendo considerado:
I – Aprovado, se obtiver, no resultado final das avaliações semestrais, conceito satisfatório em no mínimo 04 avaliações;
II – Reprovado, quando obtiver 03 (três) ou mais avaliações semestrais com conceito insatisfatório.
§1° O prefeito, no prazo máximo de 120 dias, contados da aprovação desta lei, estabelecerá, através de decreto, os critérios, procedimentos, metodologias e outros elementos necessários para a avaliação de que trata este artigo.
§2° Na hipótese de descumprimento do teor do parágrafo anterior, sem prejuízo da responsabilização do Prefeito, serão usados como parâmetros para avaliação dos profissionais do magistério aqueles estabelecidos para os demais servidores na Lei Municipal nº 089/2003.
§3° Para cada concurso no âmbito deste Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração será nomeada uma Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, cujos trabalhos iniciam-se com a primeira nomeação e encerram-se com a homologação do último resultado.
Art. 16 A contagem do prazo do estágio probatório será suspensa por motivo de:
I - Licença:
a) para tratamento da própria saúde, se superior a 120 dias;
b) doença em pessoa da família, se superior a 90 dias;
c) afastamento do cônjuge ou companheiro por mudança de domicílio;
d) para o serviço militar;
II - Período de serviço prestado a outro órgão ou entidade municipal, estadual ou federal, ainda que por força de convênios;
III - Afastamento para:
a) exercício de mandato eletivo, nos casos de afastamento do cargo;
b) desempenho de mandato classista, nos casos de afastamento do cargo.
IV - Período transcorrido entre a exoneração, demissão do serviço e a reintegração por força de decisão administrativa ou judicial.
Parágrafo Único. Enquanto o servidor estiver no estágio probatório não progredirá na carreira, nem por nível, nem por referência.
Art. 17 Sem prejuízo do disposto neste capítulo, aplicam-se aos profissionais da educação as normas relativas ao estágio probatório constante da Lei Municipal 089/2003.

CAPÍTULO V
DOS CARGOS E DAS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 18 Os profissionais do Magistério Público do município de Manacapuru, conforme definidos na Lei Federal N° 12.014/2009, estão agrupados em duas classes, descritos nos Anexos I e II, a saber:
I – Classe dos docentes, constituída por todos os profissionais da educação ocupantes dos seguintes cargos de professor, admitidos mediante concurso público:
Professor da Educação Infantil;
Professor do Ensino Fundamental I;
Professor do Ensino Fundamental II;
Professor da Educação Indígena;
Professor de Educação Especial;
Professor de educação Física.
II – Classe dos suportes pedagógicos à docência, constituída por todos os profissionais da educação ocupantes dos seguintes cargos, admitidos mediante concurso público:
Administrador Escolar;
Planejador Escolar;
Inspetor Escolar;
Supervisor Escolar;
Coordenador Pedagógico.
Orientador Pedagógico.
Parágrafo Único. O integrante da Classe dos Docentes e da Classe dos Profissionais de suporte à docência, quando ocupantes de cargos de confiança ou em comissão, não progride na respectiva carreira.

CAPÍTULO VI
DO DESENVOLVIMENTO DAS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 19 Integram as carreiras dos docentes e dos profissionais de suporte à docência, os membros do magistério público municipal de que trata o art. 18 desta Lei, todos admitidos mediante concurso público de provas ou provas e títulos.
Parágrafo Único. A carreira dos docentes e dos profissionais de suporte à docência é composta de níveis e referências, conforme Anexos IV e V.
Art. 20 Os níveis constituem a linha de formação dos docentes e dos profissionais de suporte à docência, na forma abaixo:
I - Nível I: docentes e profissionais de suporte à docência com habilitação em licenciatura plena;
II - Nível II: docentes e profissionais de suporte à docência com habilitação em pós-graduação *latu sensu*, na área das atribuições do cargo;
III - Nível III: docentes e profissionais de suporte à docência com habilitação em mestrado na área das atribuições do cargo;
IV - Nível IV: docentes e profissionais de suporte à docência com habilitação em doutorado na área das atribuições do cargo.
Parágrafo Único: A promoção por nível será concedida mediante a apresentação do título de habilitação de acesso ao nível imediatamente superior, obedecido ao intervalo mínimo de 03 (três) anos entre um nível e outro, com percepção da vantagem financeira a partir da data do protocolo.

Art. 21 As referências, de caráter não automático, constituem a linha horizontal da progressão, em até dez movimentações, representadas pelos números de "1" a "10".
§1° A progressão por referência, observado o intervalo mínimo de 03 anos entre uma e outra referência, ocorrerá com base exclusivamente no mérito, mediante petição do interessado, devidamente instruída, com percepção da vantagem a partir da publicação do deferimento.
§2° As solicitações de progressão por nível ou referência serão processadas pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal.
Art. 22 As promoções por nível e referência, quando deferidas simultaneamente em número superior a 10% do quadro de pessoal efetivo, mesmo preenchidos os requisitos, serão precedidas de estudos de impacto orçamentário que indique a viabilidade financeira.
Parágrafo Único. Para fins do estudo a que se refere este artigo, levar-se-á em conta apenas os recursos do orçamento destinados à remuneração dos profissionais da Educação.

CAPÍTULO VII
DO REGIME DE TRABALHO

Art. 23 O regime de trabalho dos profissionais da educação será de 20h ou 40h, definido no edital que convocar o concurso.
§1°. Havendo necessidade temporária e não sendo possível supri-la pelos meios ordinários (concurso e/ou processo seletivo), a Secretária Municipal de Educação poderá alterar a jornada de trabalho de 20 para 40 horas.
§2°. A remuneração da jorna acrescida será remunerada com valor correspondente ao Nível I, referência 1, da Carreira.
§3º Na composição da jornada de trabalho do docente, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, reservando-se o excedente 1/3 (um terço) para a hora do trabalho pedagógico.
§4º A Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Ensino, em cooperação com o Departamento de Lotação e Estatística, promoverá estudos e experiências com vista a universalizar, até 2019, a hora do trabalho pedagógico no sistema municipal de ensino.
Art. 24 O docente ou o profissional de suporte à docência, lotado na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, poderá cumprir a jornada diária de 6h e semanal de 36h, desde que o seu regime de trabalho não seja o de 40h semanais nem esteja no exercício de cargo comissionado.

CAPÍTULO VIII
DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS DE DOCENTES E PROFISSIONAIS DE SUPORTE À DOCÊNCIA
Seção I - Dos Vencimentos

Art. 25 A fixação dos vencimentos dos docentes e dos profissionais de suporte à docência (III e IV) baseia-se no princípio do mérito, na qualificação e valorização profissional, com vistas a estimular a promoção vertical de níveis e progressão horizontal nas respectivas referências.
Art. 26 Os vencimentos básicos dos docentes e dos profissionais de suporte à docência, na referência inicial de cada nível, terá como parâmetro o Piso Salarial Profissional Nacional da Educação Básica, proporcional ao regime de trabalho adotado, assim definido:
I - Nível I, referência1: Piso Salarial Profissional Nacional da Educação Básica;
II – Nível II, referência 1: vencimento básico do Nível I, referência 1, acrescido de 40%;
III - Nível III, referência 1: vencimento básico do Nível II, referência 1, acrescido de 50%;
IV – Nível IV, referência 1: vencimento básico do Nível III, referência 1, acrescido de 60%.
§1° Sobre o vencimento básico incidirão as vantagens estabelecidas neste Plano.
§2° Até 15 dias após a divulgação anual do novo valor do Piso Salarial Profissional Nacional, o Prefeito enviará à Câmara Municipal anteprojeto de lei alterando as tabelas de vencimentos, adotando, no mínimo, o mesmo índice de reajuste, com efeito retroativo a 1° de janeiro.

Seção II - Das Vantagens

Art. 27 Além do vencimento base, como de outras vantagens previstas em Lei, serão concedidas aos docentes e profissionais de suporte à docência da Secretaria Municipal de Educação, as seguintes gratificações:
I – Gratificação Complementar por Regência de Classe – GRC;
II – Gratificação Complementar por Atividade Técnica – GAT;
III –Adicional por Tempo de Serviço – ATS;
IV – Gratificação de Localidade – GL.
§1º As gratificações de que tratam os incisos de I a III deste artigo, constituem vantagens de caráter permanente, incorporando-se aos vencimentos do Profissional do Magistério.
§2º A gratificação prevista no inciso IV deste artigo, reveste-se de caráter transitório, não se incorporando aos vencimentos para fins de aposentadoria.
§3º A gratificação do inciso IV, de caráter transitório, incorpora-se ao vencimento para efeito de aposentadoria quando percebida ininterruptamente.
Art. 28 A gratificação Complementar por Regência de Classe (GRC) corresponde a 30% (trinta por cento) do vencimento base, devido ao docente em efetivo exercício do Magistério, atendendo os seguintes critérios:
I – Em 100% (cem por cento) da regência quando tiver apenas uma falta no mês;
II – Acima do limite estabelecido no inciso anterior, a regência sofrerá um desconto de 20% (vinte por cento) por cada falta.
Parágrafo Único. As faltas justificadas na forma da legislação em vigor, não serão contadas para os fins deste artigo.
Art. 29 A Gratificação Complementar por Atividade Técnica (GAT) incidente sobre o vencimento base, será devida aos profissionais que oferecem suporte à docência em nível de macro ou microssistema educacional, no mesmo percentual e critérios estabelecidos no artigo anterior.
Art. 30 Adicional por Tempo de Serviço ATS é devida à razão de cinco por cento a cada cinco anos de efetivo serviço público prestado ao Município de Manacapuru, e as suas respectivas autarquias e fundações públicas.
§1º O servidor fará jus ao adicional previsto neste artigo, automaticamente, a partir do mês em que completar o quinquênio.
§2º A Gratificação de que trata este artigo observará o limite máximo de trinta por cento, incidente exclusivamente sobre o vencimento base do cargo efetivo, ainda que investido o servidor em função ou cargo de confiança.
§3º O adicional previsto neste artigo exclui qualquer outra vantagem, tanto financeira quanto promocional, baseada no tempo de serviço.
Art. 31 A Gratificação de Localidade (GL), incidente sobre o vencimento básico, será atribuída aos profissionais da educação, docente ou de suporte pedagógico à docência, em efetivo exercício do cargo na zona rural do município onde efetivamente reside, em percentuais que levem em consideração a distância da localidade em relação à sede do município e/ou dificuldade de acesso, nos seguintes percentuais:
I - 20 % (vinte por cento);
II - 25% (vinte e cinco por cento);
III - 30% (trinta por cento);
IV - 35% (trinta e cinco por cento);

V - 40% (quarenta por cento).
§1º Para fins de incidência dos percentuais constantes do caput, as localidades da zona rural, com acesso por via terrestre ou fluvial, serão reunidas em sete grupos, considerando a distância em relação à sede do município e/ou dificuldade de acesso, conforme Anexo VII.
§2º A Gratificação de Localidade (GL) será imediatamente suspensa a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as atividades de seu cargo na zona rural do município.
Art. 32 A Gratificação Complementar por Regência de Classe (GRC) e a Gratificação Complementar por Atividade Técnica (GAT) serão suspensas durante o período em que o docente, no primeiro caso, e o profissional de suporte à docência, no segundo, estiver afastado do efetivo exercício de sua função, exceto nos casos de afastamento para:
I - Exercício de mandato classista;
II - Exercício de mandato eletivo, quando optar pela remuneração do cargo de origem;
III - Exercício de cargos em comissão no âmbito da Secretaria, quando optar pela remuneração do cargo de origem;
IV - Nos demais casos em que a lei garanta o afastamento sem prejuízo da remuneração.

Seção III - Das Verbas Indenizatórias

Art. 33 Fica assegurado o direito ao Auxilio Transporte (AT) em pecúnia aos profissionais do magistério que, para o efetivo exercício de suas atividades, se desloquem do seu domicílio na cidade para a área rural, com retorno no mesmo dia, por via terrestre ou fluvial.
§1° O Auxílio-Transporte, de natureza jurídica indenizatória, destina-se ao custeio médio das despesas realizadas com transporte nas hipóteses do caput.
§2oÉ vedada a incorporação do auxílio a que se refere este artigo aos vencimentos, à remuneração, ao provento ou à pensão.
§3oO Auxílio-Transporte não será considerado para fins de incidência de imposto de renda ou de contribuição para o Regime Próprio de Previdência.
§4oO valor mensal do Auxílio-Transporte, pago no contracheque do mês vincendo, corresponde ao custeio das despesas realizadas com transporte nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, cujo valor constará de planilha elaborada, no início de cada ano escolar, pela Secretaria Municipal de Educação.
§5o Na hipótese de oscilação brusca nos custos que compõem os preços de transporte de pessoas, a planilha referida no parágrafo anterior deverá ser revista antes do prazo ali estipulado.
§6o A secretaria municipal de educação, até trinta dias antes do início do ano letivo, definirá as localidades com acesso por via terrestre ou fluvial, para fins de concessão do auxílio transporte.
§7oO Auxilio Transporte não será pago quando a Secretaria Municipal de Educação oferecer o transporte gratuito in natura.
§8oO Auxilio Transporte (AT) será imediatamente suspenso a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as atividades de seu cargo nas condições do caput deste artigo.
Parágrafo Único: O auxílio-Transporte não será percebido cumulativamente com a taxa de localidade.

CAPÍTULO IX - DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 34 A avaliação de desempenho é um processo contínuo e sistemático de verificação da atuação do docente e do profissional de suporte à docência no cumprimento de suas atribuições, com vista ao desenvolvimento profissional na carreira, a saber, a progressão horizontal, e qualificação do serviço público de ensino.
Parágrafo Único: A avaliação de que trata o *caput* deste artigo, terá periodicidade anual, sempre ao final do ano letivo e será regulamentada por ato do Poder Executivo.
Art. 35 Na avaliação de desempenho deverão ser considerados os seguintes fatores:
I - Assiduidade,
II - Pontualidade,
III - Disciplina,
IV - Capacidade,
V - Iniciativa,
VI - Produtividade
VII- responsabilidade
VIII - outros que o regulamento dispuser, desde que indispensáveis a uma avaliação de desempenho.
§1º Para fins do *caput* deste artigo considerar-se-á:
I - ASSIDUIDADE: refere-se ao comparecimento com regularidade e exatidão ao local de trabalho.
II - PONTUALIDADE: refere-se ao respeito e cumprimento dos horários estabelecidos.
III - DISCIPLINA: refere-se à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e o respeito à hierarquia.
IV - CAPACIDADE: domínio de conteúdo da área de atuação.
V - INICIATIVA: refere-se à atitude de agir dentro de seus limites de atuação no trabalho.
VI - PRODUTIVIDADE: refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, em determinados espaços de tempo, bem como produção intelectual e criação didático-pedagógico;
VII - RESPONSABILIDADE: refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante.
§2º Para os efeitos de assiduidade, não se levará em conta as ausências ao serviço autorizadas em lei.

CAPÍTULO X - DAS FÉRIAS

Art. 36 Ao profissional do magistério público após cada 12 (doze) meses de exercício, ficam assegurados 45 (quarenta e cinco) dias de férias, que coincidirão obrigatoriamente, com os períodos do recesso escolar.
Parágrafo Único: As férias serão remuneradas com, pelo menos, dois terços a mais do que a remuneração normal.
Art. 37 O profissional do magistério público que estiver fora do âmbito da escola ou colocado à disposição de qualquer outro órgão, com ou sem ônus para o Município, fará jus a férias anuais de somente 30 (trinta) dias.
Art. 38 As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna ou pela necessidade de serviço declarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO XI - DA POLÍTICA DE INCENTIVO AO APRIMORAMENTO PROFISSIONAL

Art. 39 Poderá ser concedido ao profissional do magistério público afastamento para aprimoramento profissional, por ato do Chefe do Poder Executivo, atendido aos requisitos e dispositivos regulamentares.
§1°. O afastamento não excederá a duração equivalente à do curso, sendo certo que somente depois de decorrido igual período, será permitido novo afastamento da mesma natureza.
§2°. Ao servidor beneficiado pelo afastamento disposto neste artigo, não será concedida exoneração ou licença para tratar assuntos de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento de despesa havida com o afastamento.
§3°. Ao profissional do magistério ocupante de cargo em comissão ou função de confiança não será concedido o afastamento para aprimoramento profissional.
§4°. Expirado o período de afastamento, o servidor assumirá o cargo no primeiro dia útil imediato.
Art. 40 A licença para aprimoramento profissional consiste no afastamento do docente ou profissional de suporte à docência de suas funções, para participar, no âmbito do país ou no exterior, dos seguintes eventos:
I - Atualização e Aperfeiçoamento;
II - Especialização;
III – Mestrado;
IV – Doutorado;
§1°. O afastamento a que se refere o caput deste artigo será concedido, desde que o curso pretendido seja compatível com as atribuições do cargo exercido pelo servidor e sua respectiva habilitação.
§2°. Findo o afastamento, o servidor, beneficiado com o aprimoramento profissional, assumirá compromisso de permanência na atividade pelo período equivalente ao afastamento.

CAPÍTULO XII - DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 41 O ingresso de novos profissionais no magistério público municipal reger-se-á pelas regras fixadas no presente Plano.
Art. 42 Preenchidos os requisitos na data da entrada em vigência desta lei, os profissionais do magistério admitidos no regime do Plano anterior serão enquadrados neste novo Plano.
§1°. O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta lei, nomeará Comissão responsável pelo enquadramento, regulamentando-o, se necessário.
§2°. O enquadramento a que se refere este artigo levará em conta, entre outros aspectos:
I - A correlação das atribuições do cargo ocupado com o correspondente no novo Plano;
II - O preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo no novo Plano;
III – A existência de cargos vagos e a eventual distorção de função de profissional da educação no sistema.
§3°. A nova situação funcional dos profissionais do magistério somente produzirá efeitos a partir da data da publicação do respectivo ato.
Art. 43 Os servidores que eventualmente venham sofrer perda com o novo Plano serão compensados com o valor correspondente a diferença, recebido a título de vantagem pessoal.
§1°. O cargo de docente efetivo, com formação a nível médio em magistério, constante do Plano anterior será extinto automaticamente à medida que forem vagando.
§2°. Vindo a preencher os requisitos posteriormente, o docente referido no parágrafo anterior poderá, a qualquer tempo, requerer sua migração e enquadramento para este Plano.
Art. 44 Dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação do ato que estabelece a sua nova situação funcional, poderá o servidor solicitar a revisão da decisão.
§1°. O pedido de que trata o caput deste artigo será dirigido ao Prefeito, que, ouvido a Secretaria Municipal de Educação, a Secretária Municipal de Administração e a Assessoria Jurídica, nessa ordem, decidirá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de protocolização.
§2° Se procedente a argumentação do servidor, o ato de retificação da sua situação funcional deverá ser publicado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da decisão, e os seus efeitos retroagirão a data do ato inicial.

CAPÍTULO XIII - DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR

Art. 45 A função de Gestor Escolar, de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo, será necessariamente exercida por um membro efetivo do magistério público municipal, preferencialmente com especialização em gestão ou administração escolar.
Parágrafo Único: Ao nomear o gestor, o Chefe do Poder Executivo levará em consideração critérios de mérito e desempenho profissionais.
Art. 46 Além do vencimento e vantagens do cargo do(s) cargo(s), o Gestor Escolar fará jus a Gratificação de Função, levando-se em consideração, para fins de definição a quantidade de cargos a qual o profissional é titular sendo:
I - De um cargo 20 horas 70% do Salário Base;
II - De um cargo 40 horas 70% do Salário Base;
III - De dois cargos 20 horas 70% do Salário Base.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. O professor readaptado será absorvido na Carreira do Magistério Público Municipal, em função cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física e/ou mental, verificada e atestada pela junta medica do Município de Manacapuru.
Parágrafo Único: O professor readaptado, nos limites de sua capacidade física e/ou mental, poderá exercer atividade na escola, tais como:
I – Desenvolver, implantar, supervisionar ou coordenar programas educacionais;
II - Desenvolver organização de textos;
III – Orientar a recreação escolar;
IV – Orientar círculos de leitura;
V – Confeccionar material didático;
VI – Elaborar e organizar instrumentos de avaliação escolar;
VII – Orientar a preparação de murais culturais;
VIII – Organizar e coordenar eventos cívicos e culturais;
IX – Coordenar serviços de monitoria;
X – Exercer outras atividades de cunho didático-pedagógico, nos limites de sua capacidade física e/ou mental;
XI - desenvolver atividades administrativas no âmbito da escola e/ou no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 48 A revisão desta lei, com o objetivo de aperfeiçoá-la, corrigindo eventuais equívocos e incorporando inovações de gestão, ocorrerá 03 (três) anos depois da realização do primeiro concurso público realizado sob suas regras.
Parágrafo Único. Na hipótese de que alguma mudança promovida por esta lei resulte em grave embaraço para a boa administração do sistema de ensino, o Prefeito proporá à Câmara Municipal a imediata alteração, justificando a medida.
Art. 49 O Poder Executivo Municipal baixará os atos regulamentares necessários à execução deste Plano, podendo a Secretaria de Administração e a Secretaria de Educação, expedir atos e instruções necessárias à operacionalização e manutenção do sistema.
Art. 50. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão:
I – À conta de dotações orçamentarias próprias da Secretaria Municipal da Educação, ficando o Poder Executivo Municipal, para tanto, autorizado a abrir os créditos suplementares que se façam necessários;
II – À conta das dotações orçamentarias previstas pelos repasses do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério), na forma da legislação federal em vigor ou outro que o venha substituir.
Art. 51 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Leis Municipais 048/2001 e 403/2017.

Art. 52 Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 09 DE MARÇO DE 2018.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

ANEXO I - CLASSE DOS DOCENTES.

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura em Normal Superior ou Pedagogia.	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à variação e ao desenvolvimento profissional;

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	Licenciatura em Normal Superior ou Pedagogia.	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à variação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II	Licenciatura na área especifica de atuação.	Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA	Licenciatura em Pedagogia Indígena ou Intercultural.	Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR DE JOVENS E ADULTOS	Licenciatura na área especifica de atuação.	Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

ANEXO II - CLASSE DOS PROFISSIONAIS DE SUPORTE À DOCÊNCIA.

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	ATRIBUIÇÕES
ADMINISTRADOR ESCOLAR	Licenciatura em Pedagogia, com especialização em administração escolar.	Administrar a escola e seus recursos humanos, materiais e financeiros em consonância com o Departamento Municipal de Educação; Planejar a execução dos Programas de Trabalho Pedagógico, como a elaboração de currículo e calendário escolar e outros afins e organização das atividades administrativas, analisando a situação da escola e as necessidades do ensino, solicitando a cooperação do conselho de professores, para assegurar bons índices de rendimento escolar; Analisar o plano de organização das atividades dos professores, como distribuição de turnos, horas/aula, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor, examinando em todas suas implicações, para verificar a adequação do mesmo às necessidades do ensino. Coordenar os trabalhos administrativos, supervisionando a admissão de alunos, previsão de materiais e equipamentos e providenciando alimento e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige; Estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental, intelectual e espiritual dos alunos; Atualizar-se no tocante à legislação oficial, consultando códigos, editais e estatutos referentes ao ensino para dirigir a escola segundo os padrões exigidos; Comunicar às autoridades de ensino ou à diretoria geral da entidade educacional, os trabalhos pedagógico-administrativos da escola enviando relatórios e outros informes ou prestando pessoalmente os esclarecimentos solicitados para possibilitar-lhes o controle do processo administrativo; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, à critério do superior imediato.

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR PEDAGÓGICO	Licenciatura em Pedagogia, com especialização em coordenação pedagógica.	Realizar estudos e pesquisas relacionadas as atividades específicas da área utilizando documentação e outras fontes de informações, analisando os resultados de métodos utilizados, para atualizar e ampliar o próprio campo de conhecimentos; coordenar atividades de seu Departamento de serviço, orientando e executando as tarefas específicas das mesma par a assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalho; consultar a gerência da unidade sobre assuntos ligados a sua área de atuação par complementar seus conhecimentos, observações e conclusões; participar da elaboração das políticas a serem implementadas a fim de contribuir par a definição de objetivos e par a articulação de sua área com as demais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, estabelecendo normas e processos a serem seguidos, assegurando o fluxo normal das mesmas; representar sua área em comitês e outras reuniões assim como em outras instituições assumindo responsabilidade inerente a este cargo par emitir ou receber pareceres em assuntos de interesse da mesma; acompanhar o desenvolvimento das atividades, buscando soluções, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes; avaliar os resultados das atividades implementadas, examinando os diversos processos envolvidos, certificando-se de prováveis falhas, par a aferir a eficácia dos métodos aplicados a fim de providenciar reformulações adequadas; elaborar relatórios, fornecendo registros de atividades relacionadas a sua área par documentar informações e dados constantes; informar a gerência mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados elaborando relatórios ou através de reuniões par a possibilitar a avaliação das diretrizes aplicadas e sua conjugação com a política geral da instituição.

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	ATRIBUIÇÕES
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	Licenciatura em Pedagogia, com especialização em orientação pedagógica.	Contribuir para o acesso e a permanência de todos os alunos na escola, intervindo com sua especificidade de mediador na realidade do aluno; Mobilizar os professores para a qualificação do processo ensino-aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, no horário escolar; Considerar, nas questões curriculares, as condições materiais de vida dos alunos (compatibilizar trabalho-estudo), influindo junto aos funcionários da escola, no sentido de que, estes, se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos; Participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar, como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico, promovendo a contribuição de pais e alunos; Participar junto à comunidade escolar na criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho de Escola; A.P.P.; Grêmio Estudantil e outros, incentivando a participação e à democratização das decisões e das relações na Unidade Educativa; Contribuir para o desenvolvimento do autoconceito positivo do aluno, visando à aprendizagem do mesmo, bem como à construção de sua identidade pessoal e social; Participar junto com a comunidade escolar no processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e utilização deste, como instrumento de suporte pedagógico; Coordenar o processo de escolha de representantes de turma (aluno, professor) com vistas ao redimensionamento do processo ensino aprendizagem; Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do aluno, no que se refere ao processo ensino-aprendizagem, bem como, o encaminhamento dos alunos a outros profissionais, se necessário; Coordenar, junto com aos professores, o processo de sistematização e divulgação das informações sobre o aluno, para conhecimento dos professores, pais e, em conjunto, discutir encaminhamentos necessários; Participar da análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto aos professores, especialistas e demais educadores, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino-aprendizagem; Visar o redimensionamento da ação pedagógica, coordenando junto aos demais especialistas e professores, o processo de identificação e análise das causas, acompanhando os alunos que apresentem dificuldades na aprendizagem;

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	ATRIBUIÇÕES
INSPETOR ESCOLAR	Licenciatura em Pedagogia, com especialização em inspeção escolar.	Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres. Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial. Auxiliar professores e profissionais da área artística. Auxiliar a Secretaria da Associação no tocante ao controle e desenvolvimento das atividades de formação cultural. Auxiliar alunos com deficiência física; Identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola; Comunicar à chefia a presença de estranhos nas imediações da escola; Chamar ronda escolar ou a polícia; Verificar iluminação pública nas proximidades da escola; Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar; Chamar resgate; Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos; Identificar responsáveis por irregularidades; Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar; Reprimir furtos na escola; Vistoriar latão de lixo; Liberar alunos para pessoas autorizadas; Comunicar à diretoria casos de furto entre alunos; Retirar objetos perigosos dos alunos; Vigiar ações de intimidação entre alunos; Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas; Inibir ações de intimidação entre alunos; Separar brigas de alunos; Conduzir aluno indisciplinado à diretoria; Comunicar à coordenação atitudes agressivas de alunos; Explicar aos alunos regras e procedimentos da escola; Informar sobre regimento e regulamento da escola; Orientar alunos quanto ao cumprimento dos horários; Ouvir reclamações dos alunos; Analisar fatos da escola com os alunos; Aconselhar alunos; Controlar manifestações afetivas; Informar à coordenação a ausência do professor; Restabelecer disciplina em salas de aula sem professor; Fornecer informações à professores; Orientar entrada e saída dos alunos; Vistoriar agrupamentos isolados de alunos; Orientar a utilização dos banheiros; Fixar avisos em mural; Abrir as salas de aula; Controlar carteira de identidade escolar; Relatar ocorrência disciplinar; Inspecionar a limpeza nas dependências da Escola; Verificar o estado da lousa; Comunicar à Gerência de Serviços sobre equipamentos danificados; Controlar acesso de alunos e professores; Controlar as atividades de formação cultural sob orientação da Secretaria da Associação; Exercer o controle de frequência de alunos e professores.

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	ATRIBUIÇÕES
PLANEJADOR PEDAGÓGICO	Licenciatura em Pedagogia, com especialização em planejamento pedagógico.	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos, inclusive na educação infantil. Elaborar e desenvolver projetos educacionais. Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional. Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré- escolar. Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional. Participar de divulgação de atividades pedagógicas. Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos, inclusive na educação infantil. Elaborar e desenvolver projetos educacionais. Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional. Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré- escolar. • Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional. Participar de divulgação de atividades pedagógicas. Implementar programas de tecnologia educacional. Participar do processo de recrutamento, seleção, ingresso e qualificação de servidores e discentes na instituição. Elaborar e desenvolver projetos de ensino-pesquisa-extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Programar programas de tecnologia educacional. Participar do processo de recrutamento, seleção, ingresso e qualificação de servidores e discentes na instituição. Elaborar e desenvolver projetos de ensino-pesquisa-extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO III TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DOCENTES E DOS PROFISSIONAIS DE SUPORTE À DOCÊNCIA 20 HORAS.

NIVEL I – Graduação	Referência	Salário Base	Regência de Classe 30%	Total
	1	1.227,65	368,30	**1.595,95**
	2	1.289,03	386,71	**1.675,74**
	3	1.353,48	406,05	**1.759,53**
	4	1.421,16	426,35	**1.847,51**
	5	1.492,22	447,66	**1.939,88**
	6	1.566,83	470,05	**2.036,88**
	7	1.645,17	493,55	**2.138,72**
	8	1.727,43	518,23	**2.245,65**
	9	1.813,80	544,14	**2.357,94**
	10	1.904,49	571,35	**2.475,83**
NIVEL II - Pós-Graduação	Referência	Salário Base	Regência de Classe 30%	Total
	1	1.718,71	515,61	**2.234,32**
	2	1.804,65	541,39	**2.346,04**
	3	1.894,88	568,46	**2.463,34**
	4	1.989,62	596,89	**2.586,51**
	5	2.089,10	626,73	**2.715,83**
	6	2.193,56	658,07	**2.851,63**
	7	2.303,24	690,97	**2.994,21**
	8	2.418,40	725,52	**3.143,92**
	9	2.539,32	761,80	**3.301,11**
	10	2.666,28	799,88	**3.466,17**
NIVEL III - Mestrado	Referência	Salário Base	Regência de Classe 30%	Total
	1	2.578,07	773,42	**3.351,48**
	2	2.706,97	812,09	**3.519,06**
	3	2.842,32	852,69	**3.695,01**
	4	2.984,43	895,33	**3.879,76**
	5	3.133,65	940,10	**4.073,75**
	6	3.290,34	987,10	**4.277,44**
	7	3.454,85	1.036,46	**4.491,31**
	8	3.627,60	1.088,28	**4.715,88**
	9	3.808,98	1.142,69	**4.951,67**

	10	3.999,42	1.199,83	**5.199,25**
NIVEL III - Doutorado	Referência	Salário Base	Regência de Classe 30%	Total
	1	4.124,90	1.237,47	**5.362,38**
	2	4.331,15	1.299,34	**5.630,49**
	3	4.547,71	1.364,31	**5.912,02**
	4	4.775,09	1.432,53	**6.207,62**
	5	5.013,85	1.504,15	**6.518,00**
	6	5.264,54	1.579,36	**6.843,90**
	7	5.527,77	1.658,33	**7.186,10**
	8	5.804,15	1.741,25	**7.545,40**
	9	6.094,36	1.828,31	**7.922,67**
	10	6.399,08	1.919,72	**8.318,80**

ANEXO IV TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DOCENTES E DOS PROFISSIONAIS DE SUPORTE À DOCÊNCIA 40 HORAS.

NIVEL I – Graduação	Referência	Salário Base	Regência de Classe 30%	Total
	1	2.455,30	736,59	**3.191,89**
	2	2.578,07	773,42	**3.351,48**
	3	2.706,97	812,09	**3.519,06**
	4	2.842,32	852,69	**3.695,01**
	5	2.984,43	895,33	**3.879,76**
	6	3.133,65	940,10	**4.073,75**
	7	3.290,34	987,10	**4.277,44**
	8	3.454,85	1.036,46	**4.491,31**
	9	3.627,60	1.088,28	**4.715,88**
	10	3.808,98	1.142,69	**4.951,67**
NIVEL II - Pós-Graduação	Referência	SAL.BASE/403	Regência de Classe 30%	Total
	1	3.437,42	1.031,23	**4.468,65**
	2	3.609,29	1.082,79	**4.692,08**
	3	3.789,76	1.136,93	**4.926,68**
	4	3.979,24	1.193,77	**5.173,02**
	5	4.178,21	1.253,46	**5.431,67**
	6	4.387,12	1.316,13	**5.703,25**
	7	4.606,47	1.381,94	**5.988,41**
	8	4.836,80	1.451,04	**6.287,83**
	9	5.078,63	1.523,59	**6.602,23**
	10	5.332,57	1.599,77	**6.932,34**
NIVEL III - Mestrado	Referência	SAL.BASE/403	Regência de Classe 30%	Total
	1	5.156,13	1.546,84	**6.702,97**
	2	5.413,94	1.624,18	**7.038,12**
	3	5.684,63	1.705,39	**7.390,02**
	4	5.968,86	1.790,66	**7.759,52**
	5	6.267,31	1.880,19	**8.147,50**
	6	6.580,67	1.974,20	**8.554,88**
	7	6.909,71	2.072,91	**8.982,62**
	8	7.255,19	2.176,56	**9.431,75**
	9	7.617,95	2.285,39	**9.903,34**
	10	7.998,85	2.399,65	**10.398,50**
NIVEL III - Doutorado	Referência	SAL.BASE/403	Regência de Classe 30%	Total
	1	8.249,81	2.474,94	**10.724,75**
	2	8.662,30	2.598,69	**11.260,99**
	3	9.095,41	2.728,62	**11.824,04**
	4	9.550,18	2.865,06	**12.415,24**
	5	10.027,69	3.008,31	**13.036,00**
	6	10.529,08	3.158,72	**13.687,80**
	7	11.055,53	3.316,66	**14.372,19**
	8	11.608,31	3.482,49	**15.090,80**
	9	12.188,72	3.656,62	**15.845,34**
	10	12.798,16	3.839,45	**16.637,61**

ANEXO V- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

ESCOLARIDADE	NÍVEL	REFERENCIA	TEMPO DE SERVIÇO
GRADUAÇÃO	I	1	01-03 - Anos
		2	03 Anos e 1 dia até 06 Anos
		3	06 Anos e 1 dia até 09 Anos
		4	09 Anos e 1 dia até 12 Anos
		5	12 Anos e 1 dia até 15 Anos
		6	15 Ano se 1 dia até 18 Anos
		7	18 Anos e 1 dia até 21 Anos
		8	21 Anos e 1 dia até 24 Anos
		9	24 Anos e 1 dia até 27 Anos
		10	27 Anos e 1 dia até 30 Anos
ESPECIALIZAÇAO.	II	1	01-03 - Anos
		2	03 Anos e 1 dia até 06 Anos
		3	06 Anos e 1 dia até 09 Anos
		4	09 Anos e 1 dia até 12 Anos
		5	12 Anos e 1 dia até 15 Anos
		6	15 Ano se 1 dia até 18 Anos
		7	18 Anos e 1 dia até 21 Anos
		8	21 Anos e 1 dia até 24 Anos
		9	24 Anos e 1 dia até 27 Anos
		10	27 Anos e 1 dia até 30 Anos
MESTRADO	III	1	01-03 - Anos
		2	03 Anos e 1 dia até 06 Anos
		3	06 Anos e 1 dia até 09 Anos

		4	09 Anos e 1 dia até 12 Anos
		5	12 Anos e 1 dia até 15 Anos
		6	15 Ano se 1 dia até 18 Anos
		7	18 Anos e 1 dia até 21 Anos
		8	21 Anos e 1 dia até 24 Anos
		9	24 Anos e 1 dia até 27 Anos
		10	27 Anos e 1 dia até 30 Anos
DOUTORADO	IV	1	01-03 - Anos
		2	03 Anos e 1 dia até 06 Anos
		3	06 Anos e 1 dia até 09 Anos
		4	09 Anos e 1 dia até 12 Anos
		5	12 Anos e 1 dia até 15 Anos
		6	15 Ano se 1 dia até 18 Anos
		7	18 Anos e 1 dia até 21 Anos
		8	21 Anos e 1 dia até 24 Anos
		9	24 Anos e 1 dia até 27 Anos
		10	27 Anos e 1 dia até 30 Anos

ANEXO VI - QUADRO SUPLEMENTAR

CARGO
Professor Nível Médio Magistério

ANEXO VII – GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE.

CÓDIGO INEP	***ENDEREÇO***	PERCENTUAL DE TAXA LOCALIDADE
13062913	**Rod. AM 352, km 35**	20%
13081950	Rod. AM 352, km 38 / R. Caapiranga	20%
13070851	**Vila de Caviana**	25%
13076140	Centro de Caviana	35%
13095331	Estrada do Pupunha	35%
13023985	Centro de Caviana	35%
13024396	**Rod. AM 070, km 73**	20%
13062824	Estrada do Acajatuba	20%
13062859	Estrada do Calado I	20%
13141201	Igarapé da Água Branca	20%
13085620	Rod. AM 352, km 07	20%
13095358	Rod. AM 352, km 04 / L. do Miriti	20%
13104942	Rod. AM 352, km 04 / R. Raio de Sol	20%
13095994	Lago do Miriti	20%
13142240	**Vila do Jacaré**	20%
13055640	Canabuoca	20%
13079557	Lago do Jacaré	35%
13022806	Costa do Canabuoca	20%
13023713	Canabuoca	20%
13023659	Ilha do Arraia	25%
13023519	**Ajaratubinha**	30%
13022539	Costa do Butija	20%
13022911	Costa do Paratari	20%
13023306	Costa do Paratari	20%
13023535	**Repartimento do Tuiué**	25%
13022555	Lago do Timbó	30%
13024434	Paraná do Paratarí	25%
13023667	**Ilha do Ajaratuba**	35%
13022440	Ilha do Ajaratuba	35%
13022776	Costa do Tuiué	35%
13023446	Paraná do Guariba	35%
13227203	Vila da Ilha do Ajaratuba	35%
13023071	**Paraná do Paratarizinho**	25%
13023365	Paraná do Paratari	25%
13070819	Lago do Mundurucus	35%
13024329	Mundurucus	25%
13023691	**Costa do Ajaratuba**	35%
13065971	Costa do Ajaratuba	35%
13143212	Costa do Ajaratuba III	35%
13024167	Costa do Ajaratuba	35%
13062948	**Paraná do Periquito**	35%
13023780	Costa do Tuiué	35%
13023241	**Igarapé do Santo Antônio**	20%
13024337	Jatoarana	30%
13081934	Patauá - Rio Manacapuru	20%
13065823	Igarapé Grande	20%
13140205	Igarapé do Patauá	20%
13095340	Mundurucus	20%
13104950	Cajazeiras II	20%
13023330	Macu – Mirim	30%
13023462	Cajazeiras	20%
13065785	Parauá - Rio Manacapuru	20%
13023110	Macu – Açu	30%
13023942	**Paraná do Iauara**	40%
13094939	**Paroá**	20%
13227211	Costa do Canabuoca	20%
13024361	Costa do Canabuoca	20%
13024370	**Rod. AM 070, km 62**	20%
13062840	Ramal Nova Esperança	20%
13024019	Ramal do Laranjal	20%
13062816	Lago do Bujaru	20%

13022989	**Reserva do Piranha**	30%
13070843	Paraná do Piranha	30%
13227220	**Bela Vista**	20%
13022784	**Lago do Castanho**	30%
13023578	Lago do Castanho	30%
13024400	**Jaiteua de Cima**	30%
13024280	Jaiteua do Meio	30%
13023101	Jaiteua de Baixo	30%
13023527	Jaiteua de Cima	30%
13022865	**Lago do Calado**	20%
13022474	Lago do Parú	20%
13023420	Lago do Calado	20%
13023047	**Sacambu – Botafogo**	30%
13023152	Sacambu - São Paulo	30%
13072773	Paraná do Anamã / Laguinho	30%
13023870	Sacambu – Águia	30%
13057936	**Costa do Pesqueiro I**	20%
13101803	Ilha do Marrecão	20%
13024388	Lago do Pesqueiro	20%
13022792	Costa do Pesqueiro	20%
13022881	Ilha do Marrecão - Lago do Boné	20%
13095986	Lago do Pesqueiro	20%
13023560	Costa do Marrecão	20%
13023977	Costa do Marrecão	20%
13059610	Costa do Marrecão	20%
13022903	**Cabaleana**	20%
13022962	Ressaca do Cabaleana	20%
13024353	Ilha do Marrecão	20%
13065955	Cabaleana	20%
13023438	Paraná do Supiá II	20%
13024175	Ilha do Marrecão	20%
13081969	Ilha do Marrecão	20%
13022938	**Paraná do Supiá**	20%
13022997	Paraná do Supiá	20%
13076108	Supiazinho	20%
13065939	Paraná do Supiá	20%
13023063	Supiazinho	20%
13024000	Ilha do Supiá	20%
13023195	Paraná do Supiá II	20%
13023748	**Lago do Cururu**	30%
13024078	Lago do Cururu	30%
13023730	**Igarapé do Lago Preto**	20%
13022520	Lago Preto – Bujaru	25%
13023853	Costa do Arapapá	20%
13023802	**Lago do Ena**	35%
13072749	Lua Nova	35%
13085581	Quitanga - Rio Manacapuru	35%
13056689	Cumã - Rio Manacapuru	35%
13023799	**Rod. AM 070, km 47**	20%
13096001	Rod. AM 070, km 48	20%
13094920	Rod. AM 070, km 47	20%
13062905	Rod. AM 070, km 55	20%
13023934	**Campinas**	30%
13065831	Vila de Campinas	30%

ANEXO VIII - Tabela 01 – Quadro Efetivo.

SERVIÇO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO	QTD. CARGO	VAGAS	VENC. INICIAL (R$)
EDUCAÇÃO	MAGISTÉRIO	Professor – NS 20h	Nível Superior	Educação Infantil	06	06	1.149,40
				Prof.1º ao 5º ano	25	25	
				Língua Portuguesa	04	04	
				Matemática	15	15	
				Geografia	10	10	
				História	04	04	
				Educação Física	05	05	
				Ciências	02	02	
				Ensino Religioso	06	06	
				Ensino das Artes	06	06	
				Língua Estrangeira –Inglês	02	02	
				Educação Especial	04	04	
		Professor – NS 40h	Nível Superior	Educação Infantil	40	40	2.298,80
				Prof.1º ao 5º ano			
				Língua Portuguesa			
				Matemática			
				Geografia			
				História			
				Educação Física			
				Ciências			
				Ensino Religioso			
				Ensino das Artes			
				Língua Estrangeira –Inglês			
				Educação Especial			
		Professor Indígena -20h	Licenciatura Intercultural	Prof.1º ao 9º ano	07	07	1.149,40
		Pedagogo-20h	Nível Superior	Administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional.	10	10	

ANEXO IX - Tabela 02 - Tempo de serviço necessário para progressão vertical e horizontal dos cargos de Professor e Profissional de Suporte à Docência – NS, Pedagogo-20h

Nível Classe	I Graduação	II Pós-Graduação	III Mestrado	IV Doutorado
1	00 a 03 anos	00 a 03 anos	00 a 03 anos	00 a 03 anos
2	03 anos e 01 dia até 06 anos	03 anos e 01 dia até 06 anos	03 anos e 01 dia até 06 anos	03 anos e 01 dia até 06 anos
3	06 anos e 01 dia até 09 anos	06 anos e 01 dia até 09 anos	06 anos e 01 dia até 09 anos	06 anos e 01 dia até 09 anos
4	09 anos e 01 dia até 12 anos	09 anos e 01 dia até 12 anos	09 anos e 01 dia até 12 anos	09 anos e 01 dia até 12 anos
5	12 anos e 01 dia até 15 anos	12 anos e 01 dia até 15 anos	12 anos e 01 dia até 15 anos	12 anos e 01 dia até 15 anos
6	15 anos e 01 dia até 18 anos	15 anos e 01 dia até 18 anos	15 anos e 01 dia até 18 anos	15 anos e 01 dia até 18 anos
7	18 anos e 01 dia até 21 anos	18 anos e 01 dia até 21 anos	18 anos e 01 dia até 21 anos	18 anos e 01 dia até 21 anos
8	24 anos e 01 dia até 17 anos	24 anos e 01 dia até 17 anos	24 anos e 01 dia até 17 anos	24 anos e 01 dia até 17 anos
9	24 anos e 01 dia até 27 anos	24 anos e 01 dia até 27 anos	24 anos e 01 dia até 27 anos	24 anos e 01 dia até 27 anos
10	27 anos e 01 dia até 30 anos	27 anos e 01 dia até 30 anos	27 anos e 01 dia até 30 anos	27 anos e 01 dia até 30 anos

ANEXO X - GRATIFICAÇÃO DE GESTORES

Nº	SERVIDOR	FGG
	PROFESSOR 20 HORAS OU SUPORTE À DOCÊNCIA UMA CARGA.	70%
	PROFESSOR 20 HORAS OU SUPORTE À DOCÊNCIA DUAS CARGAS.	70%
	PROFESSOR 40 HORAS OU SUPORTE À DOCÊNCIA	70%

ÍNDICE

CAPÍTULO I 1
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 1

CAPÍTULO II 2
DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS. 2
CAPÍTULO III 2
DO INGRESSO NAS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. 2

CAPÍTULO IV. 3
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO. 3

CAPÍTULO V. 4
DOS CARGOS E DAS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. 4
CAPÍTULO VI 5
DO DESENVOLVIMENTO DAS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. 5
CAPÍTULO VII 5
DO REGIME DE TRABALHO. 5
CAPÍTULO VIII 6
DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS DE DOCENTES E PROFISSIONAIS DE SUPORTE À DOCÊNCIA. 6
Seção I - Dos Vencimentos 6
Seção II - Das Vantagens 6
Seção III - Das Verbas Indenizatórias 7
CAPÍTULO IX - DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. 8
CAPÍTULO X - DAS FÉRIAS. 9
CAPÍTULO XI - DA POLÍTICA DE INCENTIVO AO APRIMORAMENTO PROFISSIONAL. 9
CAPÍTULO XII - DA IMPLEMENTAÇÃO. 9
CAPÍTULO XIII - DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR. 10
CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 10
ANEXO I - CLASSE DOS DOCENTES. 12
ANEXO II - CLASSE DOS PROFISSIONAIS DE SUPORTE À DOCÊNCIA. 13
ANEXO III TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DOCENTES E DOS PROFISSIONAIS DE SUPORTE À DOCÊNCIA 20 HORAS. 16
ANEXO IV TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DOCENTES E DOS PROFISSIONAIS DE SUPORTE À DOCÊNCIA 40 HORAS. 17
ANEXO V- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO. 18
ANEXO VI - QUADRO SUPLEMENTAR. 19
ANEXO VII – GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE. 20
ANEXO VIII - Tabela 01 – Quadro Efetivo. 22
ANEXO IX - Tabela 02 - Tempo de serviço necessário para progressão vertical e horizontal dos cargos de Professor e Profissional de Suporte à Docência – NS, Pedagogo-20h 23

ANEXO X - GRATIFICAÇÃO DE GESTORES. 24

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:AD140102

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MAUÉS - DEMUT ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEPARTAMENTO MUN. DE TRANSITO DE MAUES - DEMUT				Exercício 2017	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	172.659,52	158.170,84	PASSIVO CIRCULANTE	6.282,70	255,74
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	172.255,97	157.767,29	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	6.059,00	32,04
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	403,55	403,55	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	223,70	223,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE	28.250,93	36.798,31	TOTAL DO PASSIVO	6.282,70	255,74
IMOBILIZADO	28.250,93	36.798,31			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOSACUMULADOS	194.627,75	194.713,41
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-85,66	149.872,23
			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	194.713,41	44.841,18
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	194.627,75	194.713,41
TOTAL	200.910,45	194.969,15	TOTAL	200.910,45	194.969,15
ATIVO FINANCEIRO	172.659,52	158.170,84	PASSIVO FINANCEIRO	6.295,70	255,74
ATIVO PERMANENTE	28.250,93	36.798,31	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				194.614,75	194.713,41
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	13,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	13,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	8.448,72	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	8.448,72	0,00

MIGUEL ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor

FRANCISCO CARLOS PINTO DE VASCONCELOS
Coordenador administrativo

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D4DCCCA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DO PSS Nº 001/2018, PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DEFINITIVO DO PSS_001_2018 - FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA							
Nº	**Nome**	**CPF**	**N. ENSINO**	**LOCAL**	**CLASSIFICAÇÃO**	**STATUS**	**PONTUAÇÃO**
1	NEIRIMAR ANDRADE PEREIRA	830.151.322 - 53	I	URB	1º	C	4,0
2	MARLY TAVARES PEIXOTO DA CRUZ	330.707.282 - 68	I	URB	2º	C	4,0
3	MARILIANA DOS SANTOS	903.766.172 - 68	I	URB	3º	C	3,5
4	LEDA IZABEL MARQUES DE CRISTO	663.687.742 - 15	I	URB	4º	C	3,0
5	MARIA RAIMUNDA DE JESUS DE S. PICANÇO	573.213.022 - 53	I	URB	5º	C	3,0
6	ANTONIO LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	641.943.452 - 15	I	URB	6º	C	3,0
7	GELCIMARA DOS SANTOS PEREIRA	985.980.172-00	I	URB	7º	C	3,0
8	MAURO ANDRADE DA SILVA	161.539.602 - 00	I	URB	8º	C	3,0
9	RONILDA MACEDO PINTO	907.606.622 - 15	I	URB	9º	C	3,0
10	FRANCINEUZA PIMENTEL SERRÃO	693.404.042 - 20	I	URB	10º	C	3,0
11	MARIA SILVETH NEVES TAVARES	659.550.052 - 34	I	URB	11º	C	3,0
12	MARIETE HENRIQUE MARQUES	679.108.402 - 25	I	URB	12º	C	3,0
13	EDIVALDO PINTO GOMES	444.831.202 - 04	I	URB	13º	C	3,0
14	ANTONIA PINTO GOMES	805.750.802 - 72	I	URB	14º	C	3,0
15	JOSUÉ SILVA DE SOUZA	200.365.742 - 87	I	URB	15º	C	2,5
16	LUCINEY DOS SANTOS RAMOS	777.747.362 - 04	I	URB	16º	C	2,5
17	EVELYN GONÇALVES DE CASTRO	786.126.242 - 15	I	URB	17º	C	2,5
18	ROSILENE ALMEIDA FONSECA	742.841.692 - 20	I	URB	18º	C	2,0
19	NELCIRENE MENDONÇA MORAES	747.352.502 - 63	I	URB	19º	C	2,0
20	EMILE OLVEIRA DOS SANTOS	012.462.022 - 12	I	URB	20º	C	1,5
21	KELLIANE DA GAMA FELIPE	879.605.402 - 68	I	URB	21º	C	1,5
22	JUCILEY BENARROZ DE CARVALHO	767.649.072 - 34	I	URB	22º	C	1,5
23	EUDILA MENDONÇA DE MELO	804.740.722 - 04	I	URB	23º	C	1,0
24	MARIA ALDENIRA ROLIM DE SOUZA	446.083.222 - 49	I	URB	24º	C	0,5
25	NEILA DOS ANJOS MARQUES	596.846.742 - 87	I	URB	25º	C	0,5
26	NEILA MARQUES DOS SANTOS	772.366.292 - 00	I	URB	26º	C	0,5
27	MARIA NEUZA DA SILVA FERREIRA	804.740.202 - 15	I	URB	27º	C	0,5
28	CIDIA NOGUEIRA TEIXEIRA	756.469.502 - 72	I	URB	28º	C	0,5
29	LILIANA DOS SANTOS PAES	756.831.992 -04	I	URB	29º	C	0,5
30	SILVIA PEREIRA PINTO	763.842.252 - 04	I	URB	30º	C	0,5
31	DEUCILENE PINHEIRO DE CASTRO	001.197.652 - 76	I	URB	31º	C	0,5

32	GIZELE DA SILVA SEIXAS	734.786.872 - 68	I	URB	32º	C	0,5
33	ANNE KELLY MARQUES LAVAREDA	846.000.122 - 91	I	URB	33º	C	0,5
34	JONE BRAGA DE ANDRADE	596.553.132 - 04	I	URB	34º	C	0,5
35	JUCIRENE SOARES DE CASTRO	823.703.892 - 49	I	URB	35º	C	0,5
36	REGINELLA AUGUSTA DOS S. PAES	605.424.112 - 53	I	URB	36º	C	0,5
37	PAULO RENATO LIBORIO DE QUEIROZ	598.500.432 - 53	I	URB	37º	C	0,5
38	MARIA SILVANA SILVA DOS SANTOS	622.911.812 - 20	I	URB	38º	C	0,5
39	ERICO WILLIAM CUNHA MONTEIRO	009.201.372 - 45	I	URB	39º	C	0,5
40	LUCIELY DOS SANTOS RAMOS	912.521.052 - 15	I	URB	40º	C	0,5
CADASTRO RESERVA							
1	GONÇALO HONORIO DA SILVA JUNIOR	610.037.942 - 20	I	URB	41º	CR	0,5
2	JUCINELI MACEDO DA SILVA	790.785.672 - 87	I	URB	42º	CR	0,5
3	JAEL DA COSTA AMORIM	791.372.372 - 68	I	URB	43º	CR	0,5
4	IRILANE MATHIAS GOMES	837.037.302 - 00	I	URB	44º	CR	0,5
5	ANA DO SOCORRO SEIXAS DOS SANTOS	840.488.592 - 34	I	URB	45º	CR	0,5
6	MONIK MARQUES DOS SANTOS	826.867.342 - 72	I	URB	46º	CR	0,5
7	IVONE GAMA DE OLIVEIRA	590.903.402 - 20	I	URB	47º	CR	0,5
8	LIDIANE VIEIRA DE CASTRO	849.175352 - 91	I	URB	48º	CR	0,5
9	ANTONIO CARLOS PIRES VIEIRA	677.252.362 - 87	I	URB	49º	CR	0,5
10	MARIA GERGECY DE SOUZA ANDRADE	313.369.572 - 04	I	URB	50º	CR	0,5
11	MANOEL MELO BATISTA	633.312.172 - 04	I	URB	51º	CR	0,5
12	JOCILEI DE SOUZA	781.751.432 - 15	I	URB	52º	CR	0,5
13	LUCIANA DOS SANTOS RAMOS	438.848.652 - 34	I	URB	53º	CR	0,5
14	MARCELO LAVAREDA MOREIRA	780.098.122 - 34	I	URB	54º	CR	0,5
15	MARIA GRACIMAR MARQUES PAES	291.094.852 - 87	I	URB	55º	CR	0,5
16	VALRINEIDE DOS SANTO RAMOS	280.261.282 - 49	I	URB	56º	CR	0,5

RESULTADO DEFINITIVO DO PSS_001_2018 - FUNDAMENAL II - ZONA URBANA

Nº.	Nome	CPF	N. ENSINO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO	STATUS	PONTUAÇÃO
1	MARCOS DUARTE ARAUJO	160.834.902 - 00	II	URB	1º	C	4,0
2	ALAN MARQUES DE BRITO	633.019.462 - 91	II	URB	2º	C	3,0
3	NARA NELMA SERRÃO DE OLIVEIRA	792.673.432 - 20	II	URB	3º	C	3,0
4	JULIO MARINHO DA SILVA	607.488.262 - 20	II	URB	4º	C	3,0
5	IONEIDE LOPES BATALHA	707.490.272 - 15	II	URB	5º	C	3.0
6	GRELMA CASTRO DA SILVA	817.300.472 - 20	II	URB	6º	C	3,0
7	RAIMUNDO ROMERITO MACEDO PINTO	722.962.932 - 68	II	URB	7º	C	3,0
8	IVETE MONTEIRO PAES	456.305.342 - 20	II	URB	8º	C	3,0
9	FRANK ALLYSON PANTOJA DE OLIVEIRA	666.501.192 - 53	II	URB	9º	C	3,0
10	FERNANDO MELO DA SILVA	012.462.522 - 36	II	URB	10º	C	2,0
11	ARENILTON MONTEIRO SERRÃO	981.260.672 - 68	II	URB	11º	C	2,5
12	SCHEILLY SAMPAIO LARANHAGA	781.219.302 - 00	II	URB	12º	C	1,5
13	ANTONIA ROSA DE SOUZA PICANÇO	530.733.472 - 91	II	URB	13º	C	0,5
14	ROGER NUNES DE SOUZA	016.290.902 - 04	II	URB	14º	C	0,5
15	MARLY FRANCISCA DOS SANTOS	003.129.492 - 86	II	URB	15º	C	0,5
16	JOSE PEDRO VIEIRA DA SILVA	792.097.422 - 49	II	URB	16º	C	0,5
CADASTRO RESERVA							
17	RANGEL HENRIQUE MARQUES	015.600.562 - 07	II	URB	17º	CR	0,5
18	LUCINEIA SERRÃO DOS SANTOS	200.070.272 - 49	II	URB	18º	CR	0,5
19	KELIANE COSTA DOS SANTOS	949.254.376-91	II	URB	19º	CR	0,5
20	BELMARA DE MACEDO MRQUES	837.858.332-53	II	URB	20º	CR	0,5

RESULTADO DEFINITIVO DO PSS_001_2018 - FUNDAMENTAL I e II - ZONA RURAL

Nº.	Nome	CPF	N.ENSINO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO	STATUS	PONTUAÇÃO
1	JORGE EUGENIO PIMENTEL DOS ANJOS	741.760.482 - 04	II	RUR	1º	C	4,0
2	JOÃO BOSCO CARVALHO DOS SANTOS	717.826.132 - 34	II	RUR	2º	C	3,0
3	NELSON DA SILVA LOPES	320.370.902 - 34	II	RUR	3º	C	3,0
4	LURENIL PINTO TAVARES	631.231.342 - 53	I	RUR	4º	C	3,0
5	ERLEN MARQUES ALFAIA	783.199.272 - 34	I	RUR	5º	C	3,0
6	JOANA PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA	793.393.282 - 72	I	RUR	6º	C	3,0
7	CALISTO GOES NETO	643.489.382 - 53	II	RUR	7º	C	3,0
8	ARTUR SERGIO SEIXAS MARQUES	710.990.502 - 00	I	RUR	8º	C	3,0
9	JULIO CESAR DOS SANTOS MARQUES	456.319.642 - 87	I	RUR	9º	C	3,0
10	ITANEL HENRIQUE SERRÃO	844.286.192 - 00	I	RUR	10º	C	3,0
11	MARIZETH SANTOS MONTEIRO	444.782.912 - 68	II	RUR	11º	C	3,0
12	FRANCISCA SALES DE CASTRO	272.907.602 - 63	I	RUR	12º	C	3,0
13	RICARDO WHTXO EWKURU	841.609.422 - 53	I	RUR	13º	C	3,0
14	EURIMAR MARQUES DA SILVA	808.040.202 - 72	I	RUR	14º	C	3,0
15	LIEBER JOÃO DA SILVA MARQUES	750.236.282 - 72	I	RUR	15º	C	3,0
16	WANDER PAULO DA SILVA SERRÃO	446.081.602 - 49	II	RUR	16º	C	3,0
17	HALERSON VIANA PEREIRA	765.022.442 -20	II	RUR	17º	C	3,0
18	ANA PAULA SOARES DA SILVA	743.493.392 - 91	I	RUR	18º	C	3,0
19	ANA BARBOSA NOGUEIRA	193.553.602 - 82	I	RUR	19º	C	3,0
20	ELZI MIRANDA GONÇALVES	727.669.172 - 34	II	RUR	20º	C	3,0
21	ADELAIR RAMOS PANTOJA	627.727.162 - 87	I	RUR	21º	C	2,0
22	ROSILENE BRAGA DOS SANTOS	673.158.012 - 00	I	RUR	22º	C	2,0
23	ELEN CRISTINA PANTOJA DA SILVA	919.534.132 -34	II	RUR	23º	C	1,5
24	NELCIENE SERRÃO MENDONÇA	621.229.912 - 91	II	RUR	24º	C	1,5
25	ALCINEIDE SERRÃO COSTA	725.733.502 - 82	I	RUR	25º	C	1,5
26	JORGETE DA COSTA AZEVEDO	276.588.482 - 04	II	RUR	26º	C	1,5
27	LAERCE PINTO TAVARES	637.417.412 - 72	I	RUR	27º	C	1,5
28	SAMUEL YAFOMA	920.243.602 - 92	I	RUR	28º	C	1,5
29	WANDISON XAVIER CATIVO DA COSTA	031.879.602 - 35	I	RUR	29º	C	1,5
30	RAIMUNDO DE SOUZA PEREIRA	677.826.802 - 63	I	RUR	30º	C	1,5
31	ELIEL DOS SANTOS GONÇALVES	688.678.082 - 49	I	RUR	31º	C	1,5
32	FRANCISCO DAS CHAGAS M. COLARES	473.568.042 - 04	II	RUR	32º	C	1,5
33	PATRICIA REGINA SILVA GUIMARÃES	187.008.018 - 10	II	RUR	33º	C	1,0
34	JOÃO PEDRO PEREIRA DA SILVA	842.976.892 - 00	I	RUR	34º	C	1,0
35	JUCILEY DA COSTA SERRÃO	008.459.182 - 06	II	RUR	35º	C	1,0
36	JHONNEY MONTEIRO SERRÃO	022.622.372 - 80	II	RUR	36º	C	1,0

37	NASSER ANTONIO FELIPE ALVES	797.684.742 - 20	I	RUR	37º	C	1,0
38	CARLOS ANDRÉ MATIAS LOPES	622.439.422 - 91	II	RUR	38º	C	1,0
39	EDENILZA LOPES ALMEIDA	737.172.312 - 00	II	RUR	39º	C	0,5
40	LEILA SOUZA DOS SANTOS	642.264.332 - 20	I	RUR	40º	C	0,5
41	IONE COSTA RODRIGUES	854.185.102 - 82	II	RUR	41º	C	0,5
42	IVONE PAES DA SILVA PONTES	616.082.702 - 20	II	RUR	42º	C	0,5
43	VANDERLAN MARQUES DOS SANTOS	590.557.582 - 72	I	RUR	43º	C	0,5
44	EDINALDO RAMOS SILVA	633.126.542 - 20	I	RUR	44º	C	0,5
45	JONAS MENEZES DA SILVA	683.921.502 - 44	I	RUR	45º	C	0,5
46	DAVIDSON DO CANTO MARQUES	702.246.312 - 15	II	RUR	46º	C	0,5
47	EVERTON CLAUDIO DE LIMA PONTES	898.830.982 - 00	I	RUR	47º	C	0,5
48	REINALDO BATISTA DE SOUZA	437.136.372 - 53	I	RUR	48º	C	0,5
49	JACO NUNES PINTO	737.172.822 - 04	I	RUR	49º	C	0,5
50	EDUARDO GONÇALVES DE O. NETO	582.659.882 - 49	II	RUR	50º	C	0,5
51	LUZIMAR DA SILVA ALFAIA	456.383.222 - 72	I	RUR	51º	C	0,5
52	ELIENE DA SILVA ALFAIA	783.594.652 - 15	I	RUR	52º	C	0,5
53	CLAUDEMIR NEVES ANDRADE	444.776.602 - 78	I	RUR	53º	C	0,5
54	ANDRE GONZAGA DA SILVA NETO	733.815.602 - 63	I	RUR	54º	C	0,5
55	RAIMUNDA PANTOJA DA SILVA	013.768.762 - 13	I	RUR	55º	C	0,5
56	ERIVAN BARAUNA SERRÃO	634.418.292 - 04	I	RUR	56º	C	0,5
57	ENILSON SANTOS COSTA	728.261.772 - 49	I	RUR	57º	C	0,5
58	JORGE PINTO PINHEIRO	725.600.292 - 00	I	RUR	58º	C	0,5
59	RAIMUNDO FERREIRA MARQUES FILHO	724.097.032 - 91	I	RUR	59º	C	0,5
60	DANIELA PONTES MARQUES	013.877.042 - 57	II	RUR	60º	C	0,5
61	ARTEMAS WAHTXO	018.930.942 - 35	I	RUR	61º	C	0,5
62	JOÃO EDUARDO DA SILVA BARRETO	845.999.792 - 87	II	RUR	62º	C	0,5
63	LUCIENE OLIVEIRA LOPES	343.822.322 - 87	I	RUR	63º	C	0,5
64	NILCE BRAGA DO ESPIRITO SANTO	772.035.852 - 04	I	RUR	64º	C	0,5
65	IJONICE DA SILVA GUIMARÃES	637.345.832 - 68	I	RUR	65º	C	0,5
66	ADEMAR RIBEIRO DA SILVA FILHO	780.098.202 - 53	II	RUR	66º	C	0,5
67	GREICY BATISTA BARBOSA	016.165.462 - 20	I	RUR	67º	C	0,5
68	EDIVALDO GAMA VALENTE	631.075.702 - 49	II	RUR	68º	C	0,5
69	JAIZEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	161.276.682 - 04	II	RUR	69º	C	0,5
70	MARCOS ANTONIO M. DE ALMEIDA	010.918.312 - 62	II	RUR	70º	C	0,5
71	FRANCINEY DOS SANTOS SILVA	010.152.932 - 55	II	RUR	71º	C	0,5
72	RUBENS DA SILVA VIEIRA	343.382.216 - 49	II	RUR	72º	C	0,5
73	TIAGO PONTES LEITE	007.356.152 - 50	II	RUR	73º	C	0,5
74	LIDIANE PINTO MOURA	748.262.392 - 20	I	RUR	74º	C	0,5
75	ANDRIL RAMOS PANTOJA	000.241.112 - 10	II	RUR	75º	C	0,5
76	NAZIMEIRY LOPES DA SILVA	941.635.962 - 91	II	RUR	76º	C	0,5
77	KAREN SERGILANE MARQUES GOMES	022.586802 - 47	II	RUR	77º	C	0,5
78	NAFTALI HENRIQUE TEIXEIRA	541.527.202 - 04	II	RUR	78º	C	0,5
79	JOCELI VIEIRA SARMENTO	739.567.832 - 04	I	RUR	79º	C	0,5
80	ERASTO ARYEFOMA	726.851.822 - 68	I	RUR	80º	C	0,5
CADASTRO RESERVA							
81	ERICA MATOS OLIVEIRA	015.449.082 - 29	I	RUR	81º	CR	0,5
82	LIZANDRA MONTEIRO TAVARES	023.540.642 - 25	I	RUR	82º	CR	0,5
83	GILDO LUCAS HXKARYANA	036.858.362 - 77	I	RUR	83º	CR	0,5
84	DELMARA DOS SANTOS PINHO	836.670.832 - 20	I	RUR	84º	CR	0,5

LEGENDA: CR: CADASTRO DE RSERVA - C: CLASSIFICADO - RUR: RURAL - URB: URBANO

Urucará/AM, 09 de março de 2018.

AGILDO DAS GRAÇAS CASTRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:4CEF8A3C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**
Aos **22** (**vinte e dois)** dias do mês de fevereiro de **2018**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, com sede no **endereço Av. Presidente Castelo Branco, n° 445 - Centro**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.502.571/0001-85**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES**, portador da Cédula de Identidade nº 9052690 SSP-AM e CPF nº 633.253.812-00**,** da Prefeitura Municipal de Urucurituba em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas.
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450 de 2005, do Decreto Municipal nº 180/2017-GP; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018**, conforme sessão realizada em **20 de fevereiro de 2018,** homologada pelo **Exmo. Senhor Prefeito da Prefeitura Municipal de Urucurituba**;
Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas: **AFONSO COSTA PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 15.789.365/0001-14, estabelecida a Rua Olivia Gomes, nº 96 – CEP: 69180-000, Aparecida, Urucurituba-AM: Vencedor de 21 itens no valor global de R$ 146.007,50 (cento e quarenta e seis mil, sete reais e cinquenta centavos), **A R DOS**

SANTOS GAMA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.948.024/0001-60, estabelecida a Rua Perseverando, nº 34 – Centro, CEP: 69180-000, Zona Rural – Distrito de Itapeaçu**:** Vencedor de 14 itens no valor global de R$ 133.865,10 (cento e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), **ALFREDO DA SILVA BENEDETTO – ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº 04.872.761/0001-94, estabelecida a Rua Jovelina Vital, 112, Centro, CEP: 69.180-000 – Urucurituba-AM: Vencedor de 05 itens no valor global de R$ 133.850,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais), **ELIANE DO NASCIMENTO PEREIRA – ME,** inscrita no CNPJ nº 04.602.287/0001-80,estabelecida na Rua Arco Iris, nº s/nº, CEP. 69.180-000 – Centro – Urucurituba, Vencedora de 32 itens no valor global de R$ 300.085,00 (trezentos mil, oitenta e cinco reais), **J DA C AGUIAR – ME,** inscrito no CNPJ nº 23.037.419/0001-13, localizada à Rua Olivia Gomes, nº 22, CEP: 69.180-000 – Centro – Urucurituba, Vencedor de 19 itens no valor global de R$ 124.988,50 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), **L. A. DE A. FREIRE – ME,** inscrito no CNPJ nº 07.523.479/0001-90, localizada à Rua Eduardo Ribeiro, 58, Vila Augusto Montenegro, CEP: 69.180- 000 – Zona Rural – Itapeaçu, Vencedor de 14 itens no valor global de R$ 147.495,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do plano de trabalho da **Prefeitura Municipal de Urucurituba**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo dos fornecedores as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: **ELIANE DOS NASCIMENTO PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.602.287/0001-80, estabelecida a Rua Arco Íris, nº 117 – Centro, CEP. 69.180-000, Urucurituba/AM, representada pela Sr. (a) **ELIANE DOS NASCIMENTO PEREIRA**, RG nº 1059117-6, SSP/AM e CPF nº 472.923.502-91.			
Itens	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Preço Unitário**
1	AÇUCAR	FD	200	59,9
2	ADOÇANTE LÍQUIDO	UN	200	1,90
7	AVEIA	LTA	100	7,9
10	BATATA	SC	60	134,00
11	BOLACHA CREM CRACKER	CX.	100	68,00
14	CAFÉ EM PÓ 500G	FD	150	97,00
18	CATCHUP 390G	VD	100	3,90
22	COPO DESCARTAVEL 300ML	CX	150	85,00
23	COPO DESCARTAVEL 180ML	CX	150	61,00
24	COPO DESCARTAVEL 50ML	CX	150	61,00
31	FEIJÃO CARIOCA	FD	50	100,00
38	LEITE EM PÓ 400G	FD	100	200,00
45	MARGARINA 500G	CX	200	40,00
53	PÃO DE FORMA	PC	800	3,70
54	PÃO FRANCÊS	KG	2.000	7,90
55	POLPA DE ACEROLA	KG	600	10,90
56	POLPA DE CAJU	KG	600	10,90
57	POLPA DE CUPUAÇU	KG	600	10,90
58	POLPA DE GOIABA	KG	600	10,90
59	POLPA DE GRAVIOLA	KG	600	10,90
60	POLPA DE MANGA	KG	600	10,90
61	POLPA DE MARACUJÁ	KG	600	10,90
63	PRESUNTO DE PERU 500G	KG	500	26,00
64	QUEIJO PRATO	KG	500	25,00
65	QUEIJO RALADO 50G	PC	500	2,25
73	TEMPERO COMPLETO	PT	100	7,90
74	TORRADA 160G	PC	100	27,00
90	ACHOCOLATADO 400G	CX	500	83,90
91	LEITE LÍQUIDO 1L	CX	800	54,50
94	MUKY MORANGO 400G	PC	500	5,40
101	IOGURTE COPO	CX	100	102,00
Item do TR	Fornecedor (a): **ALFREDO DA SILVA BENEDETTO - ME**, CNPJ n. 04.872.761/0001-94, localizada à Rua Jovelina Vital, 112, Centro, Cep. 69.180-000 – Urucurituba-AM, representada pelo Sr. **ALFREDO DA SILVA BENEDETTO**, RG n. 1183838-8 e do CPF nº 522.329.802-00.			
Itens	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário
15	CALABRESA	KG	1.000	17,37
16	CARNE TIPO PATINHO	KG	1.000	18,50
17	CARNE COM OSSO	KG	1.000	13,50
35	FRANGO	CX.	300	120,00
75	CHARQUE	CX	80	606,00
Item do TR	Fornecedor (a): **J. DA C. AGUIAR - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 23.037.419/0001-13, estabelecida a Rua Olivia Gomes, nº 22 – Centro, CEP. 69.180-000, Urucurituba/AM, representada pelo Sr. **JONATHAN ALVES ANDRADE**, RG nº 23835370, SSP/AM e CPF nº 004.754.682-44.			
Itens	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Preço Unitário**
3	ÁGUA MINERAL 2.000ML	PC	1.500	19,99
4	ÁGUA MINERAL 20LT	UN	3.000	8,30
5	ALHO	KG	50	22,30
6	ARROZ	FD	150	82,30
8	AZEITE	VD	50	6,90
9	BANANA	KG	500	4,70
12	NESCAU 400MG	CX	80	184,00
13	BISCOITOS	CX	100	99,50
19	CEBOLA	KG	200	5,45
25	CREME DE LEITE 395G	LTA	100	6,60
32	FEIJÃO PREPO	FD	50	146,00
43	MAIONESE 500G	PT	100	5,10
52	ÓLEO DE SOJA 900ML	CX	150	83,30
76	TOMATE	KG	400	7,10
77	PIMENTÃO	KG	400	9,60
80	MASSA P/ SOPA 200G	PC	500	2,00
81	MASSA P/ SOPA 500G	PC	500	4,10
96	MOLHO DE TOMATE 520G	CX	200	50,90
103	PÃO TORRADO 100G	FD	500	28,60
Item do TR	Fornecedor (a): **L. A. DE A. FREIRE - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 07.523.479/0001-90, estabelecida a Rua Eduardo Ribeiro, nº 58 – Vila Augusto Monte Negro – Zona Rural, CEP. 69.180-000, Urucurituba/AM, representada pelo Sra. **JOANA MARIA DE ARAÚJO FREIRE**, RG nº 4151534, SSP/AM e CPF nº 284.289.352-20.			
Itens	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Preço Unitário**
20	CENOURA	KG	200	5,79
21	CÔCO RALADO 100G	PC	200	2,61

28	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	FD	200	33,00
33	FLOCOS CUSCUZ 500G	FD	40	38,50
44	MANTEIGA 500G	LTA	200	17,90
47	MILHO BRANCO 500G	FD	300	55,50
51	NESTON 400G	LTA	250	10,50
66	REFRIGERANTE 2LT	FD	1.000	30,50
70	SOPA DE PACOTE 200G	CX	300	132,90
83	SELETA DE LEGUMES 300G	CX	200	36,50
84	ERVILHA 300G	CX	200	32,50
85	MILHO VERDE 300G	FD	200	41,00
93	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	FD	150	35,00
100	ROSCA CABEÇA DE MACACO 100G	FD	800	21,50
Item do TR	Fornecedor (a): **AFONSO COSTA PEREIRA - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 15.789.365/0001-14, estabelecida a Rua Olivia Gomes, nº 96 – Centro, CEP. 69.180-000, Urucurituba/AM, representada pelo Sra. **AFONSO COSTA PEREIRA**, RG nº 04609816, SSP/AM e CPF nº 068.484.942-91.			
Itens	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Preço Unitário**
30	FARINHA LACTEA 400G	LTA	100	14,50
34	FORMA DE OVOS	CX	200	118,00
36	GARRAFA TERMICA 1LT	UN	50	24,00
37	GOIABADA 300G	CX	50	49,00
39	LEITE DE CÔCO 500ML	UN	100	6,00
40	LEITE CONDESADO 395G	LTA	300	6,00
46	MACARRÃO ESPAGUETE	FD	300	39,00
48	MILHO DE PIPOCA 500G	FD	250	55,00
49	MOLHO DE ALHO	VD	50	2,80
50	MOLHO DE PIMENTA	VD	50	2,35
68	SALSICHA 300G	KG	1.000	8,80
69	SARDINHA EM LATA	CX	50	137,00
71	SUCO EM CAIXA	CX	200	11,00
72	SUCO DE GARRAFA SABOR UVA	CX	100	70,00
78	ALMONDEGAS 420G	CX	150	74,00
79	ALMONDEGAS 830G	CX	150	68,00
82	VINAGRE DE ALCOOL 500ML	LT	1.000	2,00
89	ACHOCOLOTADO 200G	CX	500	43,00
92	ROSCA DOCE 400G	PC	500	32,00
97	MOLHO INGLÊS 150ML	VD	100	32,00
98	MOLHO SHOYU 150ML	VD	100	3,50
Item do TR	Fornecedor (a): **A. R. DOS SANTOS GAMA - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 26.948.024/0001-60, estabelecida a Rua Perseverando, nº 34 – Itapeaçu – Zona Rural, CEP. 69.180-000, Urucurituba/AM, representada pelo Sra. **ANTONIO RICARDO DOS SANTOS GAMA**, RG nº 23438444, SSP/AM e CPF nº 544.499.522-00.			
Itens	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Preço Unitário**
26	FARINHA BRANCA	KG	800	5,06
27	FARINHA AMARELA	KG	800	4,31
29	FARINHA DE TAPIOCA 500G	PC	200	4,24
41	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	500	16,32
42	LINGUIÇA DE PORCO	KG	500	17,29
62	PRATO DESCARTAVEL 21CM	PC	1000	2,21
67	SAL	KG	150	1,02
86	MUCILON ARROZ 230G	FD	250	48,19
87	CREMOGEMA 200G	CX	300	171,16
88	MILNUTRI MULTICEREAIS 180G	PC	300	4,71
95	FEIJÃO DE PRAIA	FD	100	90,80
99	AZEITE DE DENDÊ 200ML	CX	200	85,50
104	SUCO DE GARRAFA SABOR GOIABA	CX	170	55,32
105	SUCO DE GARRAFA SABOR CAJU	CX	170	35,06

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Os preços unitários são aqueles apresentados na proposta reformula apenso ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador é a Prefeitura Municipal de Urucurituba - Amazonas.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas em Lei.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.
O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:
Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações do objeto;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
A Contratante obriga-se a:
Receber provisoriamente o material de consumo, disponibilizando local, data e horário;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens/material de consumo serão recebidos:
Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
O recebimento de material será confiado a servidor, designado pela autoridade competente.

CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de no máximo **15 (quinze) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, e nos termos da Lei Orgânica.
A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias.
O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
Apresentar documentação falsa;
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Fizer declaração falsa;
Ensejar o retardamento da execução do certame.
A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no CRC, pelo prazo de até cinco anos;
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
Apresentar documentação falsa;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
Multa:
Moratória de até **01% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;
Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Urucurituba**, pelo prazo de até dois anos;
Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018** e a proposta da empresa.
Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Seção Judiciária de Urucurituba - Amazonas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Urucurituba-AM, 22 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito do Município de Urucurituba

Fornecedores:

ELIANE DO NASCIMENTO PEREIRA – ME
CNPJ Nº 04.602.287/0001-80

ALFREDO DA SILVA BENEDETTO - ME
CNPJ nº 04.872.761/0001-94

J DA C AGUIAR – ME
CNPJ n. 23.037.419/0001-13

AFONSO COSTA PEREIRA - ME
CNPJ n. 15.789.365/0001-14

L. A. DE A. FREIRE – ME
CNPJ n. 07.523.479/0001-90

A R DOS SANTOS GAMA – ME
CNPJ n. 26.948.024/0001-60

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:C9D44AD2

